

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 23 de Outubro de 2018 Nº 27370

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.688, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se uniformizar o tratamento tributário conferido na aquisição de insumos empregados na produção de alimentos, fornecidos em restaurantes, bares, hotéis e similares;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o artigo 171-A à Seção IV do Capítulo VI do Título III do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014:

“LIVRO I  
(...)”

TÍTULO III  
(...)”

CAPÍTULO VI  
(...)”

Seção IV  
(...)”

“Art. 171-A Em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, fica assegurada a aplicação do regime de que trata esta seção aos estabelecimentos mato-grossenses cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na Divisão 55 ou no Grupo 56.1 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo não afasta a exclusão de ofício do estabelecimento quando apresentar irregularidade nos termos do artigo 165-A.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 281.604,06 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4729	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	43.077,00
4801	04101 CASA CIVIL	238.527,06
TOTAL		281.604,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4729					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	449000000	192		NO	3.951,00
10	302	077	2515	0600	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VI - SUL	S	449000000	192		NO	10.167,00
10	302	077	2515	0700	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	449000000	192		NO	3.798,00
10	302	077	2515	1000	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO X - CENTRO	S	449000000	192		NO	25.161,00
PROCESSO : 4801					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	238.527,06
TOTAL GERAL:											281.604,06

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4729					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2450	9900	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB) - ESTADO	S	449000000	192		NO	43.077,00

TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											43.077,00
TOTAL GERAL:											43.077,00
PROCESSO : 4801					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100		NO	41.150,00
04	122	354	3086	9900	Articulação com o público externo - ESTADO	F	339000000	100		NO	42.380,00
						F	339000000	100		NO	70.567,06
04	122	354	3950	9900	Valorização profissional e qualidade de vida - ESTADO	F	339000000	100		NO	20.000,00
04	242	354	3090	9900	Articulação institucional para pessoas com deficiência - ESTADO	F	339000000	100		NO	5.545,00
						F	339000000	100		NO	58.885,00
TOTAL FISCAL:											238.527,06
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											238.527,06

ANEXO III	4729	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		14,67
Processo:	4729	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		18,17
Processo:	4729	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		22,00
Processo:	4729	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		17,64
Processo:	4729	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduato Botelho (CIAPS AB)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		98,00
Processo:	4801	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4801	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4801	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	3086 - Articulação com o público externo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Interlocução implementada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Interlocução implementada(Percentual)		100,00
Processo:	4801	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	3090 - Articulação institucional para pessoas com deficiência	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Articulação realizada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Articulação realizada(Percentual)			100,00
Processo:	4801	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	3950 - Valorização profissional e qualidade de vida		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			150,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			150,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 40.426.292,82 (quarenta milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4670	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	40.426.292,82
<b>TOTAL</b>		<b>40.426.292,82</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4670					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100		NO	12.097.410,52	
						F	469000000	100		NO	26.853.513,94	
28	844	995	8015	9900	Amortização e encargos da dívida externa - ESTADO	F	329000000	100		NO	466.812,87	
						F	469000000	100		NO	1.008.555,49	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>40.426.292,82</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4670					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100		NO	40.426.292,82
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>40.426.292,82</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>40.426.292,82</b>

ANEXO III	4670	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		
Processo:					
PAOE:	8015 - Amortização e encargos da dívida externa		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	4670	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	4670	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PAOE:	9999 - Reserva de Contigência		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4682	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.470.000,00
TOTAL			1.470.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4682					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	2205	0700	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	393		NO	1.470.000,00
TOTAL GERAL:											1.470.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	4682	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1,00

**ATO DO GOVERNADOR****EXONERAÇÃO****ATO Nº 28.724/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANACYL RITA CAMPOS BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.725/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIA MARIA PEDROSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.726/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 28.715/2018** de nomeação de **TATIANE FERREIRA MEIRELES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 19.10.18, pág.6, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.727/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 28.713/2018** de nomeação de **WALDERLEI MARQUES PEDRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, publicado no D.O.E. de 19.10.18, pág.6, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 28.728/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANE FERREIRA MEIRELES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.


  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.729/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WALDERLEI MARQUES PEDRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.730/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 28.710/2018** de exoneração de **MARINA EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 19.10.18, à pág.5, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.731/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 28.712/2018** de exoneração de **QUEILA CARDOSO DE SOUSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 19.10.18, à pág.5, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 61 /2018/CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

**CONSIDERANDO**, o contido no processo nº 206109/2016, que noticia possíveis irregularidades na conduta funcional do então servidor **Márcio Rodrigues da Costa**, assessor técnico, matrícula nº 52194, que teria recebido a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para, na condição de assessor da Casa Civil, influir na análise de processo administrativo junto ao MTPREV, e agindo assim teria infringindo, em tese, os artigos 143, III e IX, 144, IX, XI e XII, e art. 159, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo então servidor Márcio Rodrigues da Costa, matrícula nº 52194.

- I - Bruno Vidal Montenegro - Casa Civil;
- II - Ioneide Aparecida dos Reis - Casa Civil ;
- III - Solange Maria Rocha de Camargo - Casa Militar.

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do ex-servidor acusado, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2018.

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº1570 /SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo, apenas para **efeitos funcionais**.

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Órgão
628826/2016	81551	NELMA TEREZA MAYOLINO MONTECCHI	D	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 016/2018 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM-GRER.

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM- GRER**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.315.135/0001-49, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA:** 17/05/2018 A 16/05/2020

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**

Secretário de Estado de Gestão  
CONSIGNANTE

**JUNIEL PADILHA QUEIROZ**

Presidente  
CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018/SEGES/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a Empresa **OI S.A.**  
**OBJETO:** O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviços de acesso à Rede Mundial Internet com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão para as unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Gestão, sem limite de tráfego, com garantia de banda às unidades da Escola de Governo, Superintendência de Arquivo Público, Centro Logísticos de Armazenamento e Distribuição - CELAD/MT e Perícias Médicas do Interior do Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por interesse da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela execução do Objeto do Contrato nº 017/2018/SEGES/MT, a Contratante pagará a Contratada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	DIVISÃO CUSTO
11101	2009	33.90.4000	100	33%
11601	2009	33.90.4000	240	67%

**Valor Total Anual do Contrato é de: R\$ 138.705,12(cento e trinta e oito mil setecentos e cinco reais e doze centavos).**

**DO FUNDAMENTO:** Processo **188652/2017**, por meio de Manifestação Jurídica, que trata do **Pregão Eletrônico nº 001/2018/SAAS/SEGES**, que têm entre si, justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/02, e ainda nos termos e cláusulas e condições.

**Fiscal Titular do Contrato:** Max Jorge Lacerda da Matta - matrícula nº 257812

**Fiscal Substituto do Contrato:** Tiago Melo de Abreu - matrícula nº 247055

**Cuiabá - MT 23 de Outubro de 2018.**

**ASSINAM:**

**Ruy Carlos C. da Fonseca - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE**

**Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin - Representante Legal - CONTRATADA**



**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [gitcd@sefaz.mt.gov.br](mailto:gitcd@sefaz.mt.gov.br), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail [altera.email@sefaz.mt.gov.br](mailto:altera.email@sefaz.mt.gov.br), se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
Maria da Conceição de Lara	461893	775.389.941-49
Rosa Amelia Barbosa de Mello	449278	449.092.171-34
Geovanna Vitória Oliveira do Amaral	461886	075.611.811-59
Gabriel Amaral Oliveira	461885	075.611.511-60
Antonio Eliezer Pereira Lopes	536549	354.107.441-87
Clenio José Ferreira	536551	433.044.781-91
Glenio José Ferreira	536546	329.099.001-00
João Batista Ferreira de Souza	412306	547.293.271-87
Orlando Cordeiro Costa	461878	034.759.708-48
Itamar Martins Ribeiro Vilela	412323	518.510.161-04
Sebastião Nunes dos Santos	461877	065.811.961-34
Odenair Neves Aiardes	380353	207.378.581-68
Jairo Moraes da Costa	381156	632.632.621-49

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Souza  
Gerente GITCD/SUCCD/SARP  
Matric. 141.584

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
(ESPOLIO) CID NUNES DA CUNHA	133456986		595734/54/28/2018
(ESPOLIO)CASTORIO TIRADENTES DUARTE	132661241		596534/54/28/2018
A MARIA DE ARAUJO ME	131931008		595524/54/28/2018
A PLOTHOW ME	131425404		596996/54/28/2018
A. SALVES DE OLIVEIRA ME	133119807		597623/54/28/2018
ABDORAL TORQUATO DOS SANTOS	132859327		597544/54/28/2018
ABELE LUIZ SAUER	132561867		597159/54/28/2018
ABI ROQUE DE LIMA	132878380		596701/54/28/2018
ABILIO LEAL ALMEIDA	132563002		596622/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ABIS TAGIBE DA SILVA	132534045		595959/54/28/2018
ABRAHAO JOSE DE ARAUJO	132871769		596431/54/28/2018
ACQUILINO MARINA	132974894		597270/54/28/2018
ADAIR ADOLFO DA ROCHA	133461190		595932/54/28/2018
ADAIR DE SOUZA FERREIRA	132966638		597326/54/28/2018
ADAIR DOS REIS ALARCON	132718502		595990/54/28/2018
ADALBERTO MORIRA BARROS	132791331		597434/54/28/2018
ADALBERTO PAGLIUCA FILHO	132841614		596101/54/28/2018
ADAO JOSE GONCALVES	132829118		597150/54/28/2018
ADAO LINO MELLE	132731738		596132/54/28/2018
ADAO PEREIRA PARDIN	133243419		595687/54/28/2018
ADAO ROSA LOPES	132776944		596189/54/28/2018
ADELAIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	132578050		596294/54/28/2018
ADELAIDO L AZEVEDO	130015300		597531/54/28/2018
ADELAIR CARVALHO MARTINS - ME	133616223		597643/54/28/2018
ADELEIDO FERREIRA BARBOSA	132854309		595752/54/28/2018
ADELIA CECILIA VERSORI	132327490		595699/54/28/2018
ADELINA DE ALMEIDA SOUZA	132998289		596049/54/28/2018
ADELINO ANTONIO DA PAZ	132571382		596821/54/28/2018
ADELINO TONIOLI	132715104		597016/54/28/2018
ADELIS FAVA MARCHEZINE	132495139		596747/54/28/2018
ADEMAR CELIO MARCONDES	132488558		595666/54/28/2018
ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	132848430		596828/54/28/2018
ADEMIR APARECIDO BARRETO	132519356		597386/54/28/2018
ADEMIR CADEIAS MARIA	132564300		595575/54/28/2018
ADEMIR DIAS	132888246		597465/54/28/2018
ADEMIR LAURI BERNDT	132536269		596159/54/28/2018
ADEMIR MAZON	133262057		596726/54/28/2018
ADEMIR RONDELLI CLEMENTE	132986280		595583/54/28/2018
ADEMIRSO DA APARECIDA P DA SILVA	133330834		595518/54/28/2018
ADEMIRTO JOAO TEODORO	132990830		597416/54/28/2018
ADENIR MENDES DE FREITAS	132742055		596515/54/28/2018
ADENIS PASQUALETTO	132328348		595856/54/28/2018
ADIEL MIRANDA RIOS	132241226		597402/54/28/2018
ADILES PEREIRA DE LIMA	132859556		597220/54/28/2018
ADILSON MARCAL DE PAULA		299.164.102-91	597104/54/28/2018
ADILTON SALLES E OUTROS	132728664		596086/54/28/2018
ADIVAR MARQUES DA SILVA	132270951		595564/54/28/2018
ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO	133448800		596491/54/28/2018
ADRIANA VICENTE DE ALMEIDA	132730529		595510/54/28/2018
ADROALDO DO AMARAL CAON	132230461		596748/54/28/2018
ADÃO BENONE DA SILVA CARDOSO	132791145		596606/54/28/2018
AEROTRAFIC TRANSP E LOGISTICA LTDA ME		062.070.590/0013-1	596325/54/28/2018
AFONSO ANHALT	132362325		596227/54/28/2018
AFONSO BIRK	133506940		596011/54/28/2018
AFONSO DE SIQUEIRA	132628635		596484/54/28/2018
AFONSO FARIAS E OUTRO	132201917		596297/54/28/2018
AFONSO FERNANDES DOS SANTOS	133319369		597497/54/28/2018
AFONSO RAFAEL DE SALES E OUTROS	132819309		597331/54/28/2018
AFONSO SEIGI MAKIAMA	132996979		595914/54/28/2018
AGEIS NONATO DA COSTA	132599139		596465/54/28/2018
AGENOR ALVES BATISTA	132511665		597329/54/28/2018
AGENOR BRIZOLA ARRUDA	132344548		595670/54/28/2018
AGENOR VALARINO RODRIGUES	132378868		596338/54/28/2018
AGNI BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	133060985		597706/54/28/2018
AGOSTINHO BORGES DE AQUINO	132791250		597304/54/28/2018
AGOSTINHO PORFIRO	132675471		595916/54/28/2018
AGOSTINHO RICKEN	132493357		596560/54/28/2018
AGROPECUARIA XARRUA LTDA ME	131215132		596700/54/28/2018
AGUIMAR SOARES DE SOUZA	132874059		596889/54/28/2018
AGUINALDO VIEIRA DA CRUZ	132352583		596744/54/28/2018
AGUINATO ESTANISLAU BISPO E OUTROS	132558041		595928/54/28/2018
AGÁTO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME	131398849		596301/54/28/2018
AIDES MARIA JESUS	132892570		595632/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AIRTON CARLOS MONTEIRO DA VEIGA	132818710		595534/54/28/2018
ALBERI GARAFFA	132684560		596914/54/28/2018
ALBERI MEOTTI	133249751		595997/54/28/2018
ALBERTINA VANDRESEN BURGUEVER E OU	132954672		596262/54/28/2018
ALBINO DE SOUZA MEIRA	132925109		595465/54/28/2018
ALBINO DOMINGOS RUPOLLO	132349132		595603/54/28/2018
ALBINO KELM	133310914		597498/54/28/2018
ALCAMIM MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO	132801299		595787/54/28/2018
ALCEU PFEIFER	132906015		597379/54/28/2018
ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI	132521172		597515/54/28/2018
ALCIDES JOSE INACIO	132329107		595648/54/28/2018
ALCIDES ROMERO	132398320		597189/54/28/2018
ALCIDES ROPELLI	132638371		597592/54/28/2018
ALCIDIO PUHL	132677261		597084/54/28/2018
ALCINO PINTO DE GODOI	133330575		597004/54/28/2018
ALCINO ROCHA NUNES	132479591		595677/54/28/2018
ALDEVINO APARECIDO BISSOLI	133216128		597097/54/28/2018
ALDINO MACIEL	133052885		595972/54/28/2018
ALDO FRANCISCO SCHMIDT E OUTROS	132971828		596082/54/28/2018
ALDO RAFAEL	132959518		595535/54/28/2018
ALDO REZENDE MENDONCA	132997800		597289/54/28/2018
ALECIO CUMINI	132253020		596054/54/28/2018
ALEXANDRE ALVES RENSI	133303551		595827/54/28/2018
ALEXANDRE POMIECINSKI	132542129		596738/54/28/2018
ALEXANDRE ROMANINI	132285509		597573/54/28/2018
ALFREDO ALEIXO DE SOUZA	132599546		596356/54/28/2018
ALFREDO DINAR BICA PARAIBA	133374165		597205/54/28/2018
ALFREDO DRAGON	132360993		596592/54/28/2018
ALFREDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR	133287742		597332/54/28/2018
ALFREDO RIBEIRO TRINDADE E OUTRA	132419297		597310/54/28/2018
ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA	132326922		595964/54/28/2018
ALGEMIRO BORGES DO AMARAL	132855682		596346/54/28/2018
ALGEMIRO LOPES ESCOBAR	132384094		597333/54/28/2018
ALICIO PIRES DA SILVA	132226650		596578/54/28/2018
ALMERITA MARIA MARTINS	132622467		596959/54/28/2018
ALMIR MENDES CARDOSO E OUTROS	133041964		596290/54/28/2018
ALMO KLASNER	132361027		595725/54/28/2018
ALOISIO SOUZA LIMA	133277550		596233/54/28/2018
ALOYSIO NUNES RONDON	132833719		595471/54/28/2018
ALOYSIO URBANO GALLAS	132675455		595917/54/28/2018
ALTAIR BARALDI	132243970		597303/54/28/2018
ALTAIR NUNES FERREIRA	131703242		596848/54/28/2018
ALTAIR PONTREMOLEZ JUNIOR	132496623		597083/54/28/2018
ALTAMIR LAMBRECHT	132815702		596838/54/28/2018
ALTINO ANTUNES MACHADO	132819406		595925/54/28/2018
ALUIZIO DE SOUZA COSTA	132791285		596797/54/28/2018
ALUIZIO VIANA DARY	132859769		597546/54/28/2018
ALVANOR BORGES DE ARAUJO	133447537		596117/54/28/2018
ALZIMERICO MAGALHAES MINEIRO	132244446		595626/54/28/2018
ALZIRA FRONSTAK DA COSTA	132402432		597505/54/28/2018
ALZIRA GIOVANINI	132936585		595492/54/28/2018
AMADO GOMES FERREIRA	132690110		595484/54/28/2018
AMANDIO DUARTE	132470764		596120/54/28/2018
AMARALINO MACHADO RODRIGUES	132609738		597210/54/28/2018
AMARO RIBEIRO DA SILVA	132969831		596084/54/28/2018
AMAURI DE CAMPOS	133448568		595739/54/28/2018
AMELIA MARIA DE JESUS	132718278		596729/54/28/2018
AMELIO CASA GRANDE E OUTROS	132545179		595463/54/28/2018
AMILTON AMERICO SOUZA LIMA	132387727		596243/54/28/2018
AMILTON GRIGORIO DOS SANTOS	132935180		596696/54/28/2018
AMILTON NOGUEIRA DE FARIAS	132713349		597421/54/28/2018
ANA DE FREITAS	132340488		597200/54/28/2018
ANA FRANCISCA DE JESUS	132625717		596673/54/28/2018
ANA IZABEL PEDROSO SILVA CAMPOS	134842774		597512/54/28/2018
ANA LUCIA DE SOUZA LOBO	132387484		597300/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA MARIA BATISTA CORREA	133515990		596287/54/28/2018
ANA MARIA FAVA FARTO	132600307		596149/54/28/2018
ANA PEIXOTO DOS SANTOS	132283646		595906/54/28/2018
ANA ROSA VIEIRA XAVIER	132859041		597502/54/28/2018
ANACLETO LAURENTI	132387298		595893/54/28/2018
ANAEL DAVID DE REZENDE	133068900		597219/54/28/2018
ANANIAS DOS SANTOS	132632853		597353/54/28/2018
ANANIAS ROSA LIMA	132598841		596322/54/28/2018
ANDRE FERREIRA GUIMARÃES	132484099		597319/54/28/2018
ANDRE VALERIO DE OLIVEIRA	132595621		597460/54/28/2018
ANDREY REGIO FARIA MARTINS	133020606		596289/54/28/2018
ANESIO PEREIRA DE SOUZA	132952602		596763/54/28/2018
ANESTOR VICTOR MODESTO	132284588		596263/54/28/2018
ANGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	132692155		596841/54/28/2018
ANGELA MARIA CORADIN ZUCHI	132704056		597373/54/28/2018
ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	132630095		597318/54/28/2018
ANGELO JOLAIR SARTURI	132945398		596577/54/28/2018
ANIBAL JUSTINIANO DA SILVA E ESPOSA	132788918		595567/54/28/2018
ANICETO ROGOVSKI	132818124		595729/54/28/2018
ANIZ FERREIRA DA SILVA	133561402		596469/54/28/2018
ANIZIO FERREIRA DA SILVA	132382776		595998/54/28/2018
ANNIBAL FISCHER	132265435		597597/54/28/2018
ANSELMO ROGELIN	132333791		596074/54/28/2018
ANTENOR FALCI	133337677		597490/54/28/2018
ANTENOR MATOS DA SILVA	132740737		596128/54/28/2018
ANTENOR PEREIRA	132777517		596572/54/28/2018
ANTENOR TEODORO DA SILVA E OUTRA	132269287		597352/54/28/2018
ANTERO NUNES COELHO	132479494		595568/54/28/2018
ANTONIA ZAGO CARDOSO	132849356		595613/54/28/2018
ANTONIO ALVES CLAUDINO	132346095		595769/54/28/2018
ANTONIO ALVES DA SILVA	132320223		595624/54/28/2018
ANTONIO ANDRADE	132804328		596525/54/28/2018
ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	132546280		596298/54/28/2018
ANTONIO BERTOLLO	132832780		595727/54/28/2018
ANTONIO BRAZ ZONTA	132650991		597222/54/28/2018
ANTONIO CAETANO DA SILVA FILHO	133276465		595841/54/28/2018
ANTONIO CAMILO DA PAIXAO	132814722		595999/54/28/2018
ANTONIO CARLOS	132985969		596340/54/28/2018
ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA E OUTRA	132660954		595883/54/28/2018
ANTONIO CARLOS FRAGERI	133119440		596383/54/28/2018
ANTONIO CARLOS SIMAO	132372908		595748/54/28/2018
ANTONIO CARVALHO NETO	132582848		596559/54/28/2018
ANTONIO CESARIO SOUZA	132860341		597553/54/28/2018
ANTONIO CICERO DE SOUZA ME	130603430		595922/54/28/2018
ANTONIO CORDEIRO	132871653		597377/54/28/2018
ANTONIO DA SILVA	132905981		595765/54/28/2018
ANTONIO DE ANDRADE E OUTROS	132733412		597006/54/28/2018
ANTONIO DE SOUZA	133334317		597217/54/28/2018
ANTONIO DEMARQUI PEREIRA	132950537		596937/54/28/2018
ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO	132862018		596253/54/28/2018
ANTONIO DO NASCIMENTO	132511142		597500/54/28/2018
ANTONIO DOS SANTOS NUNES	133014789		597501/54/28/2018
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	132582791		596840/54/28/2018
ANTONIO FELICIANO	132255413		597041/54/28/2018
ANTONIO FERNANDES	132975840		597287/54/28/2018
ANTONIO FERREIRA CARDOSO E OUTROS	132822687		595900/54/28/2018
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	133213455		595696/54/28/2018
ANTONIO FILOMENO DE CASTRO	132971836		597272/54/28/2018
ANTONIO FREITAS PRIMO	132722224		597011/54/28/2018
ANTONIO GALEGO	132723190		596359/54/28/2018
ANTONIO GOMES FERREIRA E OUTROS	132777797		596623/54/28/2018
ANTONIO GONCALVES DAMACENO	132807793		597453/54/28/2018
ANTONIO GONCALVES DIAS	132612291		595762/54/28/2018
ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	132551446		596503/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES	132254050		595963/54/28/2018
ANTONIO INACIO DA SILVA	132695987		597438/54/28/2018
ANTONIO JOAO DE ARRUDA E OUTROS	133215938		597367/54/28/2018
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	132783550		596517/54/28/2018
ANTONIO JOSE RODRIGUES	133287203		596167/54/28/2018
ANTONIO LARA DOS SANTOS	132790807		595937/54/28/2018
ANTONIO LEAO DA SILVA	132791269		596197/54/28/2018
ANTONIO LUIZ DA SILVA E OUTROS	132734680		597268/54/28/2018
ANTONIO MANOEL DE ARAUJO	132961954		596277/54/28/2018
ANTONIO MARQUES DA SILVA	132945487		597190/54/28/2018
ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	133359026		596896/54/28/2018
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	132235331		595483/54/28/2018
ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA	132202255		595636/54/28/2018
ANTONIO MOREIRA FILHO	132285070		596703/54/28/2018
ANTONIO MOYSES DA SILVA	132954753		596252/54/28/2018
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	132535386		595487/54/28/2018
ANTONIO NERSI AMATE	132950774		596903/54/28/2018
ANTONIO NICOLAU DE MORAIS	133421627		596531/54/28/2018
ANTONIO OCZINSKI	132551764		595971/54/28/2018
ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	132932270		596681/54/28/2018
ANTONIO OLIVEIRA	132598744		597033/54/28/2018
ANTONIO OZORIO DA SILVA	132598752		596026/54/28/2018
ANTONIO PEDRO FILHO	132825422		596486/54/28/2018
ANTONIO PEDRO SIMAO	132356740		596106/54/28/2018
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	132962462		596682/54/28/2018
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	132495554		596805/54/28/2018
ANTONIO PIRES DE MEDEIROS	133268730		595530/54/28/2018
ANTONIO RIBEIRO MELO E OUTROS	132820978		596363/54/28/2018
ANTONIO RODRIGUES	132722305		595885/54/28/2018
ANTONIO RODRIGUES FILHO	132650878		596273/54/28/2018
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	132283417		597162/54/28/2018
ANTONIO ROSA PEREIRA	133235912		597312/54/28/2018
ANTONIO S COSTA MARQUES E OUTROS	132741881		596016/54/28/2018
ANTONIO SALOMAO SOUZA DE MATOS	132582643		596888/54/28/2018
ANTONIO SALTON	133084272		597503/54/28/2018
ANTONIO SATURNINO DA SILVA	132630249		596658/54/28/2018
ANTONIO SERGIO SOUZA QUEIROZ	132610159		596139/54/28/2018
ANTONIO SEVERINO PEREIRA	132742330		596195/54/28/2018
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	132964260		596859/54/28/2018
ANTONIO SOUZA NOIA E OUTRA	132419548		596017/54/28/2018
ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	133273261		595818/54/28/2018
ANTONIO TERTO NEPONUCENO	132746700		596817/54/28/2018
ANTONIO TERTULIANO GOMES E ESPOSA	132487055		596351/54/28/2018
ANTONIO TOMAZINI	132765764		595616/54/28/2018
ANTONIO VANTUIR ALVES	132536307		596248/54/28/2018
ANTONIO VITALINO	133244865		595528/54/28/2018
ANTONIO VITELLIO MAZZONETO	132472678		596291/54/28/2018
ANTONIO ZUNTINE E OUTRO	132426188		597305/54/28/2018
APARECIDO ALVES MARTINS	132834332		597279/54/28/2018
APARECIDO DOS SANTOS	133513858		597019/54/28/2018
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	132955237		596113/54/28/2018
APARECIDO LOURENÇO	132984717		596206/54/28/2018
APARECIDO MARTINS	132676923		596051/54/28/2018
APARECIDO MIGUEL DOS SANTOS	132845296		595966/54/28/2018
APARECIDO ORTIZ DAS NEVES	133325288		596396/54/28/2018
APARECIDO VALENTIM BERGO	132563835		596173/54/28/2018
APOLIANE OLIVEIRA B DA SILVA	132829525		596789/54/28/2018
APOLINÁRIO JORGE DE OLIVEIRA E OUTRA	132425564		596674/54/28/2018
APOLONIO NONATO DA CUNHA	132653818		596766/54/28/2018
ARCHIMEDES SEBASTIAO FERREIRA	132837277		595587/54/28/2018
ARGEMIRO PEREIRA DE AQUINO	133552160		596720/54/28/2018
ARILDO TRINDADE DE OLIVEIRA	132795191		597364/54/28/2018
ARINELDA GOMES ALVES	132954605		597522/54/28/2018
ARINO VIDAL SATLER	132896192		597255/54/28/2018
ARIOVALDO REZENDE NUNES	132342030		595499/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARIOVALDO VILELLA DE CARVALHO	132797607		596753/54/28/2018
ARISTEU SMANIOTTO E OUTROS	133085287		597489/54/28/2018
ARISTIDES DE LANA	132279592		595973/54/28/2018
ARISTIDES DE SOUZA PERES	132932296		597509/54/28/2018
ARISTIDES HAUBRICHT E OUTRA	132422115		596631/54/28/2018
ARISTIDES PEREIRA DE MENDONCA	132965518		597248/54/28/2018
ARIVALDO PADILHA	132240220		596216/54/28/2018
ARLINDO BRAUN	132613441		596257/54/28/2018
ARLINDO MARCANTE	133304868		596758/54/28/2018
ARLINDO MARTINS ALVES	133005313		596362/54/28/2018
ARMANDO CONDE	132780178		595890/54/28/2018
ARMANDO DE JESUS CORREA	132216230		595681/54/28/2018
ARMANDO GABRIEL VIEIRA	132985020		596820/54/28/2018
ARMANDO GOMES FERREIRA MENDES	132209667		595736/54/28/2018
ARMANDO TEIXEIRA DA SILVA	133494934		596924/54/28/2018
ARMIN MASKE	132763265		597571/54/28/2018
ARNALDO WOLFART E OUTRO	132418010		596495/54/28/2018
ARNILDO HARDTKE	133553728		597147/54/28/2018
ARNO ARMINDO BUDEL	132912848		595724/54/28/2018
ARNO GEORG E OUTRA	132426080		595813/54/28/2018
ARNO NICARETTA	132947773		597540/54/28/2018
ARTUR AGUETONI PIRES E OU	132812320		596109/54/28/2018
ARY ROSANELLI BOLES	132992060		595899/54/28/2018
ASSAD CARAN NETO	132330652		595591/54/28/2018
ASSIMIRO MARTINS GOMES	132825457		596786/54/28/2018
ATAIDES MARTINS DA SILVA	133006310		596715/54/28/2018
ATALIBIO SESTARI	132955261		595715/54/28/2018
ATANACIO RUEBENICH	132315645		597149/54/28/2018
ATAUL PEREIRA CAMPOS	132277654		595539/54/28/2018
ATILIO CARAVAJA	132597578		596998/54/28/2018
AUDO OLIVEIRA CARRIJO	132765624		596143/54/28/2018
AUGUSTO CAMARGO NOTO	132889803		595930/54/28/2018
AUGUSTO DA SILVA LADEIA	133114180		597091/54/28/2018
AUGUSTO LUIZ MIRANDA	133009696		596014/54/28/2018
AUGUSTO SANTOS	132694735		595504/54/28/2018
AURINO PEREIRA DA SILVA	132793911		596645/54/28/2018
AURINO PEREIRA NONATO	132859734		597234/54/28/2018
AVALMIR CHORE POQUIVIQUI	132638240		596433/54/28/2018
AVELINO ALEXANDRINO DIAS	132504545		596556/54/28/2018
AZIZI FRANÇA	132595885		596489/54/28/2018
BADIO FERREIRA DOS SANTOS	132833166		595789/54/28/2018
BAGGIO NEBRASKA COLCHÕES LTDA - ME	133847560		597646/54/28/2018
BARBARA GONÇALVES RIOS	132748240		597476/54/28/2018
BARTOLOMEU NAVES DE FREITAS	132393956		597307/54/28/2018
BELMIRO PASTRO	132801914		595597/54/28/2018
BENEDITA NATIVIDADE DE QUEIROZ	132537869		596665/54/28/2018
BENEDITA NAZARO RAMOS	132640244		596407/54/28/2018
BENEDITO BERNARDES BARCELOS E/OU	132592614		596196/54/28/2018
BENEDITO LUIZ DE JESUS	132998700		596043/54/28/2018
BENEDITO MARIANO JUSTINO	132325438		597585/54/28/2018
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	133119998		596705/54/28/2018
BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	133283267		596878/54/28/2018
BENEDITO VENANCIO DA SILVA	132724499		595549/54/28/2018
BENJAMIN TOME	132541980		596514/54/28/2018
BENOI PEREIRA SALES	132859831		596918/54/28/2018
BENTO FERRAZ PACHECO	132958643		595720/54/28/2018
BENTO GOMES DOS SANTOS	132978318		595794/54/28/2018
BENTO JOSE SARDINHA	132276437		595926/54/28/2018
BERNARDO CORDEIRO DA SILVA	132916380		597313/54/28/2018
BERTIL BOLIVAR NILSSON	132520605		595892/54/28/2018
BERTO FRANCISCO FERREIRA	132783878		596832/54/28/2018
BEZERRA & SAMPAIO LTDA	132166798		597076/54/28/2018
BILIBIO IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP	131826204		597321/54/28/2018
BILIBIO IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME	132115450		597074/54/28/2018
BOECK & SECHI LTDA	133379850		597642/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BRAULINO POLICARPO DOS SANTOS	132788659		597133/54/28/2018
BRAZ DE LIMA SOBRINHO	133007588		596435/54/28/2018
BRAZ OLIVEIRA SOBRINHO	132482231		595585/54/28/2018
BRAZ SERRILHO	132363992		596702/54/28/2018
BRIGIDA MARIA DA SILVA BARBOZA	132669447		595525/54/28/2018
BUNGE ALIMENTOS S/A	131797344		595457/54/28/2018
C. A. DE RESENDE SILVA & CIA LTDA - ME	133704939		597644/54/28/2018
CAIO PIO DA SILVA CAMPOS	132806720		595735/54/28/2018
CAMILO ANTONIO KLEIN	133011925		597357/54/28/2018
CANDIDO TEIXEIRA PAIM	133298639		596699/54/28/2018
CARLOS ALBERTO ALVES E OUTRO	132433397		597526/54/28/2018
CARLOS ALBERTO BONIN	132655152		596038/54/28/2018
CARLOS ALBERTO NICOLETTI	132822326		595861/54/28/2018
CARLOS FALCAO	132295903		596627/54/28/2018
CARLOS FERNANDES	132398516		596000/54/28/2018
CARLOS FERREIRA RIBEIRO	132493160		595595/54/28/2018
CARLOS FRANCISCO	132488540		596972/54/28/2018
CARLOS GONCALVES MONTORO	132724456		595968/54/28/2018
CARLOS HUMBERTO DE MOURA	133323986		595491/54/28/2018
CARLOS RODRIGUES DA MATA	132830485		595842/54/28/2018
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	132625938		596475/54/28/2018
CARLOS SALGUEIRO	133220486		595581/54/28/2018
CARLOS SILVA BARCELOS	132555395		597363/54/28/2018
CARLOS SIQUEIRA DA SILVA	132268884		596121/54/28/2018
CARLOTA SOARES OLIVEIRA	132696673		597559/54/28/2018
CARMELINA DA SILVA MANTELLI	132917360		597440/54/28/2018
CASA DE CONFECÇÕES VITÓRIA LTDA - ME	132025841		595662/54/28/2018
CASA PRADO E COM E CONFECÇÕES LTDA EPP	131695444		595532/54/28/2018
CASEMIRO DETZ	132692139		596685/54/28/2018
CASEMIRO KSIOZEK E OUTROS	132733099		596085/54/28/2018
CASSEMIRO DONATO	132788071		595665/54/28/2018
CASSIANO RICARDO BOTELHO LIMA SERAGUCI E OUTRO	135319390		597427/54/28/2018
CASTORINO GONCALVES NETO	132606992		596872/54/28/2018
CATARINO BISPO DA COSTA	132724448		595796/54/28/2018
CAVALCANTE PRESTACAO SERV EM LOG. TRANSP. ROD LTDA		034.904.400/0016-2	597110/54/28/2018
CECILIA ALMEIDA DA SILVA	132465205		596781/54/28/2018
CELESTINO GOMES PEREIRA	132680629		596629/54/28/2018
CELINA ALVES DA SILVA	132832950		596456/54/28/2018
CELIO GOERTZ XAVIER	132868156		596755/54/28/2018
CELIO LUIZ DE LIMA	132727676		597194/54/28/2018
CELSO CARIOLATO ZINELLI	132859637		597297/54/28/2018
CELSO FERREIRA E OUTRO	133027945		595719/54/28/2018
CELSO GARCIA PEDRO	132974959		596102/54/28/2018
CELSO PASQUALOTTI	132820315		596168/54/28/2018
CELSO PAULO COMINI	132866544		596527/54/28/2018
CELUTA MARIA PIRES MORAES	132263572		595464/54/28/2018
CELÇO PEREIRA CARDOSO	133422607		596509/54/28/2018
CENTER FREIOS TRANSPORTES LTDA	131382659		597619/54/28/2018
CESAR AUGUSTO DA SILVA	132228980		597007/54/28/2018
CEZAR PAULO FARINON	132303701		596234/54/28/2018
CFC TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME		165.269.200/0018-8	596166/54/28/2018
CHARLES ROGER DE CERJART	132731860		595782/54/28/2018
CHRISTIAN E LOPES LTDA		037.082.650/0013-7	596343/54/28/2018
CICERO BARBOSA DA SILVA	132717590		595646/54/28/2018
CICERO FRANCISCO FELIX	132265427		595961/54/28/2018
CICERO JOSE MAYER CARLOTTO	132727927		596874/54/28/2018
CINTIA PERIN SCHAFFRATH E OUTROS	132272628		597496/54/28/2018
CLARINDO ANTONIO ROQUE	132511738		597324/54/28/2018
CLARO PEREIRA DO NASCIMENTO	132830558		597223/54/28/2018
CLAUDEMIR SCARABELOT SIMIANO	132742802		596536/54/28/2018
CLAUDENILSON DE SALLES REPRESENTAÇÕES	132128330		596544/54/28/2018
CLAUDINEI SCARABELOT SIMIANO	132742810		596740/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLAUDINO DANIELLI	132992701		595658/54/28/2018
CLAUDINO GERMANO	132830477		597361/54/28/2018
CLAUDINO SMOZINSKI	132961784		595755/54/28/2018
CLAUDIO ETELVINO PEREIRA	132830108		595792/54/28/2018
CLAUDIONOR BARBOSA	132821850		596452/54/28/2018
CLAUDIONOR JOSE ALECRIM	132759900		595495/54/28/2018
CLAUMIR GONCALVES E OUTRO	132517620		595462/54/28/2018
CLEIDIMAR MARIA DE AZEREDO	132847370		596115/54/28/2018
CLEOMAR MARTINS DE OLIVEIRA	132756447		596127/54/28/2018
CLEONICE JOSE DA SILVA	132969670		596522/54/28/2018
CLERCI LANG	133305813		596992/54/28/2018
CLETO ANTONIO FERNANDES	132284928		597057/54/28/2018
CLEUESIO DOS SANTOS LIMA ME	132097770		597073/54/28/2018
CLEUSA SCHUCH MONTAGNER	132868415		595898/54/28/2018
CLEUZA BATISTA DE SANTANA PEIXOTO	132800667		596653/54/28/2018
CLODOALDO DA SILVA	132510235		596477/54/28/2018
CLODOALDO PEREIRA GUIMARAES	132625890		597027/54/28/2018
CLODOMIRO OLIVEIRA MARACCINI	132635640		596177/54/28/2018
CLOVIS NASCIMENTO BARBOSA	132913887		597413/54/28/2018
CONCEICAO DE FATIMA RIZZI E OUTRO	132630214		596767/54/28/2018
CONCRETUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131433040		597620/54/28/2018
CONSTANTINO MOREIRA DO CARMO	132784394		596947/54/28/2018
CORREA E CORREA LTDA-ME	131952200		597701/54/28/2018
COSMO ALVES DA SILVA	132796929		597412/54/28/2018
CREUZA MARIA DA SILVA CARVALHO	132950812		596798/54/28/2018
CRISONI JOAQUIM DE REZENDE	132825449		595838/54/28/2018
CRISPINIANO ANTONIO DE SANTANA	132964759		597235/54/28/2018
CUSTODIO GARIBALDE DE SOUZA	133020282		595804/54/28/2018
D. DIAS & CRUZ LTDA - ME	132176475		597078/54/28/2018
DAISY VIRGINIA ISNENGI -ME	132305135		597197/54/28/2018
DALCI FORNARI	132778998		596429/54/28/2018
DALCIRA LORENO	132897776		596400/54/28/2018
DALMO DE OLIVEIRA	132784190		596046/54/28/2018
DALSANTE ROSATO	132512823		596443/54/28/2018
DANIEL ANTONIO ALBA	132719827		596091/54/28/2018
DANIEL DE PAULA E SOUZA	132615800		596042/54/28/2018
DARCI DIONIZIO	133298035		596809/54/28/2018
DARCI EUZEBIO DE MOURA	132566842		596588/54/28/2018
DARCI OZORIO DE MORAES	132792915		595610/54/28/2018
DARCI PESCADOR	132735059		595786/54/28/2018
DARCI TERCARIOL	132262711		595691/54/28/2018
DARIO DA LUZ DE CARVALHO	132574284		597192/54/28/2018
DARIO MESSIAS DE LIMA	133012921		597264/54/28/2018
DAVI JUSTINO ALEXANDRE	132964732		595877/54/28/2018
DAVID ZAQUIM	132942860		596995/54/28/2018
DAVINA MARIA DA CONCEICAO	132563568		597422/54/28/2018
DEINIZ BOGO	132550164		597178/54/28/2018
DELCIDES MARTINS FERREIRA	132777339		597063/54/28/2018
DELFINO DE FREITAS MENEZES	132758946		595921/54/28/2018
DELFINO SILVERIO FERREIRA	133599213		596151/54/28/2018
DELIBIO SEGANTINI	132825473		596170/54/28/2018
DELMAR SEROISKA E CIA LTDA-EPP	132019981		597702/54/28/2018
DENILSON MARTINS DE SOUZA	132849038		595475/54/28/2018
DENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	132553449		596410/54/28/2018
DEOCLIDES ANTONIO DA SILVA	132881705		596774/54/28/2018
DEONIZIO PINTO DOS SANTOS E OUTRO	132734923		596609/54/28/2018
DEOSDETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	132664330		595743/54/28/2018
DERNEVAL FRANCISCO DA SILVA	132808161		596836/54/28/2018
DEROTILDES SILVA DOS SANTOS E OUTRA	132422166		596735/54/28/2018
DERSULINO NERES	132234300		596857/54/28/2018
DEUEDITI RIBEIRO DE MATOS	132512211		595746/54/28/2018
DEUSDETE URSULINO DA SILVA	132535343		595768/54/28/2018
DEUZINA FERREIRA MAIA DE SOUZA	132918374		595517/54/28/2018
DEVANIR GONCALVES DE ALENCAR E OU	132862042		597372/54/28/2018



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DEVANIR RODRIGUES	132510227		596320/54/28/2018
DILMA MARTINS DA SILVA	132387921		596462/54/28/2018
DILVO CAITANO	132319357		597589/54/28/2018
DIMAS PACHECO MACEDO	132937638		597277/54/28/2018
DINIZ DE ALMEIDA QUEIROZ	132855348		595598/54/28/2018
DINIZ TERRES	132967715		596635/54/28/2018
DINYSIO MANHANI E OUTRO	132872188		596390/54/28/2018
DIOLIRO CIRILO DA SILVA	132802562		597411/54/28/2018
DIONISIO ELIAS PEREIRA E OUTRO	132911590		596487/54/28/2018
DIONISIO MENEZES	132330458		597608/54/28/2018
DIRCEU MACHADO RODRIGUES	133918955		597105/54/28/2018
DIVINO FERREIRA DA SILVA	132998971		596870/54/28/2018
DIVINO JOSE BERNARDO	133268420		596750/54/28/2018
DJALMA ANTONIO ANDRADE	132767066		597145/54/28/2018
DJALMA DA SILVA TORRES	132567270		597021/54/28/2018
DJANIRA SANTOS RIBEIRO	132416751		597005/54/28/2018
DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS	132199645		597080/54/28/2018
DOMINGOS AGUIAR SILVA	133542777		597562/54/28/2018
DOMINGOS ALVES CORREIA DO E SANTO	132359561		596278/54/28/2018
DOMINGOS DA SILVA PINTO	132735911		596866/54/28/2018
DOMINGOS GOMES PORTO	132830019		597216/54/28/2018
DOMINGOS MARQUES FERREIRA	132519569		597158/54/28/2018
DOMINGOS PASSAMANI	132402319		597366/54/28/2018
DOMINGOS RAMOS MASIERO GUIMARAES	132325373		596249/54/28/2018
DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	132795850		597179/54/28/2018
DOMINGOS VIGANO	132814960		595934/54/28/2018
DONIZETE DE OLIVEIRA MENDONCA	132876353		595490/54/28/2018
DONIZETE FREITAS DE JESUS	132310147		596279/54/28/2018
DORALICE PEREIRA ALVES	132526514		596955/54/28/2018
DORIVAL COGO	132494108		595766/54/28/2018
DORVAL FRANCISCO FERREIRA	132599007		596860/54/28/2018
DORVALINO NATAL DA ROSA E OUTROS	132734982		597239/54/28/2018
DOVALINO SECHI	132515369		595758/54/28/2018
DUILIO BACANI	132871718		595738/54/28/2018
DURVAL DE BRITO GUERRA NETTO	133441067		597587/54/28/2018
DURVAL LAURINDO DE BARROS	132289253		597527/54/28/2018
DURVALINO PEREIRA FIGUEIREDO	132952289		597327/54/28/2018
EBNEL DE CAMARGO	132555247		597525/54/28/2018
EDELBERTO SCHERPINSKI	132820676		595712/54/28/2018
EDEMAR TONET	133234916		596537/54/28/2018
EDER WINTER E OUTRO	133571823		597070/54/28/2018
EDEZIO BOSCARATTO	132285517		597003/54/28/2018
EDGAR JUSTINO DOS REIS	132255359		596669/54/28/2018
EDI ROBINSON BARBOSA	132968983		595776/54/28/2018
EDILBERTO DE ARAUJO	132768097		595668/54/28/2018
EDILSON PESSOA DE SOUZA	132625431		596950/54/28/2018
EDILSON RODRIGUES BRITO	132736012		596413/54/28/2018
EDIMAR THIEL	133558630		597595/54/28/2018
EDINA VIEIRA MOLAZ	132667100		597510/54/28/2018
EDIO LOTUFO	132959194		596502/54/28/2018
EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA	132665620		596037/54/28/2018
EDMA SOARES QUEIROZ	132848597		596076/54/28/2018
EDMILSON DE ABREU FERNANDES	132868474		596776/54/28/2018
EDMILSON XIMENES	132648342		595653/54/28/2018
EDMUNDO GESSI	132526549		597441/54/28/2018
EDNILSON DO PRADO PENHA	132823900		596073/54/28/2018
EDOARDO FERREIRA DORTA	132860058		597550/54/28/2018
EDSON DALMOLIN	133488063		596780/54/28/2018
EDSON FERREIRA BARBOSA	132260514		596192/54/28/2018
EDSON FISCHER	132268450		596442/54/28/2018
EDSON JOEL ALMEIDA MEIRA	133347273		595800/54/28/2018
EDSON JOSE DOS SANTOS	132519321		595984/54/28/2018
EDSON VAZ DE CALASSE	132512610		596450/54/28/2018
EDUARDO ANDRAUS	131129309		597243/54/28/2018
EDUARDO DA SILVA SACHES	132571420		596376/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL	132621789		597292/54/28/2018
EDUARDO SILVA PACHECO	133133389		595849/54/28/2018
EKOS BRASIL LTDA	135535557		596215/54/28/2018
ELBER BRENTINI	132847795		596935/54/28/2018
ELCIO ANTONIO M DE PAULA	132995018		597555/54/28/2018
ELDO JOSE MOSSMANN E OU	132737973		597348/54/28/2018
ELEDIR MIRANDA DE AMORIM	132842394		596003/54/28/2018
ELEDIR NUNES DEROSI	132676621		597278/54/28/2018
ELETRONICA CORTESE LTDA	131639269		597045/54/28/2018
ELIANDRA MOREIRA DUTRA	133098249		597089/54/28/2018
ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	132773686		596940/54/28/2018
ELIAS ALVES FEITOZA	132972867		597551/54/28/2018
ELIAS DOS SANTOS	132793342		596335/54/28/2018
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	132900491		596387/54/28/2018
ELIAS FRANCISCO DE MOURA	132961911		596513/54/28/2018
ELIAS JOSE EL MAROUNI	132762390		596260/54/28/2018
ELIAS VIEIRA DA SILVA	132682532		597030/54/28/2018
ELIEZER SCHEMBECK	132255944		597360/54/28/2018
ELIO CALLEGARO	133503500		596337/54/28/2018
ELIO DE MELO E OUTROS	132555050		596672/54/28/2018
ELIO MONTAGNER	132823454		595853/54/28/2018
ELISEU DE PAULA	132749416		597085/54/28/2018
ELISEU DE PAULA E OUTRO	132509083		596966/54/28/2018
ELIZANGELA CASARIL MIRANDA	132349655		596607/54/28/2018
ELIZETE STOPASSOLI	132512653		597169/54/28/2018
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA COMERCIO	131813994		596603/54/28/2018
ELIZIARIO FRANCISCO DE LIMA	132526530		595960/54/28/2018
ELMAR JUSTINO DOS REIS E ESPOSA	132244276		596765/54/28/2018
ELOI ANTONINI	132534002		595907/54/28/2018
ELOIR ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO	132868385		596285/54/28/2018
ELOIRA FIGUEIRA MOREIRA	132777878		596494/54/28/2018
ELOIZA BAPTISTA TESSINARI	132871157		596404/54/28/2018
ELPIDIO DE JESUS CORREA DE LIMA	132775670		596826/54/28/2018
ELPIDIO DOS SANTOS VILELA	132841380		596184/54/28/2018
ELPIDIO PINTO FERREIRA	132419882		597293/54/28/2018
ELPIDIO VIEIRA DE CARVALHO	132625245		596894/54/28/2018
ELZONIS CORDEIRO	133040771		595920/54/28/2018
EMANUEL MESSIAS FERREIRA	133286959		597389/54/28/2018
EMIDIO DA SILVA	132792583		596474/54/28/2018
EMILIO ANTONIO MULLER	132694255		595606/54/28/2018
EMILIO JACOBUCCI	132954257		597358/54/28/2018
EMIVAL GOMES DE FREITAS	132993783		596980/54/28/2018
ENCARNAÇÃO DIAS OLIVEIRA BELÃO	133294250		595905/54/28/2018
ENEDIR GULARTE	133111008		595494/54/28/2018
ENIO CONTER E OUTROS	132840103		596146/54/28/2018
ENORI DRESCH	132832259		595969/54/28/2018
ERICO RIBEIRO DE SOUZA	132372240		596678/54/28/2018
ERICO WALTER	132976110		597157/54/28/2018
ERIK MOTOS LTDA	132043904		596970/54/28/2018
ERIVAN SOUZA COUTO	132996332		596328/54/28/2018
ERMANDO JOSE ROSSETTO	132418851		596022/54/28/2018
ERMENESIO VILELA DE MORAES	132844249		596382/54/28/2018
ERMEZINO OLIVEIRA DA HORA	132876299		595545/54/28/2018
ERNESTINA DOS SANTOS SOUZA	132626128		596336/54/28/2018
ERNESTO CARLOS DE MELO	133337669		597174/54/28/2018
ERNI JOSE LOCATELLI	132755700		596741/54/28/2018
ERNO LORENZ	132734044		597482/54/28/2018
ERQUIAS GONCALVES CARNEIRO	132715899		595675/54/28/2018
ERTSON JACO MUCHEL	133202089		596034/54/28/2018
ERVELINO MAKXIMOVITZ E OUTRO	132540584		595704/54/28/2018
ESIO FERREIRA	133305260		596541/54/28/2018
ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS	132274957		595848/54/28/2018
ESPOLIO - BONIFACIO OVELAR	132533987		595466/54/28/2018
ESPOLIO - JOSE ALVES DOS SANTOS	132746786		595962/54/28/2018
ESPOLIO DE ALBERTO FERRAZ PAROLARI	133499367		595593/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ESPOLIO DE AMAZILIO ALVES DOS SANTOS	132535670		595622/54/28/2018
ESPOLIO DE BARTOLINO CANUTO MACIEL	133474097		596235/54/28/2018
ESPOLIO DE FRANCISCO AFONSO FERNANDES	132191741		596698/54/28/2018
ESPOLIO DE GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	132865866		596686/54/28/2018
ESPOLIO DE JOAO BRASIL FILHO	133024814		596542/54/28/2018
ESPOLIO DE JOSE ALBERTO MOREIRA RODRIGUES	132614278		595810/54/28/2018
ESPOLIO DE JOSE HUMBERTO SOARES	132761289		596315/54/28/2018
ESPOLIO DE JOSE IGINO DOS SANTOS	132263823		596530/54/28/2018
ESPOLIO DE JOSÉ ALEXANDRE	133209474		596389/54/28/2018
ESPOLIO DE MAURIDES MARCON	132556464		595802/54/28/2018
ESPOLIO DE MOACIR APARECIDO BUSCIOLI	132748827		597166/54/28/2018
ESPOLIO DE NATALINO LUIZ DOS SANTOS	132506343		597221/54/28/2018
ESPOLIO DE NELSON GOMES CORREA	132431416		595707/54/28/2018
ESPOLIO DE PAULO CASTELAN	133497267		597506/54/28/2018
ESPOLIO DE PEDRO DE SOUZA MACEDO	132545306		596069/54/28/2018
ESPOLIO DE REMILDO TEIXEIRA DUTRA	132628660		596986/54/28/2018
ESPOLIO DE SEBASTIAO DUTRA SILVA	132593572		595586/54/28/2018
ESPOLIO DE VALDIR SOARES	132400839		596172/54/28/2018
ESPOLIO DE WALTER MAYER	132864630		596137/54/28/2018
ESPOLIO DE WILSON FERREIRA COELHO	132428628		596569/54/28/2018
ESPOLIO INDALECIO DA COSTA MARQUES	132832984		595733/54/28/2018
ESPOLIO IRCO ZANATA	132854201		595612/54/28/2018
ESPOLIO JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	132597659		595722/54/28/2018
ESPOLIO RONALDO LINDOLPHO DE VILHENA	132607085		595850/54/28/2018
ESPOLIO SALVADOR DA SILVA SANTOS	132256622		596344/54/28/2018
ESPOLIO VALDOMIRO CUSTODIO DE OLIVEIRA	132738651		595702/54/28/2018
ESPOLIO VANDERLEI VIEIRA DO REGO	132880687		597539/54/28/2018
ESPÓLIO DE ALINOR PEDROSO DE BARROS	132959844		597428/54/28/2018
ESPÓLIO DE ARVELINO BARBOSA	132961016		595563/54/28/2018
ESPÓLIO DE EPAMINONDAS DA COSTA ALECRIM	132671417		597032/54/28/2018
ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS ROSA	132775964		597152/54/28/2018
ESPÓLIO DE ONORATO VITAL BARACIOL	132891930		597543/54/28/2018
ESPÓLIO DE THESSALONICO DE OLIVEIRA	133116182		597092/54/28/2018
ESPÓLIO ÉDISON ANTONIO DIAS	132966450		596757/54/28/2018
ESTANISLAU CANDIDO DA COSTA	132599236		595608/54/28/2018
ESTANISLAU JERONIMO LICZKOWSKI	132345609		595663/54/28/2018
ESTELINO EUGENIO JALES	132683539		597409/54/28/2018
ESTEVAM GOUVEIA DA MOTA	132829169		596808/54/28/2018
ESTEVAO GOMES DE ARRUDA	132901960		595740/54/28/2018
ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LDA EPP	132037351		597504/54/28/2018
ETELVINO SANCORE	132582198		595820/54/28/2018
EUCLESIO JOSE FERRETTO	133449696		595767/54/28/2018
EUCLIDES BENES	132296403		596574/54/28/2018
EUCLIDES LOPES DOS SANTOS	132542099		595944/54/28/2018
EUCLIDES MACHADO DA SILVA FILHO	133005569		596581/54/28/2018
EUCLIDES TOSO E OUTROS	132774372		595870/54/28/2018
EUDALDO EVARISTO COSTA	132296136		597602/54/28/2018
EUGENIO PEREIRA LIMA	132759764		595826/54/28/2018
EULER EMANUEL DO CARMO	133257207		595601/54/28/2018
EUNICE DA COSTA FARIAS	132737019		597337/54/28/2018
EURI MILITINO MARTINI	132819040		596160/54/28/2018
EURICO RODRIGUES DE SOUZA 49605909120	133993930		597630/54/28/2018
EURICO RODRIGUES DOS SANTOS	132269074		597614/54/28/2018
EURIDES JOSE DE SOUZA	132425645		597009/54/28/2018
EVA RIBEIRO PORTO	132918544		596636/54/28/2018
EVALDO JOSE SCHWERTZ	133427358		597034/54/28/2018
EVALTINEY PEREIRA DA SILVA	132697084		595678/54/28/2018
EVANIR DAS GRACAS MARTINS REIS OU	133014061		596312/54/28/2018
EVELINO MARIAN	132355973		596506/54/28/2018
EVILAR DE FARIA	133493431		597368/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EXPEDITO FRANCISCO DE ABREU	132967600		596782/54/28/2018
EXPEDITO GONCALVES PASSOS	132331632		596695/54/28/2018
EZEQUIEL BUZZACARO	133347320		597445/54/28/2018
F G OLIVEIRA - ME	133662950		597628/54/28/2018
FABIO BOTTENE E OUTRO	133449700		597552/54/28/2018
FABIO MARQUES SOARES	132601427		596036/54/28/2018
FAUSTINO DIAS NETO	132357500		597296/54/28/2018
FAUSTO ANDRE LEVICIUS	132533537		596626/54/28/2018
FAVERO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP	132960923		597622/54/28/2018
FEIZ OMAR	132878844		596316/54/28/2018
FELICIANO JOSE CELESTINO	133329895		596540/54/28/2018
FELIPE JOSE DA SILVA JUNIOR	132828820		596223/54/28/2018
FELISBERTO MEDEIROS MODOLON	132240319		596656/54/28/2018
FELIX MOTTER	132824833		596274/54/28/2018
FELIX RUIZ MARQUES	133398722		595773/54/28/2018
FELIZARDO JOAQUIM DOS SANTOS	132903210		596619/54/28/2018
FERMINO PEREIRA DE SOUZA	132495651		596730/54/28/2018
FERNANDES KUFFEL	132653095		596237/54/28/2018
FERNANDO ANTONIO DINIZ VIDAL	132825716		596830/54/28/2018
FERNANDO TUBINO DA SILVA	132585782		597607/54/28/2018
FILOGOMES TEODORO DOS SANTOS	132787881		596199/54/28/2018
FIORAVANTE BONIN	132655160		597584/54/28/2018
FLAVIO MENDES DE AZEVEDO	132946840		595643/54/28/2018
FLAVIO SCHMIDT	132855720		595977/54/28/2018
FLOR FLAVIO DE SOUZA	132828979		596953/54/28/2018
FLORENTINO NUNES DA LUZ E ESPOSA	132815265		596562/54/28/2018
FLORIANO BORECK	132361744		595674/54/28/2018
FLORIANO SADLOVSKI E ES'POSA	132769085		596624/54/28/2018
FLORINDO CAMARGO DE PAULA	132332973		595859/54/28/2018
FLORIPES GATTI DE GODOI	132751283		596124/54/28/2018
FLORISVAL RODRIGUES FERREIRA	132519291		595501/54/28/2018
FRANCINEIDE SILVA MEIRELES	132506289		596244/54/28/2018
FRANCISCA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	132625288		595505/54/28/2018
FRANCISCA DE MATOS LUZ	132811782		597472/54/28/2018
FRANCISCA PIMENTA PEREIRA	132784149		596733/54/28/2018
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	132702185		595625/54/28/2018
FRANCISCO ALVES SANTANA	133334015		596018/54/28/2018
FRANCISCO ANTONIO MEIRA	132738791		596885/54/28/2018
FRANCISCO ASSIS DE FREITAS	132718146		595781/54/28/2018
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	132326914		596773/54/28/2018
FRANCISCO BARBERO HERRERO	132493241		597520/54/28/2018
FRANCISCO BOJARSKI	132866110		597132/54/28/2018
FRANCISCO CAMPELO NETO	132994135		597561/54/28/2018
FRANCISCO DE ALMEIDA	133371255		597560/54/28/2018
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	132320720		595529/54/28/2018
FRANCISCO DE OLIVEIRA	133301753		596153/54/28/2018
FRANCISCO DIAS RUBINHO	132285398		596481/54/28/2018
FRANCISCO DIONIZIO DA SILVA	132775557		596837/54/28/2018
FRANCISCO EUZEBIO DE LIMA	132800446		596925/54/28/2018
FRANCISCO FERREIRA	132285100		596080/54/28/2018
FRANCISCO FLORIANO DE LUNA	132956039		596426/54/28/2018
FRANCISCO JOSE DA SILVA	133507904		597290/54/28/2018
FRANCISCO JOSE DA SILVA	132730332		597344/54/28/2018
FRANCISCO JOSÉ DEODATO	132823292		596098/54/28/2018
FRANCISCO MARCULINO NETO	132946823		596652/54/28/2018
FRANCISCO MARIA GARCEZ	132385031		595812/54/28/2018
FRANCISCO MARQUEZIN	132849046		596711/54/28/2018
FRANCISCO MIGUEL COSTA	132387808		596461/54/28/2018
FRANCISCO MOUREVIR MELO	133003825		596951/54/28/2018
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	132936100		596232/54/28/2018
FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS	132752140		597153/54/28/2018
FRANCISCO RONDON FILHO	132822784		596575/54/28/2018
FRANCISCO TEIXEIRA DUTRA	132628775		596639/54/28/2018
FRANCISCO XAVIER BOVEDA CANDIA	132628767		596708/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FRIDOLINO OELKE E/OU	132743396		597284/54/28/2018
G F BRASIL - ME	131326740		597700/54/28/2018
G F IND COM DE MADEIRAS LTDA	131540378		596483/54/28/2018
GABRIEL ELIAS JASCOSKI	132937697		597534/54/28/2018
GABRIEL FERREIRA DE TOLEDO	132818647		596377/54/28/2018
GABRIEL KARA JOSE NETO	132532417		597328/54/28/2018
GABRIEL PAULO PAIXAO	132582511		597350/54/28/2018
GABRIEL STEINMETZ	133374971		595942/54/28/2018
GALDINO DA COSTA RODRIGUES	132825767		596642/54/28/2018
GALILEU CAMARGO LIMA FILHO	133549372		595640/54/28/2018
GELSON AUGUSTO DE MELO MOREIRA	133305899		595630/54/28/2018
GENAIR AGRIPINO NEIVA	132675722		595815/54/28/2018
GENARO FAGUNDES DE SOUZA	132511517		596498/54/28/2018
GENECI MARTINS TEIXEIRA	132873338		596777/54/28/2018
GENEVALDO DOS REIS E OUTRA	132664569		596050/54/28/2018
GENIVALDO DE SANTANA	132159970		596012/54/28/2018
GENTIL IGNACIO DE OLIVEIRA	132761491		597266/54/28/2018
GENTIL MENEGAT	132991870		596388/54/28/2018
GEORGERIO PEREIRA LEITE	132850001		596424/54/28/2018
GERALDINO CAETANO DOS SANTOS	132356511		596105/54/28/2018
GERALDINO ROSA DA SILVA	132493810		596360/54/28/2018
GERALDO AUGUSTO DE LIMA	132833280		596182/54/28/2018
GERALDO CANDIDO FAUSTINO	132244187		596795/54/28/2018
GERALDO GERMANO DE CARVALHO	132757990		596614/54/28/2018
GERALDO GILSON SAMPAIO GOMES	133141608		597039/54/28/2018
GERALDO GUELFY	133079694		597167/54/28/2018
GERALDO JESUS DE AMORIM ESPOLIO	132777657		596535/54/28/2018
GERALDO JOSE DA SILVA	132472244		596895/54/28/2018
GERALDO MASSUIA	132670585		595615/54/28/2018
GERALDO MOURA ALVES	132689570		597260/54/28/2018
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	132263610		597172/54/28/2018
GERALDO PEREIRA DUTRA	132665883		595560/54/28/2018
GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS	132875608		597370/54/28/2018
GERALDO XAVIER DE CARVALHO	132796597		596824/54/28/2018
GERCINO GOMES DE SAL	132876736		595987/54/28/2018
GERCINO RODRIGUES DE SOUZA	132924374		596044/54/28/2018
GEREMIAS BORTOLATO	132616831		596716/54/28/2018
GERMANO MULLER	132484897		596286/54/28/2018
GERMANO PEITER	132399741		597495/54/28/2018
GERSON RIBEIRO GOMES	132532689		596448/54/28/2018
GERSON RIBEIRO MENEZES	132878925		597545/54/28/2018
GERSON RODRIGUES COSTA	132203944		597164/54/28/2018
GESSIVAL SODRE MASCARANHAS	132830310		597188/54/28/2018
GETULIO OKAZAKI	133229165		597604/54/28/2018
GILBERTO ANTONIO FAVRETTO	132324180		596899/54/28/2018
GILDA LOPES DOMINGUES	131798090		595844/54/28/2018
GILMAR DE CASTRO	133131300		597094/54/28/2018
GILMAR DOS SANTOS WOLFF	132851822		596833/54/28/2018
GILMAR FERREIRA DA SILVA	132954281		595515/54/28/2018
GILMAR MALDONADO ROMAN	132505878		595579/54/28/2018
GILSON ANTUNES DE MELO	132791897		596621/54/28/2018
GIRO YOSHINO	132599287		596881/54/28/2018
GIVALDO BATISTA SANTOS E OUTRO	132246945		596657/54/28/2018
GLAUCO ALEXANDRE BILIATO	131460463		596437/54/28/2018
GUERINO CARLOS ZANDA	133505618		596722/54/28/2018
GUILHERME TORRES DE CARVALHO	132337983		597538/54/28/2018
GUNTHER BAYER	132250764		596548/54/28/2018
GUSTAVO ADOLFO JAHNS	133255336		595468/54/28/2018
GUY MAGALINI	132762510		597556/54/28/2018
H M M LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME		070.672.330/0015-0	596554/54/28/2018
HANS BAETZ	132996715		595656/54/28/2018
HAROLDO WECK	132492300		596906/54/28/2018
HEINZ BIER	132540460		596116/54/28/2018
HELENO GOMES DE SOUZA	132844699		596958/54/28/2018
HELIO CORREA PACHECO	132898306		597015/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HELIO DUARTE VILELA	132281236		595821/54/28/2018
HELIO GERALDO GONCALVES	132782499		595985/54/28/2018
HELIO LIMA DA SILVA E OUTROS	132715929		597430/54/28/2018
HENRIQUE JOSE BARBOSA	132271524		597574/54/28/2018
HERMINIO JOSE CARDOSO	132148307		595923/54/28/2018
HILARIO BEDENDO	132745992		596070/54/28/2018
HILARIO CASONATO	132603926		596039/54/28/2018
HILDEFONSO ALBERTO	132259834		595918/54/28/2018
HILDO HENRIQUE SCHUCK	132550059		597202/54/28/2018
HILTON NEY GAIVA	132871750		596203/54/28/2018
HONARIO MERA ALVES	133290883		596913/54/28/2018
HONORIO ANTONIO RIBEIRO	132496968		597462/54/28/2018
I GILSEIA PRETTE	131924125		596771/54/28/2018
IDA MARIA NAGAMATI	132903571		597486/54/28/2018
IDALENCIO MESQUITA GABRIEL	133332764		596099/54/28/2018
IDENIR BASILIO DE SOUZA	132960559		596107/54/28/2018
IDEVALDO FRANCISCO GOMES	132265737		597432/54/28/2018
IDEVALDO INACIO DOS SANTOS	132556588		596015/54/28/2018
IECK DA SILVA & CIA LTDA	131603507		595878/54/28/2018
IGNACIO KONOPKA	132970791		596419/54/28/2018
ILDA MARTINS DOS REIS	132989905		595775/54/28/2018
ILDO ZANETTE	132661888		596418/54/28/2018
ILTAMAR CARDOSO DE ARAUJO	133366790		596580/54/28/2018
ILTON BILOWONS E OUTROS	132761653		597359/54/28/2018
ILTOR VITOR DA SILVA E ESPOSA	132680742		596441/54/28/2018
IMPALOG TRANSPORTADORA LTDA - EPP	131990942		596405/54/28/2018
INACIO NELSON SCHNEIDER	132951681		596275/54/28/2018
INDALECIO PROVASI	132962888		596306/54/28/2018
INDALECIO SEBASTIAO R OLIVEIRA	132827301		596516/54/28/2018
INDUSTRIA DE MOVEIS DERLAN LTDA	132026520		596687/54/28/2018
INDUSTRIA E COM DE SORVETES CREBOM LTDA	130670774		597283/54/28/2018
INDUSTRIA GRAF E BRINDES EXCELENTES LTDA	131505335		596754/54/28/2018
INES DE SOUZA	132273055		597214/54/28/2018
INGRID OLIVEIRA BARBOSA BATISTA ME		226.333.510/0017-2	597126/54/28/2018
INOCENCIO ALVES DE MACEDO	133261883		597193/54/28/2018
IPOLITO BOERI E OUTRO	132550865		597228/54/28/2018
IRACI DA SILVA	132721465		595647/54/28/2018
IRACI RIBEIRO DA SILVA	132296535		597593/54/28/2018
IRACY GOMES	133533115		596643/54/28/2018
IRANI NEWS	132773554		596198/54/28/2018
IRES ROCHA DA CRUZ E OUTRO	132745496		596794/54/28/2018
IRINEU CODATO E JESUS BERBEL	132740133		596490/54/28/2018
IRINEU DA SILVA FERREIRA	132729164		597452/54/28/2018
IRINEU FICK	132815656		596873/54/28/2018
IRINEU GIORDANI	132846128		597204/54/28/2018
IRINEU GONCALVES E OUTROS	132932660		595538/54/28/2018
IRINEU PEDRO MUHL	136422942		597123/54/28/2018
IRIS AP.ALMEIDA SILVA SULIANO	132379791		596169/54/28/2018
IRON GARCIA DE OLIVEIRA	132532158		597010/54/28/2018
IRONE PAULINA REISDORFER	132245752		595873/54/28/2018
ISABEL ALTENFELDER SANTOS BORDIN	133960730		597107/54/28/2018
ISAIAS ALVES PEREIRA	132280299		596784/54/28/2018
ISMAEL LUCIANO DE LIMA	132952840		596064/54/28/2018
ISMAEL REGHIN	133333167		595628/54/28/2018
ISRAEL ALVES FERREIRA	132387670		596267/54/28/2018
ITACIARA MOTORS LTDA	131798073		596171/54/28/2018
ITACIR GOMES DUARTE	132510111		595469/54/28/2018
IVA AMELIA STURMER DOS SANTOS	132856115		596819/54/28/2018
IVAN LUIZ BARCELOS	132851989		596025/54/28/2018
IVANETO FERNANDES BARBOSA 55528490197	133927202		597648/54/28/2018
IVANICIA PINHEIRO FRATEL DE ALMEIDA E OUTRA	132422751		596618/54/28/2018
IVECANIA DIESEL SERVIÇOS LTDA-ME	134570120		597191/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IVETE LUCAS PEREIRA	136176194		597253/54/28/2018
IVO CALEFI	132327155		597334/54/28/2018
IVO DAVILA HOFFMANN	132889242		597285/54/28/2018
IVO DE CARVALHO	133261085		595777/54/28/2018
IVO GISCH	132675633		597449/54/28/2018
IVO HERNANDES ESTEVES	132823381		595783/54/28/2018
IVO JUCHEN	132695316		596296/54/28/2018
IVO LANGE	132944332		595780/54/28/2018
IVO LUIZ CAMILLO	133333310		596020/54/28/2018
IVO PEDRO CALEGARO	135680557		597120/54/28/2018
IVO SCHLDER DE QUADROS E OUTRO	133460177		597374/54/28/2018
IVONE APARECIDA GONCALVES	132763117		597137/54/28/2018
IVONI BERVIAN	132502160		595935/54/28/2018
IZABEL C DOS SANTOS	132206129		596053/54/28/2018
IZABEL DA SILVA PESSOA	132704757		596190/54/28/2018
IZAIAS MOREIRA DA SILVA	132254450		597426/54/28/2018
IZALTINO VIEGA	132759659		597020/54/28/2018
IZAURINO PEREIRA DOS SANTOS	132930030		596898/54/28/2018
IZELSO SPANHOL	132530384		596178/54/28/2018
IZIDORO BARTNIK	132993597		596596/54/28/2018
IZIDORO PELENZ	132748983		597588/54/28/2018
IZIDORO RIBEIRO DA COSTA	132798034		595851/54/28/2018
IZOI DA SILVA RONDON	132888076		596921/54/28/2018
J A TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA -EPP	134690877		597112/54/28/2018
J CRISPIM BARBOSA & CIA LTDA	132056402		597385/54/28/2018
J DO CARMO NUNES RONDON	132044340		596971/54/28/2018
J S DE ALMDEIDA CARVALHO	132095335		597072/54/28/2018
JACI LOPES DA SILVA	132541076		597043/54/28/2018
JACINTO PEREIRA PINTO	132711303		596161/54/28/2018
JADER NORTE MOTORS LTDA	132075563		597621/54/28/2018
JAIME GONCALVES	132869829		596852/54/28/2018
JAIME JOSE DOS SANTOS	132982706		597431/54/28/2018
JAIME JOSE WAGNER	133133656		597095/54/28/2018
JAIR BATISTA DE SOUZA	132683547		596283/54/28/2018
JAIR DE AMORIM NOVAES	131811215		596910/54/28/2018
JAIR FONSECA DE PAULA	132852551		597466/54/28/2018
JAIRO CEVADA	132847574		595637/54/28/2018
JAIRO DEZORDI	132531089		596846/54/28/2018
JAIRO NARCISO DA SILVA	132344416		597473/54/28/2018
JALCEDI DA VEIGA SILVA E OU	132552850		597346/54/28/2018
JAMIR MARTELO	132821206		595945/54/28/2018
JANDIR FERREIRA	132639890		596005/54/28/2018
JARDE MOREIRA MENDES	132262959		596309/54/28/2018
JEFFERSON DE ARAUJO SANCHEZ	132515555		595799/54/28/2018
JERONIMO ALVES TRINDADE	132898659		596200/54/28/2018
JERONIMO BELOTTI	132675234		595694/54/28/2018
JERONIMO CARVALHO DAVID	133238580		596752/54/28/2018
JERONIMO FERREIRA GUIMARAES	133229270		597419/54/28/2018
JERONIMO HENRIQUE DE VASCONCELOS	132572150		595974/54/28/2018
JERONIMO INACIO DE MELO	133285413		596047/54/28/2018
JERONIMO VIEIRA DA CUNHA	132701715		596552/54/28/2018
JESSELINO FLORENCIO DA SILVA	132686961		596430/54/28/2018
JESULINDO RODRIGUES DA CRUZ	132851814		595943/54/28/2018
JIMINIANO FRANCISCO REGES	132206331		595481/54/28/2018
JISELE PEREIRA DAUZACKER	132234157		596444/54/28/2018
JOACY SALUSTIANO DE ARAUJO	132807173		596067/54/28/2018
JOALINO COSTA OLIVEIRA	132639483		596727/54/28/2018
JOAO ADEMIR DE JESUS FERREIRA	132519798		595654/54/28/2018
JOAO ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA	132977400		595461/54/28/2018
JOAO ALVARO DE SOUZA ROCHA	132859289		597163/54/28/2018
JOAO ALVES	132333252		596683/54/28/2018
JOAO ANTONIO CARDOSO	132356457		596061/54/28/2018
JOAO ANTONIO DA COSTA	132342316		597477/54/28/2018
JOAO ANTONIO DA SILVEIRA	132774941		597036/54/28/2018
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	132597705		595880/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOAO ANTUNES BORGES	132762170		597524/54/28/2018
JOAO AUGUSTO PEREIRA LEITE	132756056		596670/54/28/2018
JOAO BAPTISTA LEITE	133295508		596812/54/28/2018
JOAO BARROS MARTINS	132847043		595996/54/28/2018
JOAO BATISTA	132238780		596714/54/28/2018
JOAO BATISTA DA SILVA E OUTRA	132428466		595855/54/28/2018
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133017052		596040/54/28/2018
JOAO BATISTA JAUDY	132929520		597491/54/28/2018
JOAO BATISTA MARIANO DE SOUZA	132731355		596946/54/28/2018
JOAO BATISTA PEREIRA	132816873		595669/54/28/2018
JOAO BATISTA PINTO	132252252		596134/54/28/2018
JOAO BATISTA R. DA ROCHA	132681994		596412/54/28/2018
JOAO BIZOTO SOSTER	132563452		595847/54/28/2018
JOAO BOSCO LINHARES NUNES	133233065		596093/54/28/2018
JOAO BOSCO PRADOS	133249077		597314/54/28/2018
JOAO CALSAVARA	132984393		596209/54/28/2018
JOAO CARLOS RITTER DE SOUZA E OUT	132735164		596529/54/28/2018
JOAO CARRARA	132302926		597590/54/28/2018
JOAO CAZADO	132860902		597575/54/28/2018
JOAO CLARO FERNANDES LOPES	132967529		596800/54/28/2018
JOAO DE DEUS NUNES	132743230		595600/54/28/2018
JOAO DE JESUS SERGIO	132267837		596500/54/28/2018
JOAO DELFINO DE OLIVEIRA	132724995		596591/54/28/2018
JOAO DIAS DE SOUZA	132388588		596300/54/28/2018
JOAO DOS REIS	132690179		596615/54/28/2018
JOAO DYBA NETTO E OUTRO	132943360		595784/54/28/2018
JOAO ESTEVAO SOBRINHO	132532140		596458/54/28/2018
JOAO EUSTAQUIO NUNES DA SILVA	132511770		595864/54/28/2018
JOAO FAVERO	132965879		596736/54/28/2018
JOAO FERNANDES DOS REIS	132978989		595562/54/28/2018
JOAO FERNANDES RIBAS	132941317		597148/54/28/2018
JOAO FERREIRA BORGES	132955776		597052/54/28/2018
JOAO FLOR E OUTRO	132851490		596576/54/28/2018
JOAO GONCALVES DA SILVA	132812126		596694/54/28/2018
JOAO GONÇALVES	132724189		596176/54/28/2018
JOAO GREGORIO FILHO	132961393		596571/54/28/2018
JOAO INACIO DA SILVA	133533751		595589/54/28/2018
JOAO INÁCIO DE LIMA	133305520		596446/54/28/2018
JOAO IRINEU ARAUJO CARNEIRO	133291510		597201/54/28/2018
JOAO JOSE DA SILVA E OUTRO	132850630		596284/54/28/2018
JOAO JOSE SOBRINHO E OUTRO	132744376		596324/54/28/2018
JOAO LAZARO BORGES DE FREITAS	132548917		596136/54/28/2018
JOAO LEITE FILHO	132773775		595661/54/28/2018
JOAO LIMA CORREA	132512122		596843/54/28/2018
JOAO LINHARES DA SILVA	132670062		596594/54/28/2018
JOAO LOPES	132238799		597295/54/28/2018
JOAO LOPES DA SILVA	132996510		596989/54/28/2018
JOAO LOPES DE ARAUJO	132938227		596814/54/28/2018
JOAO LOPES DOS SANTOS	132770407		596756/54/28/2018
JOAO LUCENA DO NASCIMENTO	132912627		596942/54/28/2018
JOAO LUIZ DA SILVA	132844060		597594/54/28/2018
JOAO LUIZ PEREIRA DE VARGAS	132521865		596229/54/28/2018
JOAO MACHADO NETO	133368866		596713/54/28/2018
JOAO MANOEL MACHADO PEDROSO	132800829		597565/54/28/2018
JOAO MARIA CARNEIRO E OUTRO	132845571		595527/54/28/2018
JOAO MARIA DOS SANTOS E OUTRO	132846985		596231/54/28/2018
JOAO MARIA RIBEIRO TELLES	132784319		595957/54/28/2018
JOAO MARQUES DA SILVA FILHO	132814331		596999/54/28/2018
JOAO MORAIS DE MIRANDA E OUTRA	132595494		595825/54/28/2018
JOAO NEVES GUEDES	132704404		595839/54/28/2018
JOAO PEREIRA DA SILVA	132705168		595965/54/28/2018
JOAO PONTES MACHADO	132784440		595496/54/28/2018
JOAO REGHIN NETO	133333159		597369/54/28/2018
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	132705095		596056/54/28/2018
JOAO RODRIGUES BATISTA	132355582		596936/54/28/2018



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	132558173		596119/54/28/2018
JOAO SANCHES	132547317		597136/54/28/2018
JOAO SCZERBATEY E OUTROS	132732807		596063/54/28/2018
JOAO SINVAL FIGUEIREDO	132799456		596876/54/28/2018
JOAO SOUTO LIBERIO	132269864		596993/54/28/2018
JOAO TEIXEIRA DE LIMA	132530228		597591/54/28/2018
JOAO VIEIRA CRUZ	133280659		596314/54/28/2018
JOAO VIEIRA DE DEUS	132719177		595797/54/28/2018
JOAO VOSNIAK	132639467		596589/54/28/2018
JOAO WILDMAR CASALI	133426076		596380/54/28/2018
JOAQUIM AFONSO DE CARVALHO	132247283		595896/54/28/2018
JOAQUIM ANTONIO DE MELO	132655519		596558/54/28/2018
JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	132387719		597423/54/28/2018
JOAQUIM AUGUSTO RODRIGUES	132482452		595552/54/28/2018
JOAQUIM BALBINO DE SOUZA	132729512		596401/54/28/2018
JOAQUIM BERNARDINO DE SOUZA	132974738		596822/54/28/2018
JOAQUIM BEZERRA DA FONSECA	132520532		597521/54/28/2018
JOAQUIM CORREA FARIA	132998947		596457/54/28/2018
JOAQUIM DE LIMA GOMES	132817306		597375/54/28/2018
JOAQUIM DIONIZIO NETO	132388103		596668/54/28/2018
JOAQUIM FERREIRA COSTA	132826151		596092/54/28/2018
JOAQUIM FILOMENO	132934310		597499/54/28/2018
JOAQUIM GOMES DA SILVA	133301141		597456/54/28/2018
JOAQUIM GONCALVES DA COSTA	132637170		596625/54/28/2018
JOAQUIM JESUS DE SOUZA	132265508		596549/54/28/2018
JOAQUIM JOSE DA SILVA	133426068		597215/54/28/2018
JOAQUIM JOSE DO NASCIMENTO	132945258		597436/54/28/2018
JOAQUIM JOSE GOMES	132536250		595574/54/28/2018
JOAQUIM LOURDES PIMENTA	132903032		595679/54/28/2018
JOAQUIM LOURENCO RICARDO	132511983		595791/54/28/2018
JOAQUIM LOUZADA DA CUNHA	132382849		595619/54/28/2018
JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO	132330377		596089/54/28/2018
JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	132632969		596432/54/28/2018
JOAQUIM MINORU NISHIDA	133521311		596739/54/28/2018
JOAQUIM NOGUEIRA SOUZA	133246841		596157/54/28/2018
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	132606127		595551/54/28/2018
JOAQUIM PEREIRA	132721619		595723/54/28/2018
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	132586916		596692/54/28/2018
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	132686937		597238/54/28/2018
JOAQUIM QUIRINO DA COSTA	132487080		595569/54/28/2018
JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO	132501961		596460/54/28/2018
JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	133465667		595516/54/28/2018
JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	133465675		595867/54/28/2018
JOEL ARAUJO SOUZA	132643871		597196/54/28/2018
JOEL DE AZEVEDO PEREIRA	132687232		595795/54/28/2018
JOEL LUIZ GONCALVES	132856107		597397/54/28/2018
JOEL SOUZA BORBA	132902583		596394/54/28/2018
JONACIR ROBERTO DO NASCIMENTO	132895838		595592/54/28/2018
JONAIR SOARES	132529254		596272/54/28/2018
JONAS HYZY DA COSTA	132270374		596385/54/28/2018
JONAS JOSE DE ALMEIDA	132675781		596807/54/28/2018
JONAS JOSE LEMES	132812630		595710/54/28/2018
JONAS RANGEL NETO	132612020		596508/54/28/2018
JONAS RIBEIRO	132694409		595858/54/28/2018
JONAS RODRIGUES MACHADO	132257785		597488/54/28/2018
JONAS ROSA DA SILVA	132529149		597483/54/28/2018
JORDANE POLO E OUTRO	134652304		595819/54/28/2018
JORGE ALVES DOS SANTOS	132537311		597609/54/28/2018
JORGE CALIXTO DA MOTA	132511720		595759/54/28/2018
JORGE DE SOUZA NUNES	132648741		597001/54/28/2018
JORGE FERNANDES MOREIRA	132888300		596984/54/28/2018
JORGE FERNANDES PEREIRA	132791200		597424/54/28/2018
JORGE FERREIRA DOS SANTOS	132708167		595868/54/28/2018
JORGE GONCALVES DOS SANTOS	132838885		597381/54/28/2018
JORGE NELSON MARQUES DE CASTRO	132387271		596772/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JORGE PILATI	132738996		596269/54/28/2018
JORGE SZABLEWSKI E OUTROS	132826569		596880/54/28/2018
JOSE ADAO DO NASCIMENTO SOARES	132809168		595731/54/28/2018
JOSE ADEMIR PACHECO	132573172		595862/54/28/2018
JOSE ALBINO DA COSTA E OUTRO	132681404		596129/54/28/2018
JOSE ALENCAR DE CASTRO	133573575		596238/54/28/2018
JOSE ALIRIO MARTINS	132850656		596395/54/28/2018
JOSE ALMIR DA SILVA	132240173		597599/54/28/2018
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	133327183		597605/54/28/2018
JOSE ALVES GOVEA	132311208		595526/54/28/2018
JOSE ALVES PEREIRA E OUTROS	132360403		596718/54/28/2018
JOSE ALVES RIBEIRO	132977508		595814/54/28/2018
JOSE AMARAL	132159511		596398/54/28/2018
JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	133631044		596938/54/28/2018
JOSE ANDRE FERREIRA LIMA	132492245		596066/54/28/2018
JOSE ANGELO DA SILVA	132839598		597311/54/28/2018
JOSE ANIBAL DE MIRANDA	132543699		595667/54/28/2018
JOSE ANTONIO DA SILVA	132531941		596097/54/28/2018
JOSE ANTONIO PEREIRA	132356295		597393/54/28/2018
JOSE APARECIDO DE BRITO	132385678		597275/54/28/2018
JOSE APARECIDO GOMES	132388278		596163/54/28/2018
JOSE ASSIS VIDOTTO	132335034		597025/54/28/2018
JOSE AVELINO DE NOVAES	132700883		597301/54/28/2018
JOSE BALDEZ DE SOUZA	132636549		597218/54/28/2018
JOSE BASILIO FERREIRA	132682664		596386/54/28/2018
JOSE BATISTA DA SILVEIRA	133126153		595703/54/28/2018
JOSE BELMIRO SIMOES	132976102		596877/54/28/2018
JOSE BELTRAO ROCHA	132293960		597154/54/28/2018
JOSE BENEDITO BATISTA	133446417		595642/54/28/2018
JOSE BENELIA E OUTRO	132951959		596403/54/28/2018
JOSE BERNARDO DA SILVA	132875438		596662/54/28/2018
JOSE BERTO SOBRINHO	132544482		595602/54/28/2018
JOSE BEZERRA DA SILVA	132538601		597271/54/28/2018
JOSE BOCOLI	133339386		596634/54/28/2018
JOSE BORGES PINTO	132267640		597576/54/28/2018
JOSE BRAMBILA	132912830		595474/54/28/2018
JOSE BRITO DE SOUZA JUNIOR	133335488		595913/54/28/2018
JOSE CAMILO PEREIRA	132829789		596710/54/28/2018
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	132838958		595611/54/28/2018
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	132636522		596960/54/28/2018
JOSE CARLOS DE SOUZA	132388251		597387/54/28/2018
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	132354470		595824/54/28/2018
JOSE CARLOS FERMINO E OUTRA	132421178		596802/54/28/2018
JOSE CARLOS MARQUES	133309215		595500/54/28/2018
JOSE CARLOS MARQUES	132636514		595845/54/28/2018
JOSE CARLOS NERES	132805227		597199/54/28/2018
JOSE CARLOS PEREIRA BUENO	132990032		596584/54/28/2018
JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ	132388111		596849/54/28/2018
JOSE CHAVES	132535297		597516/54/28/2018
JOSE CHITARO LEITE E ESPOSA	133115445		596434/54/28/2018
JOSE CLAUDINO	132538741		596453/54/28/2018
JOSE COBERTINO MOREIRA	132930331		596256/54/28/2018
JOSE CORNELIO GOMIDES	132957523		595695/54/28/2018
JOSE COSTA DA SILVA	132531194		595570/54/28/2018
JOSE CURI FILHO	132261391		596334/54/28/2018
JOSE DA CUNHA CASTRO	132645041		597140/54/28/2018
JOSE DA SILVA	132639521		596827/54/28/2018
JOSE DA SILVA ARAUJO	132254808		596100/54/28/2018
JOSE DARIO CAMILO	132936372		596261/54/28/2018
JOSE DE ARRUDA CAMARA	132751933		595533/54/28/2018
JOSE DE ARRUDA E SILVA NETO	132491010		596538/54/28/2018
JOSE DE ASSIS BEZERRA	132832895		595840/54/28/2018
JOSE DE MELO FILHO	132855062		595620/54/28/2018
JOSE DE SOUZA DIAS	133389839		596897/54/28/2018
JOSE DERCIO LERNER	133011933		596976/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE DIAS NOGUEIRA	132499312		596585/54/28/2018
JOSE DIAS TADIOTTO	133305724		595698/54/28/2018
JOSE DILSON DOS SANTOS	132896249		596304/54/28/2018
JOSE DIONIZIO DOS SANTOS	132748444		595903/54/28/2018
JOSE DIVINO DE FREITAS	132690497		596368/54/28/2018
JOSE EDEMAR ALVES E OUTRO	132552779		596384/54/28/2018
JOSE ELIAS MAKHOUL	132643901		596087/54/28/2018
JOSE ESTEVAM FERNANDES	132289237		596251/54/28/2018
JOSE EURIPEDES ROCHA	132771527		597439/54/28/2018
JOSE EVANGELISTA DA SILVA	132199122		596550/54/28/2018
JOSE FERNANDO DA SILVA	132648407		597401/54/28/2018
JOSE FERREIRA	133307476		597382/54/28/2018
JOSE FERREIRA BORGES	132534614		595941/54/28/2018
JOSE FERREIRA CARVALHO FILHO	133325008		597316/54/28/2018
JOSE FERREIRA DE CASTRO	132769921		597485/54/28/2018
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	132319454		596796/54/28/2018
JOSE FERREIRA FILHO	132547929		595697/54/28/2018
JOSE FERREIRA PIZA	132783223		596648/54/28/2018
JOSE FERREIRA RODRIGUES	132758997		595779/54/28/2018
JOSE FIALHO GARCIA	133344304		597383/54/28/2018
JOSE FIRMINO FILHO	132564033		596791/54/28/2018
JOSE FLORENCIO DOS SANTOS	132365405		595751/54/28/2018
JOSE FRANCISCO ALVES ESTEVES	132972905		597399/54/28/2018
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	132267080		595772/54/28/2018
JOSE GARCIA	132490994		597606/54/28/2018
JOSE GERALDO CABRAL	132526875		596815/54/28/2018
JOSE GERALDO DE AMBROSIO	132263211		595718/54/28/2018
JOSE GOMES DA SILVA	132691027		596641/54/28/2018
JOSE GOMES DA SILVA FILHO	132630320		596650/54/28/2018
JOSE GONCALVES DA SILVA	132959321		596717/54/28/2018
JOSE GREGORIO MARTINS	132641577		595700/54/28/2018
JOSE GROSS E OUTRA	132515113		597323/54/28/2018
JOSE GUILHERME DA SILVA	132258250		596423/54/28/2018
JOSE HARKA	132777681		595947/54/28/2018
JOSE HIGINO JOAZEIRO	132831368		595614/54/28/2018
JOSE HORTENCIO DA SILVA	132445751		596135/54/28/2018
JOSE ILDEU BARRETO DA COSTA	132842319		596785/54/28/2018
JOSE LIMA DA SILVA	132555298		596644/54/28/2018
JOSE LINO DA CONCEICAO	132790866		595793/54/28/2018
JOSE LITE TAVEIRA E OUTRA	132853035		595676/54/28/2018
JOSE LONARDONI	132920530		597055/54/28/2018
JOSE LOPES DOS SANTOS	133575047		595756/54/28/2018
JOSE LUIZ DA SILVA	132487683		596732/54/28/2018
JOSE LUIZ DA SILVA	132272164		597580/54/28/2018
JOSE LUIZ ESTEVES	132972891		597548/54/28/2018
JOSE LUIZ TEIXEIRA	132599996		597256/54/28/2018
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	132850354		597388/54/28/2018
JOSE LULIS DELAI E OUTRO	132229757		597511/54/28/2018
JOSE MACIEL SOARES	132856808		596150/54/28/2018
JOSE MANOEL DA SILVA	132362058		595891/54/28/2018
JOSE MANOEL DIAS	132682028		596339/54/28/2018
JOSE MARCIONILIO DE ARAUJO	132949482		595887/54/28/2018
JOSE MARIA ALVES	132853604		597184/54/28/2018
JOSE MARIA SOARES	132217520		596369/54/28/2018
JOSE MARIA VIEIRA	132897687		597229/54/28/2018
JOSE MARIO DA SILVA	132868628		597182/54/28/2018
JOSE MARIO GONCALVES	132752107		596911/54/28/2018
JOSE MARQUES	132777819		595823/54/28/2018
JOSE MARQUES DE QUEIROZ	132739844		597535/54/28/2018
JOSE MARTINS BORGES	132486822		597138/54/28/2018
JOSE MARTO BENACHIO	132537230		596803/54/28/2018
JOSE MAURICIO J DE A JUNIOR	132563673		596221/54/28/2018
JOSE MENDES DE ARAGAO	133631613		595472/54/28/2018
JOSE MENDONÇA CRUVINEL	132756919		596693/54/28/2018
JOSE MILTON LELIS	132689553		597130/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE MOMOLI	132559820		595950/54/28/2018
JOSE MOREIRA DA SILVA	132356260		597143/54/28/2018
JOSE MOREIRA DE SOUZA	132389002		596095/54/28/2018
JOSE MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO	132630290		595714/54/28/2018
JOSE MUNIZ E OUTRO	132270196		595747/54/28/2018
JOSE NEVES DE PAULA	132838923		596436/54/28/2018
JOSE NICOLAU DA SILVA	132646994		597596/54/28/2018
JOSE NILDO GINO DE MOURA	132934469		596762/54/28/2018
JOSE NORVI RISSARDI	132863332		595860/54/28/2018
JOSE NUNES PINTO	132561271		597177/54/28/2018
JOSE OCLIDES CAMPOS MALHEIROS	133332250		596608/54/28/2018
JOSE ONESKO MENDES	132855470		596265/54/28/2018
JOSE ORTENCIO DA SILVA	132816652		596883/54/28/2018
JOSE OVIDIO DE MIRANDA	133386694		597280/54/28/2018
JOSE PAULO DA ROCHA	132848015		595897/54/28/2018
JOSE PEDRO FERREIRA	132605082		595553/54/28/2018
JOSE PEREIRA BATISTA	132849232		596990/54/28/2018
JOSE PEREIRA VIANA	132529076		597380/54/28/2018
JOSE PEREZ	132580144		595502/54/28/2018
JOSE PILATI E OU	132491800		595480/54/28/2018
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	133284123		597400/54/28/2018
JOSE RAMIRO SERAFIM	132980819		596667/54/28/2018
JOSE RAMOS NOGUEIRA E OUTROS	132834855		595982/54/28/2018
JOSE RENILTE DA SILVA	133351190		595837/54/28/2018
JOSE RIBEIRO CAMPOS	132727129		597530/54/28/2018
JOSE RIBEIRO DA SILVA	132568365		595556/54/28/2018
JOSE RICARDO VIEIRA	132250233		596141/54/28/2018
JOSE ROBERTO FREITAS	132261880		596021/54/28/2018
JOSE RODRIGUES	132927144		596292/54/28/2018
JOSE RODRIGUES	132686414		597185/54/28/2018
JOSE RODRIGUES DA SILVA	132351722		596707/54/28/2018
JOSE RODRIGUES GOMES	132373173		596745/54/28/2018
JOSE RODRIGUES NETO	132967596		597231/54/28/2018
JOSE ROMALDO SCHAEFER	132991519		597336/54/28/2018
JOSE ROQUE DOS SANTOS	132860937		597583/54/28/2018
JOSE ROSA DOS SANTOS	133252736		595750/54/28/2018
JOSE ROSA DOS SANTOS	132830701		596391/54/28/2018
JOSE RUBENS CORTEZ E OUTRA	132852446		595936/54/28/2018
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	132369001		596228/54/28/2018
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	133256103		596944/54/28/2018
JOSE SERGIO TRABBOLD	132786702		596858/54/28/2018
JOSE SILVA DE ABREU E OUTROS	132724073		596749/54/28/2018
JOSE SILVINO MOREIRA	133406059		595741/54/28/2018
JOSE SILVINO MOREIRA	133406539		597371/54/28/2018
JOSE SMERDECK FILHO	132289270		595709/54/28/2018
JOSE SOARES CARLOTA	132663155		597481/54/28/2018
JOSE SOARES DA ROCHA	132653494		597457/54/28/2018
JOSE SOARES PEREIRA	132236044		597267/54/28/2018
JOSE SOUZA CARVALHO	132567032		596060/54/28/2018
JOSE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	132849577		597410/54/28/2018
JOSE TEIXEIRA MENDONÇA E OUTROS	132716682		596929/54/28/2018
JOSE TEODORO DE CASTRO	132804514		596557/54/28/2018
JOSE TIBOLA	132535920		596118/54/28/2018
JOSE TRINDADE DA SILVA	132388600		596366/54/28/2018
JOSE URBANO FERREIRA	132974665		595828/54/28/2018
JOSE VALENTIM DE OLIVEIRA	132542064		596270/54/28/2018
JOSE VICENTE DE ARRUDA	133288862		596760/54/28/2018
JOSE VIEIRA LINHARES E OUTROS	132680912		596352/54/28/2018
JOSE VITORINO DA SILVA	132488833		597306/54/28/2018
JOSE WANDERLEY CAMOLEZZI	132329700		595901/54/28/2018
JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	132511967		596449/54/28/2018
JOSE XISTO DA SILVA	132653796		597225/54/28/2018
JOSELIA GOMES DA SILVA	133422615		596806/54/28/2018
JOSELITO PEREIRA FARIAS	132591243		596059/54/28/2018
JOSEMIR TREMEA	132230364		595473/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSIAS DE SOUZA SANTOS	132838524		595543/54/28/2018
JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	132636263		596319/54/28/2018
JOSIAS RIBEIRO NUNES	132938081		595785/54/28/2018
JOSINO SILVEIRA COSTA	133274632		596793/54/28/2018
JOSINO TORRES	132514753		597579/54/28/2018
JOSUE RODRIGUES DE ARAUJO	132576627		597181/54/28/2018
JOSÉ ALVES	132737337		596892/54/28/2018
JOSÉ CEZAR MACHADO DA SILVA	133010236		595988/54/28/2018
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	132499401		596065/54/28/2018
JOSÉ NOVAES PORTO	132813173		595618/54/28/2018
JOSÉ SCHMITT	132672596		595953/54/28/2018
JOVELINO GONCALVES DOS REIS	132555930		596281/54/28/2018
JOVENILHO LOPES DE ALMEIDA	132942275		595875/54/28/2018
JOVINO FERNANDES LOPES	133247899		597395/54/28/2018
JOVINO GOMES	132918595		596417/54/28/2018
JOÃO MARIA BUENO DE LIMA	132550628		595951/54/28/2018
JUAREZ DOS SANTOS COIMBRA	132759950		596255/54/28/2018
JUAREZ PAULO BARBIERI	132732459		596676/54/28/2018
JUAREZ SEVERIANO BARGA	133335550		596801/54/28/2018
JULIA MARIA GONCALVES	132895897		597558/54/28/2018
JULIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	132774151		596927/54/28/2018
JULIO DE ALMEIDA CASTRO	132419734		596954/54/28/2018
JULIO JOSE CALDEIRA FROIS	132984466		596370/54/28/2018
JULIO OZEIKA	132529750		596268/54/28/2018
JULIO PEDROSO DE BARROS	132841436		596706/54/28/2018
JULIO ROCHA GUIMARAES	132582317		596949/54/28/2018
JUMAR ANTONIO AGUSTINHO	133329569		595807/54/28/2018
JUNIA LIMA DA CUNHA	132626667		597518/54/28/2018
JURACI BORGES DE OLIVEIRA	133041190		596518/54/28/2018
JURACY LUIZ BURIOL	132856689		596329/54/28/2018
JURANDIR CARDOSO VIEIRA	132297906		596994/54/28/2018
JURANDIR QUIRINO PEREIRA E OUTROS	132815923		595846/54/28/2018
JURANI MARTINS DA SILVA	132556715		596640/54/28/2018
JUSCELINO SOUSA PEREIRA	132511541		597349/54/28/2018
JUSTINO CARDOSO DOS ANJOS	132929031		596266/54/28/2018
JUSTINO FRANCISCO DE ASSIS SILVA	132809150		597407/54/28/2018
JUVENAL FAUSTINO PIRES	132280353		597044/54/28/2018
JUVENCIA BENEDITA DA SILVA	132341700		595657/54/28/2018
JUVENIL TEIXEIRA DE LIMA	132855127		596030/54/28/2018
JUZEHILDA DOS SANTOS FONSECA	132268469		596375/54/28/2018
KAMPAG INDUSTRIAL LTDA		135.525.880/0013-8	595979/54/28/2018
KIOSHI SHINKAI	133189694		597564/54/28/2018
LADISLAU DE CAMPOS	132649225		597227/54/28/2018
LADISLAU RAMOS	133326861		596982/54/28/2018
LAERTE LEMOS DO VAL	132490382		597391/54/28/2018
LAGO DO RODEIO AGROIND.LTDA	132529114		596225/54/28/2018
LAIR SILVEIRA	132635631		595673/54/28/2018
LAMARTINE ANTONIO FERNANDES	133287700		597061/54/28/2018
LAMINADOS PAI DA MATA LTDA	132032155		596916/54/28/2018
LAURA LUCIA DE CAMPOS	132536196		597022/54/28/2018
LAURIDES LOPES DA SILVA	132267675		597008/54/28/2018
LAURINDO SEBASTIAO DE JESUS	132775417		597298/54/28/2018
LAURISTON PEREIRA DA SILVA	132815230		595948/54/28/2018
LAURO STEFFLER	132463784		596033/54/28/2018
LAZARO BATISTA DE SOUZA	132351820		597171/54/28/2018
LAZARO GONCALVES DE MOURA FILHO	133315665		595503/54/28/2018
LEANDRO ANTUNES DE SOUZA	132338866		596593/54/28/2018
LECI ROCHA VIANA	133475301		596345/54/28/2018
LEDA FATIMA FRIZON	133018091		597404/54/28/2018
LEDIO DE OLIVEIRA E OUTRO	132784254		596977/54/28/2018
LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS	133374408		597100/54/28/2018
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	133235653		597038/54/28/2018
LEONILDO BERALDI	132582244		596511/54/28/2018
LEONILDO GARCIA BONILHA	132616300		595609/54/28/2018
LEONIR JOSE STOCO	132669528		595701/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LEONIR LEISMANN	133848299		596504/54/28/2018
LEVY MARTINS BARBOSA JÚNIOR	133207480		596188/54/28/2018
LIDIO ANDRADE	132585448		596479/54/28/2018
LINDA BIJU COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTD	133347184		597625/54/28/2018
LINDOMAR ELIAS DELA JUSTINA	132654415		597014/54/28/2018
LINDOMAR PEREIRA DE ARAUJO E OUTRO	132842777		597354/54/28/2018
LINO AUGUSTO PEREIRA	132251728		597155/54/28/2018
LOJAS CENTAURO CONFECÇÕES LTDA ME	131753339		597062/54/28/2018
LOTHARIO RENGER	132306921		595835/54/28/2018
LOURENCO BARBOSA DA SILVA	132191601		596991/54/28/2018
LOURENCO MATHIAS DA SILVA	133572404		595911/54/28/2018
LOURIVAL A COSTA CANNO	132296993		597029/54/28/2018
LOURIVAL ALVES DA VITORIA	132518856		595711/54/28/2018
LOZENIL NAZARIO DE OLIVEIRA-ME	131660942		596842/54/28/2018
LUCAS ABILIO SILVERIO	132326159		596393/54/28/2018
LUCELENA JOSE DE CARVALHO	132829088		595655/54/28/2018
LUCIANA MENDONCA DE PAIVA	132041782		595522/54/28/2018
LUCIDIO ALVES CARDOSO	132673770		595512/54/28/2018
LUCILIA MARIA DE MELO	132961733		597203/54/28/2018
LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	132855194		595693/54/28/2018
LUCINEIDE DA SILVA GARCIA	132381079		596719/54/28/2018
LUCIO FRANCK	132879662		595993/54/28/2018
LUCIO SOARES DA SILVA	132532700		596920/54/28/2018
LUIS ALVES CAVALCANTE	132826836		595639/54/28/2018
LUIS CESAR DE BRITO EUBANK	133335186		595757/54/28/2018
LUIS DE ARRUDA E SILVA FILHO	132583470		596497/54/28/2018
LUIS DONIZETE MACORIN	133005798		597345/54/28/2018
LUIS ODEMAR SANCHEZ COLNAGHI	133345076		597048/54/28/2018
LUIZ ALVES NOGUEIRA	132532085		596455/54/28/2018
LUIZ ANIBAL DOS SANTOS	132326191		596165/54/28/2018
LUIZ ANTONIO BRAMBILLA	132243920		597478/54/28/2018
LUIZ ANTONIO CANDIDO DA SILVA	133389600		596933/54/28/2018
LUIZ BATISTA	132990954		595561/54/28/2018
LUIZ BENTO	132355213		597586/54/28/2018
LUIZ BRIGATTTO NETTO	132893827		596908/54/28/2018
LUIZ CARLOS ANCIUTTI	132532964		597276/54/28/2018
LUIZ CARLOS ANDRETA	132929848		596068/54/28/2018
LUIZ CARLOS CINTI	132919664		596867/54/28/2018
LUIZ CARLOS DA SILVA	132685280		596855/54/28/2018
LUIZ COELHO SARAIVA	133283470		596094/54/28/2018
LUIZ CORREIA DOS SANTOS	132672529		596891/54/28/2018
LUIZ DA SILVA COSTA	132773791		597160/54/28/2018
LUIZ DA SILVA MEDEIROS	132729989		597355/54/28/2018
LUIZ DE FRANÇA LOURENÇO DA CUNHA	133132226		595806/54/28/2018
LUIZ DE FREITAS MACEDO	132898675		596847/54/28/2018
LUIZ DOS SANTOS	132679388		596478/54/28/2018
LUIZ FERNANDO CARDOSO	133333736		596365/54/28/2018
LUIZ FERNANDO KRAUSE	132592762		596367/54/28/2018
LUIZ FERREIRA ALVES	132849003		595924/54/28/2018
LUIZ GONZAGA DA SILVA	133334260		596230/54/28/2018
LUIZ GONZAGA DA SILVA E OUTROS	132729903		596001/54/28/2018
LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA	132413043		595830/54/28/2018
LUIZ GUGELMIN	132494647		597425/54/28/2018
LUIZ HUMBERTO SANTOS	132755947		596725/54/28/2018
LUIZ JOSE SOBRINHO JUNIOR E OUTRA	132858282		596804/54/28/2018
LUIZ JUSTINO DO NASCIMENTO	132876124		596957/54/28/2018
LUIZ MACHADO DE VASCONCELOS	132501724		596361/54/28/2018
LUIZ MARQUES NUNES	132962942		596879/54/28/2018
LUIZ MONTEIRO E OUTROS	133331580		597064/54/28/2018
LUIZ PAULO DIAS	132606690		597446/54/28/2018
LUIZ PEREIRA	132494752		596133/54/28/2018
LUIZ ROBERTO LICO	132859815		595671/54/28/2018
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	132191563		597447/54/28/2018
LUIZ ZACARI	133207218		596853/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LUIZA CORDEIRO POLATO	132234645		596081/54/28/2018
LURDES FLORES DA SILVEIRA	132280779		596185/54/28/2018
LUZIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	132810719		596566/54/28/2018
LUZIA DE ARAUJO	132635933		596463/54/28/2018
MACARIO VIEIRA DA COSTA	132861070		597066/54/28/2018
MACIEL BRAULINO DOS SANTOS	132653478		597049/54/28/2018
MACIEL MACHADO	132751208		596140/54/28/2018
MADEIREIRA LINCK LTDA	131988506		597469/54/28/2018
MADPAR IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI -ME	132974398		597704/54/28/2018
MAMEDES RIBEIRO DA SILVA	133436420		596397/54/28/2018
MANDEVILLA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -ME	131997092		595874/54/28/2018
MANOEL ALVES DA SILVA	132332647		597474/54/28/2018
MANOEL ALVES FERNANDES	133357929		596523/54/28/2018
MANOEL AMARO DO NASCIMENTO	132511487		596409/54/28/2018
MANOEL ANTONIO DA COSTA	132511240		597060/54/28/2018
MANOEL BICUDO	133337227		596194/54/28/2018
MANOEL CONCEICAO DA SILVA	133327094		596110/54/28/2018
MANOEL CORREA DA SILVA	132844052		596528/54/28/2018
MANOEL DA SILVA	132859742		596332/54/28/2018
MANOEL DOS REIS	133013448		596058/54/28/2018
MANOEL EUFRAZIO GARCIA-MICROPRODUTOR	133328589		595872/54/28/2018
MANOEL FERREIRA DA SILVA	132968380		596302/54/28/2018
MANOEL FERREIRA DA SILVA	132674785		596330/54/28/2018
MANOEL FRANCISCO	132592673		596620/54/28/2018
MANOEL GONÇALVES DA SILVA	132251620		597572/54/28/2018
MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO	132199840		596264/54/28/2018
MANOEL LEAL DA SILVA EPP	130067628		597533/54/28/2018
MANOEL LIMA DOS SANTOS	132531992		596723/54/28/2018
MANOEL LUIZ RIBEIRO	133007766		596399/54/28/2018
MANOEL MARIA VARGAS E OUTRA	132422328		596633/54/28/2018
MANOEL MESSIAS XAVIER E ESPOSA	132580500		596930/54/28/2018
MANOEL PEDRO DE LIMA	132750791		597058/54/28/2018
MANOEL PEDRO MENEZES	132847310		595486/54/28/2018
MANOEL PRIMO DE OLIVEIRA	132811111		596145/54/28/2018
MANOEL QUINTANA RYDLEWSKI	132806495		595732/54/28/2018
MANOEL RAMOS DA SILVA	132706849		596307/54/28/2018
MANOEL RODRIGUES DOURADO	132513994		597578/54/28/2018
MANOEL SANTANA DA GUIA	132876361		595652/54/28/2018
MANOEL SERPA GAMA	132972875		597547/54/28/2018
MANOEL TEODORO DA SILVA	133411605		596851/54/28/2018
MANOEL VIEIRA BORGES	132609410		595555/54/28/2018
MARCELINA MARQUES LIMA MACHADO	132648784		596318/54/28/2018
MARCELO DA CRUZ CORREA	132531151		597186/54/28/2018
MARCELO DA SILVA GONCALVES	132864410		596931/54/28/2018
MARCIA DA SILVA GONCALVES	132876779		596932/54/28/2018
MARCIANO AVELINO DOS SANTOS	133274799		597071/54/28/2018
MARCILIO BATISTA RIBEIRO	133290042		596728/54/28/2018
MARCILIO VALENTIN DA SILVA	132325942		595749/54/28/2018
MARCIO DE SOUZA ALMEIDA	132650371		596962/54/28/2018
MARCIO HENRIQUE MARCONDES LÁRIOS	132494531		596637/54/28/2018
MARCIO R DE BARROS GUIRRO	132293315		595836/54/28/2018
MARCIO VIEBRANTZ	132820374		597046/54/28/2018
MARCIONE DIAS DA SILVA COMERCIO	132147351		597075/54/28/2018
MARCO ANTONIO DA SILVA	132344238		595644/54/28/2018
MARCO ANTONIO MATTANA SEBBEN	132619202		596027/54/28/2018
MARCOS MARRAFON	133350541		597517/54/28/2018
MARCOS ROBERTO SCHAFER	132555212		597198/54/28/2018
MARIA ABADIA GOMES	132532590		596778/54/28/2018
MARIA APARECIDA DE SOUZA	132191490		596295/54/28/2018
MARIA ASSENÇÃO DOMINGOS TAKASE	132960150		595888/54/28/2018
MARIA BATISTA QUINALIA	130339520		595633/54/28/2018
MARIA BERALDA ALTENFELDER SANTOS DE SOUZA DIAS	133960552		597106/54/28/2018
MARIA CELIA DA MOTA E OUTRO	133310418		596212/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARIA CONCEICAO DE LANA	132705524		596854/54/28/2018
MARIA CONCEICAO LOPES DA SILVA	132425955		596632/54/28/2018
MARIA DA PENHA CARVALHO E OUTRO	132650231		596862/54/28/2018
MARIA DA PENHA DE SOUZA	132658810		596152/54/28/2018
MARIA DA SILVA LIMA	132637499		596258/54/28/2018
MARIA DA SOLEDADE LEITE	132327902		596371/54/28/2018
MARIA DA SOLIDADE F. LOPES	132170213		597077/54/28/2018
MARIA DAS DORES DE JESUS	133006174		597542/54/28/2018
MARIA DAS DORES DE MORAES	132362015		596825/54/28/2018
MARIA DE DEUS ARAUJO TEIXEIRA	132636107		596323/54/28/2018
MARIA DE FATIMA SIMONINI MOLINA	132971119		596671/54/28/2018
MARIA DE LOURDES DIAS DE LIMA DIAS	132508796		596934/54/28/2018
MARIA DE LURDES JUSTE DOHO	132937620		596078/54/28/2018
MARIA DIOMEDIA DA SILVA	132982285		596079/54/28/2018
MARIA DO CARMO ANTUNES	132831406		596420/54/28/2018
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO CAETANO	132972360		595940/54/28/2018
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	133524728		595976/54/28/2018
MARIA DOS ANJOS FEITOZA	132972611		596675/54/28/2018
MARIA ELENIR RIBEIRO	132293137		596104/54/28/2018
MARIA EVANGELINA CARRIJO IZAIAS	132347113		596751/54/28/2018
MARIA FRANCISCA LOURENCO	133287165		596006/54/28/2018
MARIA GONCALVES DE QUEIROZ	132387751		596533/54/28/2018
MARIA GONCALVES PEREIRA	132325640		595834/54/28/2018
MARIA HELENA BEZERRA COIMBRA	132759985		596083/54/28/2018
MARIA IZABEL DA SILVA GONCALVES	132876744		597394/54/28/2018
MARIA JOSE DA SILVA ABREU	132538865		597236/54/28/2018
MARIA JOSE DE ALVARENGA	132827670		596893/54/28/2018
MARIA JOSE DE OLIVEIRA TOLLO	132253143		595742/54/28/2018
MARIA JOSEFA DA CONCEICAO E OUTRO	132424720		596939/54/28/2018
MARIA JOSEFINA CURVO THOMMEN	132834014		596373/54/28/2018
MARIA LEDA DOS SANTOS DA SENA	132837927		596512/54/28/2018
MARIA LORA DA SILVA	132609975		595554/54/28/2018
MARIA MARCELINA RODRIGUES	132762145		596422/54/28/2018
MARIA MARQUES DA SILVA FERREIRA	132560470		597508/54/28/2018
MARIA ODETE BARBOSA DOS SANTOS	132869349		597479/54/28/2018
MARIA PIEDADE DOS SANTOS	132529181		597213/54/28/2018
MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	132532832		596029/54/28/2018
MARIA SELMA DA SILVA	132975807		597338/54/28/2018
MARIANO MALTA	132842645		596882/54/28/2018
MARIETA SALUSTIANO DANTAS	132277417		596122/54/28/2018
MARILDO JOSE DAS VIRGENS	132505045		597442/54/28/2018
MARINA PEREIRA BRAGA	132679485		595520/54/28/2018
MARINALDO JOSE RODRIGUES	132622939		596684/54/28/2018
MARINEIVA GONCALVES	133266125		597247/54/28/2018
MARINO GRAZZIOLI	132629313		596628/54/28/2018
MARINO RIBEIRO	132534681		597343/54/28/2018
MARINS DA MOTA FAGUNDES	132958252		597173/54/28/2018
MARIO GERALDO	133444201		597341/54/28/2018
MARIO GHISLERI	133333213		596214/54/28/2018
MARIO JOSE LUIZ	132718359		596792/54/28/2018
MARIO NUNES RONDON	132808935		595737/54/28/2018
MARIO TETSUO KOHARA	132819074		595582/54/28/2018
MARISETE IZABEL SANTIN	133288390		597339/54/28/2018
MARLENE DA SILVA BRITO	132636166		596952/54/28/2018
MARTINS ARAUJO LIMA	132763362		596568/54/28/2018
MATIAS FERMINO DOS SANTOS	133331016		595763/54/28/2018
MAURA MARTINS COELHO	132515865		596779/54/28/2018
MAURA SOARES DA SILVA SOUZA	132937956		595599/54/28/2018
MAURICIO GOMES BASTOS	132715066		595967/54/28/2018
MAURICIO PEREIRA DINIZ	132416921		597183/54/28/2018
MAURILIO CARLOS DE MELO	132330393		596220/54/28/2018
MAURINA DE JESUS VAILANTE	132839377		596834/54/28/2018
MAURO BRAVO	132532573		595902/54/28/2018
MAURO CALZOLARI	132443317		596271/54/28/2018
MAURO FERREIRA DE ANDRADE	132509180		596179/54/28/2018



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MAURO PAULO CAIONI	132769069		595946/54/28/2018
MAURO PEREIRA TERRA	132816431		596768/54/28/2018
MAURO ROEGELIN	133342891		596191/54/28/2018
MAURO RUI HEISLER	133369560		595876/54/28/2018
MELINO PEREIRA DE SOUZA	132525976		596466/54/28/2018
MENO PEDRO JOHANN	132775131		596905/54/28/2018
MERCEARIA DO GARRAFA LTDA	132046725		597257/54/28/2018
MERCIDES VERCIANO	132287439		595992/54/28/2018
MESSIAS PEREIRA	132577364		595557/54/28/2018
METALURGICA E SERRALHERIA NOVO PROGRESSO LTDA - ME	132208628		597703/54/28/2018
METODO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	130410802		596052/54/28/2018
MIGUEL ALVES DE ALMEIDA	132484269		597406/54/28/2018
MIGUEL ARISTIDES DE AZEVEDO	132813149		597330/54/28/2018
MIGUEL CORDEIRO DA LUZ E OUTRA	132422522		596573/54/28/2018
MIGUEL DE ALMEIDA DA SILVA	132739259		595607/54/28/2018
MIGUEL DE SOUZA VIEIRA	132532565		596103/54/28/2018
MIGUEL GOMES	132552477		596507/54/28/2018
MIGUEL GUILHERME SCHEMMER	132515920		597444/54/28/2018
MIGUEL HONORIO DE CARVALHO	132592720		596545/54/28/2018
MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	132273020		595571/54/28/2018
MIGUEL OGILIO DA SILVA	132684110		595939/54/28/2018
MIGUEL VESOLOSQUESKI	132865289		596823/54/28/2018
MILSON SEVERINO CARLOS	135624150		596721/54/28/2018
MILTON ANTONIO MAFRA	132852748		595537/54/28/2018
MILTON BERNARDO DA SILVA	132283573		596035/54/28/2018
MILTON DOS SANTOS	133099008		596041/54/28/2018
MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	132533774		597475/54/28/2018
MILTON RODRIGUES DE MENEZES	132259362		597356/54/28/2018
MITIO KAMACHI	133438392		595721/54/28/2018
MIVALDA INACIA DE ARAUJO	133002403		595788/54/28/2018
MOACIR ARNALDO MINATO	133006204		596997/54/28/2018
MOACIR GALVAO FILHO	132537460		596090/54/28/2018
MOACIR GRIGOLETTO	132995760		595915/54/28/2018
MOACIR GURGEL E OUTROS	132525275		596002/54/28/2018
MOACIR MARINI	132962527		597529/54/28/2018
MOACIR VASMIR CHIQUIM	132861135		596354/54/28/2018
MOACYR DE SOUZA NEVES E OUTRO	132858576		597468/54/28/2018
MODESTO DE SOUSA CASTRO	132876728		597212/54/28/2018
MOISES DE OLIVEIRA VIEIRA		914.384.202-00	597115/54/28/2018
MOISES FERNANDES	133334384		596174/54/28/2018
MOISES FERREIRA DIAS	133510930		596321/54/28/2018
MOISES GOMES COUTINHO FILHO	132330490		596374/54/28/2018
MONZEIS DE OLIVEIRA	132997100		597461/54/28/2018
MOYSES NAVES	132966727		596941/54/28/2018
MOYSES NAVES E OUTRO	132954699		597288/54/28/2018
MUCIO VILELA DE OLIVEIRA	132765586		597175/54/28/2018
MULTITECNICA PECAS E SERVICOS LTDA	130241997		595594/54/28/2018
MUNIZ PEREIRA DUQUE	133298728		595482/54/28/2018
NADABE RIBEIRO DA SILVA	132889552		596007/54/28/2018
NADIR CARDOSO	132833093		597161/54/28/2018
NADYR BORDIM	132564327		596649/54/28/2018
NAIR DEOLINDA DA SILVA	132777894		596813/54/28/2018
NAIR LOPES - EPP	132020491		597050/54/28/2018
NAJAR MARIANO DUTRA	132583925		596902/54/28/2018
NAMIR NEVES DA SILVA	132920042		596759/54/28/2018
NAPOLEAO EXPEDITO FERREIRA SILVA	133463990		596331/54/28/2018
NARCI DOMINGOS FERREIRA	132295768		597134/54/28/2018
NARCISO PINTO SOARES	132539985		596868/54/28/2018
NATAL PALIM	132311615		596341/54/28/2018
NATALICIO CORREA DE ARAUJO	132348934		595604/54/28/2018
NATALINO VIEIRA DE CARVALHO	132325543		596282/54/28/2018
NATANAEL DA ROCHA	133128083		596505/54/28/2018
NATANAEL MANOEL DOS SANTOS	132246082		597601/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
NATIVIDADE BARBOSA	132719436		595680/54/28/2018
NAZIR BATISTA	132636085		596464/54/28/2018
NEIDE DO CARMO GUIMARAES CAMPOS	132375818		596485/54/28/2018
NEIVA FATIMA FELDKIRCHER	132704021		597208/54/28/2018
NEIVALDO CIRINO DAS NEVES E OUTROS	132729423		597187/54/28/2018
NELSO COSSA	132692279		596154/54/28/2018
NELSON ALVES MALHEIROS	132804433		597342/54/28/2018
NELSON BELILA	132233681		595745/54/28/2018
NELSON CALDEIRA DA ROCHA	132205327		597002/54/28/2018
NELSON DE CARVALHO	132868695		595904/54/28/2018
NELSON FERREIRA MARTINS	132308860		595577/54/28/2018
NELSON HACKENHAAR	132768933		596961/54/28/2018
NELSON JOSE DE FREITAS	132553635		596737/54/28/2018
NELSON LUIZ ZANELLA	132867591		596414/54/28/2018
NELSON NILSON PRASS	132264862		596472/54/28/2018
NELSON PLINIO BUFFON	132551438		597396/54/28/2018
NELSON RIUITI TOMA	132580136		595467/54/28/2018
NELSON SEGURA MARTIN	133340023		596928/54/28/2018
NERCI FERREIRA DOS SANTOS	133483347		595882/54/28/2018
NERI JOÃO SOLIGO	133593053		596439/54/28/2018
NERIO ITERALTO GOMES	133499545		596861/54/28/2018
NESTOR FAUSTINO DA SILVA E OUTRA	132425416		596372/54/28/2018
NEUSA DE CAMARGO	132964074		597144/54/28/2018
NEUZAIDE DE QUEIROZ	132709201		597415/54/28/2018
NEWITON MARCOS PEPI	132853701		597230/54/28/2018
NEWTON MARQUES DE CAMPOS	132711788		597131/54/28/2018
NICEA ZUCOLOTO DE OLIVEIRA	132911027		597244/54/28/2018
NILDA SOUSA DA SILVA	132532859		597514/54/28/2018
NILO PEREIRA DA SILVA	132643782		596276/54/28/2018
NILSON BORGES DE MACEDO	133491137		596445/54/28/2018
NILSON JOSE DA SILVA	133379728		597281/54/28/2018
NILSON PEREIRA OLIVEIRA	133240134		596679/54/28/2018
NILSON RENATO ANTONIETTI	132560925		597056/54/28/2018
NILTON CUSTODIO MARTINS	132872676		596887/54/28/2018
NILVA GUNZ DE ARAUJO-ME	132305771		597082/54/28/2018
NILZA MARIA MENDONCA	132244560		597269/54/28/2018
NISELSON BALBINO VIEIRA	133337340		597000/54/28/2018
NIVALDO DE CARVALHO	132492440		596427/54/28/2018
NIVALDO TORREMOCHA AGUILAR E OUTRO	133332586		596875/54/28/2018
NIZIEL ANTONIO DODO	132816636		595573/54/28/2018
NOE FERNANDES LEITE	132299372		597467/54/28/2018
NOEL SOARES DE OLIVEIRA	132657546		596567/54/28/2018
NORIVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	132342332		597012/54/28/2018
NORMA KOCHE	133344126		596724/54/28/2018
NOVO RIACHO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		206.778.880/0010-9	597117/54/28/2018
OCTACILIO FERREIRA DE SOUZA	132343754		595511/54/28/2018
ODETE DE FATIMA GIRALDINI	132415828		595843/54/28/2018
ODILIO PARTEZANI	132495236		597067/54/28/2018
ODILON CLAUDINO DE SOUZA	133237591		595584/54/28/2018
ODILON DE SOUZA ROSA	132469448		595754/54/28/2018
ODILON LACI LARROQUE	132349400		595929/54/28/2018
ODILON MANOEL DE ALMEIDA	132782243		595476/54/28/2018
ODINI JOAO DA SILVA	132432935		595931/54/28/2018
OEDES EMILIA FALCAO ARRUDA	132646269		596218/54/28/2018
OLANIZIO FERREIRA DA SILVA	132142635		597211/54/28/2018
OLAVO AUGUSTO TONELLI	132948060		596364/54/28/2018
OLAVO PEREIRA DOS SANTOS	132398222		597262/54/28/2018
OLGA NOBUKO DEGUCHI CORREA	132285029		597455/54/28/2018
OLGA RIBEIRO	132969092		595590/54/28/2018
OLIDIO CARMELO	132281813		597611/54/28/2018
OLIMPIO CLAUDINO DA COSTA	132811154		596900/54/28/2018
OLIMPIO MOREIRA	132264900		596045/54/28/2018
OLIMPIO PEREIRA DA CUNHA	133188825		597286/54/28/2018
OLIMPIO POLACHINI	132217384		597320/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
OLIVIO ANTONIO LORENZETTI	133555305		596746/54/28/2018
ONEIDE MARIA PIAZZA DE LIMA	132817047		596187/54/28/2018
ONOFERNI ALIEVI	133334309		595730/54/28/2018
ONOFRE PAULA DA SILVA	132532930		595986/54/28/2018
ORCENI WALDEMAR ZAGO	132614723		596561/54/28/2018
ORECY RODRIGUES MARTINS	132854082		597135/54/28/2018
ORESTES LIMA DAMASCENO	132700905		595908/54/28/2018
ORESTES MARTINS CORREIA	132663902		595514/54/28/2018
ORILENE RIBEIRO VELOSO LIMA	132625776		596764/54/28/2018
ORIVAL BINI	131332252		596247/54/28/2018
ORLANDINO APARECIDO CARDOSO	132998661		595565/54/28/2018
ORLANDO PEREIRA DA SILVA	132689120		597420/54/28/2018
ORLANDO VERONEZI	132204398		596983/54/28/2018
OROSINO CARRIJO DE FREITAS	132418690		597566/54/28/2018
OROZIMBO LINO SERRA	132735938		597392/54/28/2018
ORZILIO CORDEIRO	132552280		597265/54/28/2018
OSAIR SOUZA DA SILVA	132518414		595713/54/28/2018
OSCAR LEONEL DE MENEZES	132979802		597209/54/28/2018
OSCAR TEIXEIRA	133508579		597458/54/28/2018
OSIAS DE LIMA FREIRE	132488493		595519/54/28/2018
OSIAS GOMES DA SILVA	132710889		597054/54/28/2018
OSMAR AMERICO RIBEIRO	132551624		597487/54/28/2018
OSMAR FELIX E OUTRA	132423707		596663/54/28/2018
OSMAR ROQUE HANAUER	132730502		597376/54/28/2018
OSMAR SILVA CAVALHEIRO	132971720		596358/54/28/2018
OSNI JOSE ZEFERINO	132290987		595716/54/28/2018
OSORIO BORGES DOS SANTOS	132625750		596242/54/28/2018
OSTERNO PEREIRA SOARES	133002446		595863/54/28/2018
OSVALDO DE LIMA NETO	132859343		595865/54/28/2018
OSVALDO FERNANDES NEGRINE	132531321		597613/54/28/2018
OSVALDO GREGORIO DA MATTA	132576678		596660/54/28/2018
OSVALDO JOSE DUTRA SILVA	132713489		595558/54/28/2018
OSVALDO LUIS PERIM	133300404		596468/54/28/2018
OSVALDO MEIRA	132800616		595808/54/28/2018
OSVALDO PEDRO DIAS	132492814		596438/54/28/2018
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	132626438		596799/54/28/2018
OSVALDO RABELO	132908999		596978/54/28/2018
OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	132716925		596907/54/28/2018
OSVALDO SAVICKI	132496593		597519/54/28/2018
OSVALDO VIEIRA DE MELO	132670720		595634/54/28/2018
OSWALDO MACHADO	132931915		595546/54/28/2018
OTACILIO FERREIRA MARTINS	132818175		597226/54/28/2018
OTACILIO LOPES NETO	133319334		595621/54/28/2018
OTACILIO MACHADO DE LIMA	132719584		595726/54/28/2018
OTACILIO VICENTE PUCCI	132778432		596392/54/28/2018
OTACIO DE MORAIS	132792923		596219/54/28/2018
OTAIR LUIZ FERREIRA	133189988		597568/54/28/2018
OTAVIANO JOSE DA SILVA	133331040		595857/54/28/2018
OTAVIANO RODRIGUES DA SILVA	132288990		596112/54/28/2018
OTAVIO MACHADO DE SOUZA	132499177		595989/54/28/2018
OTÉONES JOSÉ DOS SANTOS	132640724		596654/54/28/2018
OTILIA VANROO	132655950		596590/54/28/2018
OTTO BUBANS	133049914		597069/54/28/2018
OVIDIO ANTONIO BETON E OUTROS	132659280		596901/54/28/2018
OVIDIO RODRIGUES CARVALHO E ESPOSA	132713233		595975/54/28/2018
PALMIRO GUIRRO	132744317		596077/54/28/2018
PANTANAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	132561409		597640/54/28/2018
PARACUMÃ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133188019		597624/54/28/2018
PARAILIO COSTA LEITE	132992078		595805/54/28/2018
PATRICIO PEREIRA LIMA	132860023		595708/54/28/2018
PAULINO LOUZADA E OUTRO	132246260		595478/54/28/2018
PAULO AFONSO PEREIRA I DE ALMEIDA	132964902		595509/54/28/2018
PAULO ANTONIO NOGUEIRA	132512556		596680/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	132700174		595852/54/28/2018
PAULO BERNARDI E OUTRO	132195143		596201/54/28/2018
PAULO CESAR DA SILVA CAMPOS	132756013		595688/54/28/2018
PAULO CESAR FRANCK	132781662		596988/54/28/2018
PAULO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA	132971577		596864/54/28/2018
PAULO DE LIMA	132937913		595493/54/28/2018
PAULO DE LIMA	132682087		595881/54/28/2018
PAULO DE SOUZA	132932822		595831/54/28/2018
PAULO EDUARDO MACEDO	132946904		596565/54/28/2018
PAULO FERNANDES SOARES CARDOSO	133321894		596818/54/28/2018
PAULO FERREIRA ALMEIDA	132974061		595811/54/28/2018
PAULO FERREIRA DA SILVA	132245701		596816/54/28/2018
PAULO GARBELOTTO	132275376		595706/54/28/2018
PAULO HENRIQUE DOS REIS	132876612		596454/54/28/2018
PAULO LIMA VERDE	133351548		596032/54/28/2018
PAULO MARQUES BORGES	133467171		596787/54/28/2018
PAULO PEREIRA RODRIGUES	132486377		595548/54/28/2018
PAULO PREUSS	132859947		597549/54/28/2018
PAULO R CARVALHO LEITE	131277197		596138/54/28/2018
PAULO RIBEIRO PEREIRA	132537290		596856/54/28/2018
PAULO ROBERTO MADALOSSO	133311244		597282/54/28/2018
PAULO SERGIO FALCÃO	132945681		596246/54/28/2018
PAULO TORLADO	132633850		596114/54/28/2018
PEDRO AFFI	132802236		596690/54/28/2018
PEDRO ALFONSO BIESDORF	132866374		596520/54/28/2018
PEDRO ALVES DA COSTA FILHO	132752166		596130/54/28/2018
PEDRO ALVES DOS SANTOS	132636034		597299/54/28/2018
PEDRO AURELIANO ROSA	132792710		595459/54/28/2018
PEDRO BATISTA DA SILVA	132599651		597610/54/28/2018
PEDRO BRAGHIN	132716127		597317/54/28/2018
PEDRO CELSO ROBAERT	132468590		596004/54/28/2018
PEDRO CORTI	132396793		595761/54/28/2018
PEDRO DA SILVA	132807289		595938/54/28/2018
PEDRO DE AGUIAR	132962977		596009/54/28/2018
PEDRO DE OLIVEIRA PADILHA	132964791		596963/54/28/2018
PEDRO FERREIRA ANTERO E ESPOSA	132238225		597224/54/28/2018
PEDRO GANDOLPHO E OUTRO	133451429		596869/54/28/2018
PEDRO GOMES SOARES	132256665		597577/54/28/2018
PEDRO GONÇALVES DE AZEVEDO	132779501		595531/54/28/2018
PEDRO GREGORIO MARIANO	133030334		596072/54/28/2018
PEDRO JUSTINO DE ARAUJO	133340481		596096/54/28/2018
PEDRO LEONARDO TERRAS E OUTRA	132428539		597051/54/28/2018
PEDRO LEONCIO GAIVA	133221105		596019/54/28/2018
PEDRO LOPES DA SILVA	132643820		596526/54/28/2018
PEDRO LUIZ DIAS E OUTRO	132707624		596863/54/28/2018
PEDRO NOBORU KOJIMA	135591155		597118/54/28/2018
PEDRO PASTORIO	132572702		597598/54/28/2018
PEDRO PAULO SANTA CATARINA	133011992		596470/54/28/2018
PEDRO REGINO GOMES	132742063		595689/54/28/2018
PEDRO RIBEIRO SOARES	132772744		596408/54/28/2018
PEDRO ROCHA DE ARAUJO	132717271		595879/54/28/2018
PEDRO STORKI	132655926		596964/54/28/2018
PEDRO TEODORO XAVIER	132518449		596451/54/28/2018
PEDRO VALDIR SANTIN	133288382		595970/54/28/2018
PEDRO VARGAS DA SILVA	132740281		597180/54/28/2018
PLINIO QUEIROZ JUNQUEIRA	132590182		596402/54/28/2018
PORTAL WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIREL	136456723		597124/54/28/2018
PRANCACIO FERREIRA DE BRITO	132258269		597151/54/28/2018
PRATOS PRONTOS NASCIMENTO EIRELI - ME	133428869		597626/54/28/2018
PUREZA GUIMARAES E OUTROS	132651360		597258/54/28/2018
QUECUE SCHIMADA NESPOLI	132873265		596689/54/28/2018
RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	133406334		596416/54/28/2018
RAIMUNDA AUXILIADORA DA SILVA OUT	132769093		596236/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	132637294		596473/54/28/2018
RAIMUNDO APARECIDO FERREIRA	132979233		595803/54/28/2018
RAIMUNDO FERNANDES DE JESUS	132507960		597582/54/28/2018
RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO	132905426		597206/54/28/2018
RAIMUNDO JOSE FERREIRA DA SILVA	132635909		597347/54/28/2018
RAIMUNDO MELO DA SILVA	133000125		597398/54/28/2018
RAIMUNDO NONATO LIRA	132202867		596057/54/28/2018
RAIMUNDO NONATO LOPES	132252180		597142/54/28/2018
RAIMUNDO NONATO VITAL E OUTRO	133642330		595485/54/28/2018
RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS	132492563		597335/54/28/2018
RAIMUNDO SILVA SARAIVA	132511150		596551/54/28/2018
RAIMUNDO VALTER MOREIRA	132988860		595629/54/28/2018
RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA	134904478		597114/54/28/2018
RAUL MACHADO DE MENDONCA	132806150		596582/54/28/2018
RAUL REINKER	132360683		595753/54/28/2018
RECUPECAS AVENIDA COM. AUTO PEÇAS LTDA ME	131400690		596308/54/28/2018
REGINALDO FORTUNATO BACHIEGA	132623234		595649/54/28/2018
REGINALDO SOARES MOURA	133000150		596031/54/28/2018
REINALDO GEMENES	132905507		595854/54/28/2018
REINALDO JULIÃO DA SILVA	132505967		597435/54/28/2018
REINALDO LUZ MILHOMEM	132999269		597507/54/28/2018
REINALDO NEVES DOS SANTOS	132946203		595470/54/28/2018
REMEDIOS CEBRIAN GARCIA	132523370		596062/54/28/2018
RENATO AUGUSTO CASEMIRO OLIVEIRA	132817098		596293/54/28/2018
RENATO GACEZ DA LUZ	132813700		595508/54/28/2018
REZENDE VIEIRA & VIEIRA LTDA ME	132007096		596539/54/28/2018
RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA 59470771168	134021347		597631/54/28/2018
RICARDO DE CASTRO MEROLA E OUTRA	133960722		597245/54/28/2018
RICARDO DIAS DE LIMA DIAS	132310511		595866/54/28/2018
RICARDO JOSE KULEVICZ JUNIOR	132804182		597086/54/28/2018
RILDO SILVA NUNES E OUTROS	132549638		597433/54/28/2018
RITA MARIA MORENA DA SILVA	132648660		596476/54/28/2018
ROBERTO BENEDITO DE SIQUEIRA	133485536		595631/54/28/2018
ROBERTO CESAR PORTELLA BALABUCH	132991527		596943/54/28/2018
ROBERTO DOMINGO CEMIN	133310060		595498/54/28/2018
ROBERTO GOMES DE FARIAS	132655918		597195/54/28/2018
ROBERTO HOTA	133329038		596254/54/28/2018
ROBERTO PEREIRA	132541882		595572/54/28/2018
RODOLPHO FREITAS SANTINI	132384124		597273/54/28/2018
RODRIGO DA SILVA CARVALHO	133286878		597390/54/28/2018
RODRIGO VIAN	132850427		596616/54/28/2018
ROGERIO DA SILVA GONCALVES	132876787		596844/54/28/2018
ROMARIO CELSO POPIA	132872331		596207/54/28/2018
ROMEU PONTES BORGES	133421236		595910/54/28/2018
ROMEU OLINDO RICHTER	132286238		595871/54/28/2018
ROMUALDO MARIN	132908514		596945/54/28/2018
ROMÁRIO GONÇALVES FERREIRA	132218011		596180/54/28/2018
RONAIR DE SOUSA SANTOS	133107396		597090/54/28/2018
RONALD MULLER BECKER	132551055		597414/54/28/2018
RONALDO ALMEIDA PEREIRA	133277895		595884/54/28/2018
RONILDO FERREIRA CARDOSO	132702231		597417/54/28/2018
ROSA AMELIA DA SILVA ALVES	132868750		597249/54/28/2018
ROSALINA RIBEIRO BUENO	132737760		595541/54/28/2018
ROSANGELA RIOS REIS	132854864		596131/54/28/2018
ROSENO JOSE DO NASCIMENTO	132916509		596835/54/28/2018
ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS	133489183		596164/54/28/2018
ROSILEI BREZOLIN	133012808		597463/54/28/2018
ROSIMEIRE APARECIDA ESTEVAM	132518724		596459/54/28/2018
ROSIVAL PERTONILIO DO ROSARIO	132883228		596213/54/28/2018
ROTA NORTE CONSTRUTORA LTDA	133908593		597649/54/28/2018
ROZALVO XAVIER DIAS	132245914		597302/54/28/2018
RRODOLFO FRANZOLIN PORTES	132859858		596909/54/28/2018
RUBEM HUBNER	132666200		595638/54/28/2018
RUBENS AZEVEDO DA SILVA	133351602		596712/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RUBENS CARVALHO CAMPOS	132576953		595488/54/28/2018
RUBENS GATTASS	133274470		596088/54/28/2018
RUBENS REBOUCAS	132538806		596205/54/28/2018
RUDI HERMANN	132549689		595664/54/28/2018
S. RODRIGUES TRANSPORTES	133556549		597627/54/28/2018
SABINO ALVES DA SILVA	132544164		596829/54/28/2018
SADY SIEBAL	132642522		596333/54/28/2018
SALUSTIANO DOS SANTOS MIRANDA	132785099		597600/54/28/2018
SAMUEL LINO FERREIRA	132975882		595978/54/28/2018
SAMUEL OSCAR DE SOUZA	132315297		597378/54/28/2018
SANDRA BARBIERI	135891620		597450/54/28/2018
SAULO TADEU CASTRILLON	133297225		596480/54/28/2018
SAVANA COM E REPRESENTACOES LTDA	131210092		595889/54/28/2018
SC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133885020		597645/54/28/2018
SEBASTIAO ALVES CORREIA	132393123		597603/54/28/2018
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	132532387		596510/54/28/2018
SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	132426447		596496/54/28/2018
SEBASTIAO CHAVIER MARTINS	133213048		595605/54/28/2018
SEBASTIAO CUSTODIO BORGES	132387565		596259/54/28/2018
SEBASTIAO DE JESUS SOUZA	132320630		596299/54/28/2018
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	132783754		596144/54/28/2018
SEBASTIAO DE PAULA	132849410		596926/54/28/2018
SEBASTIAO DO VALE	132861330		597557/54/28/2018
SEBASTIAO DOMINGOS TEIXEIRA	133344711		597207/54/28/2018
SEBASTIAO FIALHO RODRIGUES	132781000		595659/54/28/2018
SEBASTIAO FLORENCO TEIXEIRA	132644746		597362/54/28/2018
SEBASTIAO GOMES DA SILVA	132721317		596524/54/28/2018
SEBASTIAO JOSE MEDEIROS	132310198		597232/54/28/2018
SEBASTIAO MARQUES GARCIA	133261069		595770/54/28/2018
SEBASTIAO MOREIRA NEVES	132208407		596709/54/28/2018
SEBASTIAO NASCIMENTO SILVA	132351900		596048/54/28/2018
SEBASTIAO PAULO SEDANO	132347911		597325/54/28/2018
SEBASTIAO PEREIRA PIMENTEL	132768305		596865/54/28/2018
SEBASTIAO PINHEIRO DE SA	133275183		596055/54/28/2018
SEBASTIAO R DE MOURA E OUTRA	132638193		595829/54/28/2018
SEBASTIAO RIBEIRO DE ARAUJO	132887401		597261/54/28/2018
SEBASTIAO RODRIGUES CHAVES	132395916		595933/54/28/2018
SEBASTIAO SERDES LEAL DE MORAES	132506033		597464/54/28/2018
SEBASTIAO WILTON DE AZEVEDO	132752883		597017/54/28/2018
SEBASTIÃO DOS SANTOS	132739119		596638/54/28/2018
SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO	132835096		596611/54/28/2018
SEGUNDO DE SAO CYRILLO ALONSO	132347750		595991/54/28/2018
SELEDO RAIMUNDO KLAGENBERG	132540819		597274/54/28/2018
SELVINO MARTINS DE OLIVEIRA	132500639		597581/54/28/2018
SELVINO SMIALOVSKI	133542610		596425/54/28/2018
SERAFIM DE SOUZA	132802147		597263/54/28/2018
SERAFIM GONCALVES DOS SANTOS E OUT	132551390		597246/54/28/2018
SERGIO ANTONIO KULEVICZ	132247887		597340/54/28/2018
SERGIO CANATTO	132252716		597176/54/28/2018
SERGIO DEZORDI	132531186		596075/54/28/2018
SERGIO FARDIN	132293420		595460/54/28/2018
SERGIO IZIDORO DA SILVA	132419815		597523/54/28/2018
SERGIO JOSE DA SILVA	132421615		597315/54/28/2018
SERGIO LUIZ ALVES CORREA	132931869		595832/54/28/2018
SERGIO LUIZ BATISTA FILGUEIRA	133315568		597437/54/28/2018
SERGIO MOURA MENDES	132860600		596617/54/28/2018
SERGIO NIESCIUR	132780445		595774/54/28/2018
SERGIO RICARDO DE TOLEDO	132663856		596071/54/28/2018
SEVERINO BORGES DA SILVA	132556871		595588/54/28/2018
SEVERINO DA CRUZ	132786680		596586/54/28/2018
SEVERINO ESIDIO DE SA	132602563		596979/54/28/2018
SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	132527677		596688/54/28/2018
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	132556855		596222/54/28/2018
SEZEFREDO MULLER	133013502		595956/54/28/2018
SGT LOGISTICA EIRELI		187.973.070/0012-0	597116/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SHISUE YOKOMIZO KAWAHARA	132749572		596521/54/28/2018
SIDNEI LORENZZON	132472481		596810/54/28/2018
SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA	132852802		595869/54/28/2018
SILARIO BALBINO MACANEIRO	132199190		596181/54/28/2018
SILSON QUEIROZ DE MENDONCA	133193047		595641/54/28/2018
SILVA JOSE DE ALMEIDA	132503840		596028/54/28/2018
SILVESTRE BORGES MEDEIROS	133355063		596202/54/28/2018
SILVESTRE LEMES DA SILVA	133244555		596583/54/28/2018
SILVESTRE RUFINO DOURADO NETO	132934370		596355/54/28/2018
SILVINO TEIXEIRA SOBRINHO	132934647		597251/54/28/2018
SILVINO VANDRESEN BURGREVER E OUTR	132904918		597141/54/28/2018
SILVIO ALVES DA SILVA E OUTRO	132187540		597079/54/28/2018
SILVIO APARECIDO PEGAANI	132543079		597492/54/28/2018
SILVIO HARUO YAMAGUTI E OUTRA	132861461		597493/54/28/2018
SILVIO VILELA DE OLIVEIRA E OUTRO	132969807		596630/54/28/2018
SIMONE DE OLIVEIRA N GOUVEIA	132718219		596208/54/28/2018
SINAIR DA SILVA	132854511		596162/54/28/2018
SINOMAR CESAR DIAS VIEIRA	132869624		597541/54/28/2018
SINVAL AVELINO DOS SANTOS	132556723		597146/54/28/2018
SINVAL MEDEIROS SOARES	132245671		597250/54/28/2018
SINVALDO TOMAZ DE AQUINO	134281802		597111/54/28/2018
SOELI MARIA RAMOS E OUTROS	132780950		596305/54/28/2018
SOLIDE LEOPOLDINA BIRNFELDE E OUT	132968070		595544/54/28/2018
SUEDY DE SOUZA FERREIRA	132387590		595809/54/28/2018
SUELI MARIA DE FREITAS	132753570		596280/54/28/2018
SUELI NERES	132793563		596677/54/28/2018
SUPER RODOFORT TRANSPORTE LTDA-ME		052.121.670/0021-0	597102/54/28/2018
SUSSUMO SATO	132705702		596008/54/28/2018
SYLVIA SIMON	132737655		596915/54/28/2018
SÃO PEDRO REPRESENTAÇÕES LTDA ME	134373227		597484/54/28/2018
SÉRGIO PAULO BARBOSA INFANTE	132522225		596126/54/28/2018
TANGARA PLANTAS E PAISAGISMO LTDA - ME	132105772		597165/54/28/2018
TARCILA RODRIGUES MARTINS	132978105		597068/54/28/2018
TARCILIO ROQUE DE SOUZA	132247054		596987/54/28/2018
TARCILO LOPES GALVAO	132797054		597408/54/28/2018
TARICISO WIECHORQUIEVICZ	132819589		595521/54/28/2018
TATIANE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO TORRES	136500471		597471/54/28/2018
TECIDOS CAMPO NOVO LTDA	132061139		595547/54/28/2018
TELMO DE SOUZA BRITO	132332531		595651/54/28/2018
TEODORO MACAIEWSKI	132780437		595778/54/28/2018
TEONIO SOARES OLIVEIRA	132581450		595559/54/28/2018
TEOTONIO JANUARIO DA SILVA	132531046		595576/54/28/2018
TEREZA DE SOUZA PEREIRA	133074005		596311/54/28/2018
TEREZA GUTOSKI DA SILVA	132487500		596317/54/28/2018
TEREZA SILVA LAVANDERIA-EPP	131852604		597459/54/28/2018
TEREZINHA BORGES MARIN	132783819		596890/54/28/2018
TEREZINHA FRANCESCHI SCHNEIDER	132540622		596610/54/28/2018
TERGINIO RODRIGUES SOBRINHO	132394782		595542/54/28/2018
THAMIRES DIUQUELE DA SILVA - COMERCIO ME	133870049		597647/54/28/2018
TIMER 10 LANCHES EIRELI	135602807		597028/54/28/2018
TITO PROFETA DA CRUZ	132826690		595578/54/28/2018
TRANSCORONEL TRANSPORTES LTDA	131295365		596379/54/28/2018
TRANSMANO TRAN LOC MAQ LTDA EPP		079.394.220/0017-6	597099/54/28/2018
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA - EPP		070.946.310/0016-6	596923/54/28/2018
TRANSPORTADORA RODOFORTE LTDA	131841092		595540/54/28/2018
TRANSPORTES RODOARA EIRELI - EPP		439.763.560/0017-8	596975/54/28/2018
UBALDINO SEBASTIAO CASTILHO	133353184		597309/54/28/2018
UBALDO SOUZA SILVA	132591014		596742/54/28/2018
UBIRACI REBOUCAS CHAVES	132600331		596613/54/28/2018
ULISSES FRANCISCO DA SILVA	133446719		596666/54/28/2018
ULISSES RIBEIRO	132307812		597242/54/28/2018
ULY DALL AGNOL	132271206		596111/54/28/2018
UNIACO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	131664468		597494/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
UNICON ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP	130096784		597537/54/28/2018
USLEI GOMES	132806339		597563/54/28/2018
V. ALEXANDRO GHENO ME	131625160		596598/54/28/2018
VALCI MOREIRA MAGALHAES	132855577		596659/54/28/2018
VALDECIR CARDOSO DE BRITO	133270637		596839/54/28/2018
VALDEIR APARECIDO DE MORAES	132534878		596783/54/28/2018
VALDEMAR ALVES DA ROCHA	132888270		595685/54/28/2018
VALDEMAR BARROS DE SOUZA	132526956		596239/54/28/2018
VALDEMAR DIDONE	132566826		595580/54/28/2018
VALDEMAR FRANCO	132992612		595912/54/28/2018
VALDEMAR FURTADO BORGES	132854910		595886/54/28/2018
VALDEMAR LOPES DOS SANTOS	132844761		596381/54/28/2018
VALDEMIR LAUFER	132275392		597291/54/28/2018
VALDEMIR MANOEL DE SANTANA	132817446		596023/54/28/2018
VALDENICIO PEREIRA DE ALENCAR E OU	132667355		597031/54/28/2018
VALDENIR GONCALVES DA COSTA	133242196		597470/54/28/2018
VALDESON DE SOUZA NEVES	133284131		596224/54/28/2018
VALDEVINO ALVES DE ANDRADE	132423030		595506/54/28/2018
VALDEVINO RUFINO BENTO	132808498		596790/54/28/2018
VALDIR ASTROGILDO	132682826		596499/54/28/2018
VALDIR BARBIERO	132595575		596378/54/28/2018
VALDIR CASONATTO	132273977		596245/54/28/2018
VALDIR DALALBA	132540860		596010/54/28/2018
VALDIR DE CAMPOS	133218740		595771/54/28/2018
VALDIR FARIA DE MORAES	132869535		595623/54/28/2018
VALDIR FERMINO DA SILVA E OUTRO	132819287		596493/54/28/2018
VALDIR JOAO DA SILVA	132559978		596850/54/28/2018
VALDIR MENDES	132520060		595952/54/28/2018
VALDIR NILTO CARDOSO E OUTRO	132677962		597018/54/28/2018
VALDIR PARDINI MARTINS E OUTROS	132963914		595833/54/28/2018
VALDIR PEREIRA SOARES	132844745		595764/54/28/2018
VALDIR PINATTI	132552353		596612/54/28/2018
VALDIR SOARES ANDRADE	132622475		595954/54/28/2018
VALDIVINO BONIFACIO BUENO	132335476		596831/54/28/2018
VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS	132503859		597233/54/28/2018
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	132751895		597040/54/28/2018
VALDIVIO CORREIA TIGRE	132294443		595980/54/28/2018
VALDOCI FERNANDES MARQUES	132348217		595955/54/28/2018
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA		024.148.580/0039-0	596579/54/28/2018
VALMIR DALLA LONGA	132816040		596492/54/28/2018
VALMIR KUHN	132667045		596147/54/28/2018
VALMIR MIRANDOLA	132205092		596871/54/28/2018
VALMIR RODRIGUES MENDONCA	133259498		596769/54/28/2018
VALQUIRIA PEREIRA OTTONI	132645963		596342/54/28/2018
VALTAIR JOSE LIBRELOTTO	133325377		596186/54/28/2018
VALTECIR ALVES DE MORAIS		531.847.346-68	597125/54/28/2018
VALTER FELICI	132964406		596948/54/28/2018
VALTER FREITAS MAGALHAES	132678519		597480/54/28/2018
VALTER GONÇALVES	132811383		597037/54/28/2018
VALTER GRACA DE SOUZA	132387603		596193/54/28/2018
VALTER HUMBERTO SAIA	132736101		595596/54/28/2018
VALTUIRA ANGELICA BARBOSA	132702266		597536/54/28/2018
VANDALUCY OLIVEIRA CARVALHO	133461700		596547/54/28/2018
VANDERLAN LEMES DE CAMARGO	132960770		596175/54/28/2018
VANDERLEI FRANCISCO DORNELES	132781832		596013/54/28/2018
VANDERLEI MARQUEZI	132199106		595894/54/28/2018
VANDIR TARGA	132512084		597053/54/28/2018
VANDUCIR DONIZETE BROGNARO	132696274		596587/54/28/2018
VANEI CASTALDO	132563312		595682/54/28/2018
VANILDO NEU	132510456		596985/54/28/2018
VARDOCY SANTOS	133351165		595660/54/28/2018
VASCO SOBOLESKI	132905213		596313/54/28/2018
VENINO GOMES DIAS	132519038		595717/54/28/2018



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VERA MARIA RODRIGUES	133313859		595477/54/28/2018
VERA TERESINHA BINSFELD KRONBAUER	132792494		596447/54/28/2018
VICENTE FLORENTINO	132490935		596347/54/28/2018
VICENTE GERALDO GRAVA	132783886		595684/54/28/2018
VICENTE PINTO GONCALVES	132795000		597454/54/28/2018
VICENTE SOARES DOS SANTOS	132820935		597024/54/28/2018
VICENTE ZORZATTI E ESPOSA	132505495		595566/54/28/2018
VILMAR BUCHELT	132026546		596327/54/28/2018
VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	132830892		596108/54/28/2018
VILMAR OPOLSKI	132371677		596204/54/28/2018
VILSON HENRIQUE DALLA ROSA	132856271		597170/54/28/2018
VINDILINO RODRIGUES	132606674		595550/54/28/2018
VIRMAR DA SILVA	132973383		596310/54/28/2018
VITAL JOSE SIRINO	132754541		596553/54/28/2018
VITOR BONAZZA	132401479		595489/54/28/2018
VITOR BRUM DE PAULA	132486199		595760/54/28/2018
VITOR CHAVES CARDOSO	132356104		595895/54/28/2018
VITOR DIAS	132932016		597322/54/28/2018
VITOR DOS SANTOS VAZ	132781816		596546/54/28/2018
VITOR SATO E OUTRO	132543532		597405/54/28/2018
VIVALDINO GONCALVES	132387174		596241/54/28/2018
VIVALDINO PANIS DE OLIVEIRA	132959950		597569/54/28/2018
VIVIANE IZABELLA DA SILVA AUGUSTIN	133515680		597103/54/28/2018
VOLTOLINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA		114.567.920/0012-0	597108/54/28/2018
WAGNER KANITI CATENACI	132866366		595790/54/28/2018
WALBER PAULO	134712811		597113/54/28/2018
WALDECIR DOMINGUES E OUTROS	132206196		595927/54/28/2018
WALDECIR DOMINGUES E OUTROS	132206366		596155/54/28/2018
WALDEMAR JANONES DE SOUZA	133122522		595683/54/28/2018
WALDEMAR LUIZ MARASCHIN	132838362		595909/54/28/2018
WALDEMAR PINHEIRO DA SILVA	132683423		597567/54/28/2018
WALDERSON MORAES COELHO	132980860		597047/54/28/2018
WALDIR ROSA DOS SANTOS	132820234		595949/54/28/2018
WALDO JOSE OLAVARRIA DE PINHO	133237850		597240/54/28/2018
WALDOMIRO COELHO DE SOUZA	132931923		597259/54/28/2018
WALDOMIRO ORTEGA	133384780		596845/54/28/2018
WALDOMIRO VAZ RIBEIRO	132857979		595728/54/28/2018
WALTAIR ALVES DE LIMA	132637529		596240/54/28/2018
WALTER ALVES DOS SANTOS	133286940		595536/54/28/2018
WALTER PEDRO BAUERMEISTER	132840553		596348/54/28/2018
WALTER PERES DE FARIAS	132702363		597156/54/28/2018
WANDER APARECIDO DE SOUZA	133356833		596123/54/28/2018
WANDERLEI RIBEIRO IDIARTE	133283739		597351/54/28/2018
WANDERLEI SILVA DOS REIS	132749785		596288/54/28/2018
WASHINGTON ALVES CAETANO	133138836		597096/54/28/2018
WASHINGTON CARLOS PEREIRA A SANTOS	132239728		595798/54/28/2018
WERNO PFEIFER	132906023		596704/54/28/2018
WILMAR SILVA BORGES	133239926		596651/54/28/2018
WILMAR TEIXEIRA	132696240		595981/54/28/2018
WILSON CATELAN	132583054		596482/54/28/2018
WILSON HONORATO	132265699		596415/54/28/2018
WILSON LUIZ NASCIMENTO	132798069		597294/54/28/2018
WILSON LUIZ PUERRO	132872170		595645/54/28/2018
WILSON MARTINS PEREIRA	132484676		596595/54/28/2018
WILSON ROBERTO ROSSIGALI	133514323		596326/54/28/2018
ZACARIAS SOARES DE SOUZA	132356996		597418/54/28/2018
ZENILDO JOAQUIM DA SILVA	132316986		596775/54/28/2018
ZENON ANTONIO DE PAULA ROCHA	133357511		596974/54/28/2018
ZILDINETE COUTINHO BARBOSA	132974070		595705/54/28/2018
ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	132599260		596421/54/28/2018

## GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMAURI JOSE SEGATTO	133197468		597676/693/11/2018
EDUARDO AGUIAR BORGES RIBEIRO	133374157		597680/693/11/2018
IRALDO EBERTZ	133308189		597678/693/11/2018
JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS	132220032		597673/693/11/2018
LEONARDO SCHIO E OUTROS	136765661		597694/693/11/2018
MARISTELA FLAVIA AUDRA CUTOLO	132874229		597669/693/11/2018
MARLON FEDRIZZI	132758920		597666/693/11/2018
REINALDO RUIZ	132506874		597664/693/11/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
RAZÃO SOCIAL			
CESAR TADEU LONDERO	52437612904	132481677	595448/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	595449/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	595453/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	595456/659/39/2018
ODAIR TIRITAN E OUTRO	14417865892	133220192	597638/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597639/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597651/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597652/659/39/2018
LUIZ BASSO E OUTROS	46733140934	133506100	597653/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597654/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597655/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597699/659/39/2018
MARCOS EDIZAN SICHIERI E OUTRO	56719922149	134701151	597709/659/39/2018
EDVANDRO TONI	57189900934	134367855	597736/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597737/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597745/659/39/2018
MOACIR ALCIDES ZANATTA	25812548900	132886383	597746/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597747/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597759/659/39/2018
PAULO INACIO PAIVA	1319367194	133378268	597785/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597786/659/39/2018
KENIA APARECIDA MAGALHAES	5595704144	136466249	597789/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597790/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597792/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597794/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597847/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597854/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597859/659/39/2018
VILSON VARGAS	71460969987	132993147	597897/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597898/659/39/2018
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	597978/659/39/2018

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes acima mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 162/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE 22/07/2005), que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição do Ajuste SINIEF 18, de 29 de setembro de 2017, que acrescentou novos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP) ao Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.263, de 17 de novembro de 2017, introduziu no Anexo II do RICMS os novos CFOP acrescentados pelo Ajuste SINIEF 18, de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de assegurar a precisão no cálculo do valor adicionado na apuração dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o § 10 do artigo 4º da Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE 22/07/2005), que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências, conforme segue:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 10 Para fins de assegurar a precisão exigida nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei Complementar (federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no cálculo do valor adicionado de que trata o *caput* deste artigo, serão consideradas válidas as operações e prestações contidas nos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP): 1101; 1102; 1111; 1113; 1116; 1117; 1118; 1120; 1121; 1122; 1124; 1125; 1126; 1132; 1135; 1151; 1152; 1153; 1201; 1202; 1203; 1204; 1205; 1206; 1207; 1208; 1209; 1212; 1214; 1251; 1252; 1257; 1301; 1351; 1352; 1353; 1356; 1401; 1403; 1408; 1409; 1410; 1411; 1501; 1503; 1504; 1651; 1652; 1653; 1658; 1659; 1660; 1661; 1662; 2101; 2102; 2111; 2113; 2116; 2117; 2118; 2120; 2121; 2122; 2124; 2125; 2126; 2132; 2135; 2151; 2152; 2153; 2201; 2202; 2203; 2204; 2205; 2206; 2207; 2208; 2209; 2212; 2214; 2251; 2252; 2257; 2301;

2351; 2352; 2353; 2356; 2401; 2403; 2408; 2409; 2410; 2411; 2501; 2503; 2504; 2651; 2652; 2653; 2658; 2659; 2660; 2661; 2662; 3101; 3102; 3126; 3127; 3129; 3201; 3202; 3205; 3206; 3207; 3211; 3212; 3251; 3301; 3351; 3352; 3353; 3356; 3503; 3651; 3652; 3653; 5101; 5102; 5103; 5104; 5105; 5106; 5109; 5110; 5111; 5112; 5113; 5114; 5115; 5116; 5117; 5118; 5119; 5120; 5122; 5123; 5124; 5125; 5129; 5132; 5151; 5152; 5153; 5155; 5156; 5201; 5202; 5205; 5206; 5207; 5208; 5209; 5210; 5214; 5215; 5251; 5252; 5253; 5254; 5255; 5256; 5257; 5258; 5301; 5302; 5303; 5304; 5305; 5306; 5307; 5351; 5352; 5353; 5354; 5355; 5356; 5357; 5359; 5401; 5402; 5403; 5405; 5408; 5409; 5410; 5411; 5501; 5502; 5503; 5651; 5652; 5653; 5654; 5655; 5656; 5658; 5659; 5660; 5661; 5662; 5667; 5910; 5927; 5928; 6101; 6102; 6103; 6104; 6105; 6106; 6107; 6108; 6109; 6110; 6111; 6112; 6113; 6114; 6115; 6116; 6117; 6118; 6119; 6120; 6122; 6123; 6124; 6125; 6129; 6132; 6151; 6152; 6153; 6155; 6156; 6201; 6202; 6205; 6206; 6207; 6208; 6209; 6210; 6214; 6215; 6251; 6252; 6253; 6254; 6255; 6256; 6257; 6258; 6301; 6302; 6303; 6304; 6305; 6306; 6307; 6351; 6352; 6353; 6354; 6355; 6356; 6357; 6359; 6401; 6402; 6403; 6404; 6408; 6409; 6410; 6411; 6501; 6502; 6503; 6651; 6652; 6653; 6654; 6655; 6656; 6658; 6659; 6660; 6661; 6662; 6667; 6910; 7101; 7102; 7105; 7106; 7127; 7129; 7201; 7202; 7205; 7206; 7207; 7210; 7211; 7212; 7251; 7301; 7358; 7501; 7651; 7654 e 7667."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para alcançar os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 4 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 166/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de novembro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 140,22 (cento e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA  
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/11/2018 A 30/11/2018

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,6719	3,6443	3,6265	3,6140	3,5855	3,5454	3,5300	3,4790	3,4237	3,3930	3,3802	3,3319
	JUROS	227,89	226,87	225,61	224,42	223,08	221,81	220,31	218,71	217,39	215,86	214,47	213,08
2002	C.M.	3,3068	3,3007	3,2947	3,2886	3,2851	3,2623	3,2264	3,1713	3,1075	3,0359	2,9578	2,8384
	JUROS	211,55	210,30	208,93	207,45	206,04	204,71	203,17	201,73	200,35	198,70	197,16	195,42
2003	C.M.	2,6817	2,6112	2,5558	2,5158	2,4748	2,4647	2,4812	2,4986	2,5035	2,4882	2,4622	2,4516
	JUROS	193,45	191,62	189,84	187,97	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00
2004	C.M.	2,4399	2,4254	2,4061	2,3804	2,3585	2,3317	2,2981	2,2688	2,2432	2,2142	2,2036	2,1920
	JUROS	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00
2005	C.M.	2,1742	2,1629	2,1558	2,1472	2,1262	2,1154	2,1207	2,1303	2,1389	2,1559	2,1587	2,1452
	JUROS	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00
2006	C.M.	2,1382	2,1366	2,1213	2,1226	2,1322	2,1318	2,1237	2,1096	2,1060	2,0974	2,0924	2,0756
	JUROS	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00
2007	C.M.	2,0638	2,0584	2,0496	2,0449	2,0405	2,0376	2,0343	2,0290	2,0216	1,9938	1,9708	1,9561
	JUROS	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00
2008	C.M.	1,9358	1,9078	1,8891	1,8819	1,8688	1,8482	1,8140	1,7804	1,7607	1,7674	1,7610	1,7420
	JUROS	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00
2009	C.M.	1,7408	1,7485	1,7484	1,7506	1,7654	1,7648	1,7616	1,7672	1,7786	1,7770	1,7726	1,7733
	JUROS	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00
2010	C.M.	1,7720	1,7740	1,7563	1,7373	1,7265	1,7141	1,6876	1,6819	1,6782	1,6600	1,6419	1,6252
	JUROS	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00
2011	C.M.	1,5999	1,5938	1,5783	1,5633	1,5539	1,5461	1,5459	1,5480	1,5488	1,5394	1,5279	1,5218
	JUROS	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2012	C.M.	1,5153	1,5177	1,5132	1,5122	1,5037	1,4886	1,4751	1,4650	1,4430	1,4247	1,4123	1,4166
	JUROS	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2013	C.M.	1,4131	1,4038	1,3995	1,3967	1,3924	1,3932	1,3888	1,3783	1,3764	1,3701	1,3517	1,3433
	JUROS	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2014	C.M.	1,3395	1,3303	1,3250	1,3139	1,2947	1,2889	1,2947	1,3029	1,3101	1,3093	1,3091	1,3014
	JUROS	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2015	C.M.	1,2867	1,2819	1,2733	1,2666	1,2515	1,2401	1,2351	1,2268	1,2197	1,2148	1,1978	1,1771
	JUROS	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2016	C.M.	1,1633	1,1582	1,1407	1,1318	1,1269	1,1229	1,1103	1,0925	1,0968	1,0921	1,0918	1,0904
	JUROS	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00
2017	C.M.	1,0898	1,0808	1,0762	1,0756	1,0797	1,0932	1,0988	1,1095	1,1128	1,1102	1,1033	1,1022
	JUROS	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2018	C.M.	1,0935	1,0854	1,0792	1,0776	1,0716	1,0617	1,0446	1,0293	1,0248	1,0179	1,0000	
	JUROS	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00	

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2018/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a PROCURADORA - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o que consta dos autos do processo protocolizado sob nº 592958/2016, que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 025/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no DOE da mesma data, em especial, a Recomendação inserida no Parecer nº 499/SGACI/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, constante às fls. 3016/3021 dos autos.

Considerando que a Comissão Processante encerrou seus trabalhos, com a entrega do Relatório em 30/11/2017.

## RESOLVEM:

Art. 1º Anular os atos processuais praticados pela Comissão Processante, nos autos do processo nº 592958/2016, a partir de fls. 2951, para as providências recomendadas pelo Parecer nº 499/SGACI/2018.

Art. 2º Restabelecer a Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 025/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no DOE da mesma data, com as alterações inseridas pelas Portarias Conjuntas nºs. 005/2014/PGE/SEFAZ, de 01/04/2014, publicada no DOE em 09/04/2014 e 001/2015/PGE/SEFAZ, de 11/11/2015, publicada no DOE em 18/11/2015.

Art. 3º Determinar a reabertura dos trabalhos, com o retorno dos autos à Comissão Processante para retomada do rito processual, em face da nulidade de que trata o artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da vigência.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018.  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

GABRIELA NOVIS NEVES P. LIMA  
Procuradora-Geral do Estado  
(Original assinado)

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: CLAUDINEI ROBERTO GOMES E OUTRO - IE: 13.739.499-3, EDUARDO ARISSON BALAROTTI - IE: 13.737.551-4, ESPOLIO ALBERTO MARUM - IE: 13.739.511-6, GILSON ANTONIO GIACOMELLI E OUTRA - IE: 13.741.625-3, IVONETE CHRISTOFOLLI - IE: 13.740.912-5, LUIZ UMBERTO EICKHOFF - IE: 13.740.033-0, SALATIEL FARIAS DIAS - IE: 13.740.738-6 e SONI ANDERSON GIACOMELLI - IE: 13.741.622-9. São José do Rio Claro - MT, 23 de outubro de 2018. Ednilson Magri - Gerente Fazendário - Matrícula 13309.

## SINOP

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP  
COMUNICADO Nº 025/2018/AGENFA SINOP/MT  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ).  
Razão social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL. - Inscr. Estadual: 13.665.981-0. Diferimento na 2ª Operação, Arroz em casca, Milheto, Feijão, Milho e Soja. Agenfa/Sinop-MT, 22 de Outubro de 2018. Gisela L. Pietzsch - Gerente Fazendária.

## TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - OESTE GRAOS COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI, I.E. 13.736.358-3 OPÇÃO: 02/10/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0045/2018/SEMA/MT

Processo nº: 238168/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Cocalinho/MT

Objeto: O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a doação, pela Cooperante, ao Município Cooperado, de veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2018

Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2020

Signatários:

André Luis Torres Baby

CPF: 713.968.291-72

Dalva Maria de Lima Peres

CPF: 556.892.561-53

**Publicação por força da revogação do artigo 7º da IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017, de 26/05/2017 - Dispensa de Certidão de Habilitação Plena do SIGCon.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

**Portaria nº 832 de 15 de outubro de 2018.** Revogar na íntegra a Portaria nº 016 de 14 de janeiro de 2013, a qual outorgou a **Denis Altemis Ratayczyk**, o Direito de uso de Recursos Hídricos para captação no ribeirão grande, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**Portaria nº 854 de 15 de outubro de 2018.** Revogar na íntegra a Portaria nº 111 de 24 de março de 2014, a qual outorgou a **Maristela Casonatto Pastro**, o Direito de uso de Recursos Hídricos para captação no rio grande, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**Portaria nº 853 de 15 de outubro de 2018.** Revogar na íntegra a Portaria nº 117 de 25 de março de 2014, a qual outorgou a **Wanderley Pastro**, o Direito de uso de Recursos Hídricos para captação no rio grande, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**Portaria nº 862 de 17 de outubro de 2018.** Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 383 de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/08/2012, a qual outorgou a **Wilson Romagnoli**, CPF: 387.772.909-68, doravante denominada Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Suspiro, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 192 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-04-Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins Araguaia. Com data de vencimento até 15 de setembro de 2028.

**Portaria nº 861 de 11 de outubro de 2018.** Outorgar a **Edno Rocha Machado de Menezes**, CPF: 021.790.631-13, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no rio Parado, com finalidade de irrigação de 7(sete), totalizando 315,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel, utilizando equipamento do tipo pivô central, visando atender a cultura de milho, feijão e soja, na Fazenda Machado, zona rural do Município de Colíder/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-5 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. com a data de vencimento até 11 de outubro de 2028.

**Portaria nº 860 de 15 de outubro de 2018.** Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 271 de 22/05/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/05/2013, a qual outorgou a **Marivete Lodi Guraeschi**, CPF: 651.459.411-53, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no ribeirão Concórdia, com a finalidade de irrigação de 160,7 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão, pastagem e outras, na Fazenda Colorado, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. com a data de vencimento até 15 de outubro de 2023.

**Portaria nº 859 de 17 de outubro de 2018.** Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 364 de 23/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/08/2012, a qual outorgou a **Adriana Tironi Romagnoli e outro**, CPF: 677.960.959-53, doravante denominada Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no rio Suspiro, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 160 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4-Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com a data de vencimento até 17 de agosto de 2028.

**Portaria nº 858 de 11 de outubro de 2018** Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 420 de 18/09/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 20/09/2012, a qual outorgou a **Agropecuária Novo Milênio LTDA**, CNPJ: 04.165.520/0001-05, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no rio Cabaçal, com a finalidade de fabricação de álcool, zona rural do Município de Lambari D'Oeste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-02 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com a data de vencimento até 11 de outubro de 2028.

**Portaria nº 857 de 15 de outubro de 2018** Outorga a **Divisa Energia S.A.** inscrita no CNPJ 10.431.501/0002-67, na seção do Rio Formiga, UPG A-14 - Alto Juarena, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a PCH Divisa, a disponibilidade hídrica correspondente às vazões naturais afluentes. Com data de vencimento até 15 de outubro de 2050.

**Portaria nº 856 de 15 de outubro de 2018** Outorgar a **Dustin Rufus Scavenius Geld**, CPF: 335.253.948-02, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Paranaíba ou Xaconte, com finalidade de irrigação de 200,5 ha, pelo sistema de aspersão com equipamento do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica. com data de vencimento até 20 de outubro de 2028.

**Portaria nº 855 de 11 de outubro de 2018** Transferir, alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 380 de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de mesma data, passando a outorgar a **Doralice Maria Barichello Vigolo**, CPF: 830.014.171-53, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Celeste, com a finalidade de irrigação de área total de 831,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica do Amazônica. com data de vencimento até 15 de outubro de 2028.

**BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03.

Altera a Instrução Normativa nº 06, de 04 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; e

### RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 3º, da Instrução Normativa nº 06, de 04 de outubro de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

**Art. 3º (...).**

§ 5º Constatada a inserção de dados que vise a alteração do perímetro do imóvel rural, com objetivo de obter a Autorização Provisória de Funcionamento indevidamente, o órgão ambiental comunicará, imediatamente, o Ministério Público para apuração do ilícito.

**Art. 2º** O art. 7º da Instrução Normativa nº 06, de 04 de outubro de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

**Art. 7º (...)**

§ 5º A validade da Autorização Provisória de Funcionamento poderá, de ofício, ser alterada quando, por meio de monitoramento realizado pela Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva- CAPEX, forem constatadas as hipóteses de cancelamento previstas no caput do art. 7º.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Ofício Circular CONSEMA nº 34/18**  
Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**Senhor (a) Conselheiro (a)**

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada em **7/11/18 (quarta feira), às 14:00 horas**, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [www.consema@sema.mt.gov.br](mailto:www.consema@sema.mt.gov.br) - (( Fone para contato: (65) 3613-7311. **one**

### PAUTA DA REUNIÃO

**Processo n. 571842/2007 - Rodrigo Kovara Saroli**  
**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**  
**Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592**

**Processo n. 535395/2008 - Elaine Cristina do Nascimento**  
**Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT**  
**Advogado - César Augusto Soares da S. Júnior - OAB/MT 13.034**

**Processo n. 532997/2016 - Lotufo Engenharia e Construções Ltda**  
**Relator - Jorge de Alencar Palomares - ISA**  
**Advogado - Jean Luis Teixeira - OAB/MT 4.737**

**Processo n. 97257/2011 - Ivanildo R. Vieira**  
**Relator - Joaquim Luiz B. G. Netto - OPAN**  
**Advogada - Caroline Tavares dos Reis - OAB/SP 267.088**

**Processo n. 502889//2015 - Tannery do Brasil S/A**  
**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

Advogados - Evandro César A. dos Santos - OAB/MT 13.431-B  
Fernanda Piccinin Leite - OAB/SP 293.700

Processo n. 310313/2012 - Ricardo Borges de C. Cunha  
Relator - Álvaro Fernando C. Leite - FIEMT  
Advogada - Márcia Adriane Pelegrine Max - OAB/MT 8.274

Processo n. 723888/2011 - Giachini Bagatini Ltda  
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP  
Relator - Ricardo Luiz Huck - OAB/MT 5.651  
Jonas J. F. Bernardes - OAB/MT 8.247-B

Processo n. 509218/2008 - João Maria de Almeida  
Relator - César Esteves Soares - IBAMA  
Procurador - José Toman Muniz

Processo n.472631/2008 - Messias Manoel de Oliveira  
Relator - Álvaro Fernando C. Leite - FIEMT

Processo n. 475268/2011 - Eloi Alexandre Vollmer  
Relator - Jorge de Alencar Palomares - ISA  
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736  
Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7028

JOSÉ VALTER RIBEIRO  
Secretário Executivo do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício Circular CONSEMA nº 35/18  
Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Senhor (a) Conselheiro(a),

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada no data de **8/11/18 (quinta feira)**, às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [www.consema@sema.mt.gov.br](http://www.consema@sema.mt.gov.br) - Fone para contato: (65) 3613-7311. **one**

**PAUTA DA REUNIÃO**

Processo n. 126044/2016 - Construtora João de Barro Ltda  
Relator - André Luiz F. Silva - IFPDS  
Advogadas - Gisele Gaudêncio A. S. Ribeiro - OAB/MT 7.335  
Flávia Petersen Moretti - OAB/MT 7.353

Processo n. 746246/2011 - Helga Ferreira  
Relatora - Mariana Arruda Guimarães - CIMI  
Advogada - Andréia Gonçalves - OAB/MT 13.569

Processo n. 464997/2009 - Frenova Agropecuária Ltda  
Relatora - Aline Garcia Rosa Vieira - SES  
Advogado - Rodrigo Athayde de Ribeiro Franco - OAB/SP 162.422

Processo n. 419904/2015 - Agropecuária Céu Azul S/A  
Relator - André Luiz F. Silva - IFPDS  
Advogada - Christiany Réia de S. Gonsales - OAB/MT 7.312

Processo n. 384959/2011 - Wander Carlos de Souza  
Relatora - Vitória Leopoldina G. Mendes - Instituto Caracol  
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736  
Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT 7.028

Processo n. 350151/2016 - Alcimar de Paula Siqueira  
Relatora - Adriane dos Santos Tavares - SEAF  
Advogado - Clerismar Ferreira de Oliveira - OAB/MT 19.415

Processo n. 593404/2009 - Águas de Cláudia Ltda  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Advogado - Daniel Paulo M. Teixeira - OAB/MT 4.705

Processo n. 628132/2011 - Vademiso Badalotti

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO  
Procurador - Vinicius Varanda Machado

Processo n. 133418/2011 - Silas Bernardino  
Relatora - Vitória Leopoldina G. Mendes - Instituto Caracol  
Advogado - Lussivaldo Fernandes de Souza - OAB/MT 10.186

Processo n. 858008/2011 - Sandra Queiroz M. Carriel  
Relatora - Mariana Arruda Guimarães - CIMI  
Advogado - Eugênio Barbosa de Queiroz - OAB/MT 12.457

JOSÉ VALTER RIBEIRO  
Secretário Executivo do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício Circular CONSEMA nº 36/18  
Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Senhor (a) Conselheiro (a),

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada no data de **9/11/2018 (sexta feira)**, às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [www.consema@sema.mt.gov.br](http://www.consema@sema.mt.gov.br) - Fone para contato: (65) 3613-7311. **one**

**PAUTA DA REUNIÃO:**

Processo n. 564723/2014 - Vanderlei Baldissera  
Relatora - Luana da Silva e S. Ikeda - Instituto Centro de Vida  
Advogados - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592  
Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377

Processo n. 859402/2009 - SM Siqueira e Cia Ltda  
Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde  
Advogados - Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047  
Daniel Batista de Aguiar - OAB/MT 3.537

Processo n. 285503/2017 - Tratorgel Comércio e Serviços Ltda  
Relatora - Luana da Silva e S. Ikeda - Instituto Centro de Vida  
Advogado - João Roberto Ziliani - OAB/MT 644

Processo n. 129103/2010 - Serra da Borda Mineração e Metalurgia  
Relatora - Amanda Cristina C. de Almeida - FASE  
Advogados - Alan Wagner Schmidel - OAB/MT 7.504  
Kleber Jorge Júnior - OAB/MT 20.778

Processo n. 857914/2011 - Antônio Domingos Debastiani  
Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC  
Advogado - Alexandre Gonçalves Pereira - OAB/MT 7.274

Processo n. 800336/2008 - Sadi Seco e Outro  
Relator - Batilde Jorge M. Abdalla - OAB  
Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736  
Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028

Processo n. 702954/2010 - Casagranda Derivados de Petróleo Ltda  
Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT  
Advogado - Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT 5.126-A

Processo n. 502291/2008 - Madeireira Progresso Ltda  
Relatora - Amanda Cristina C. de Almeida - FASE  
Advogado - Evaldo Gusmão da Rosa - OAB/MT 2.982

Processo n. 530044/2016 - Eduardo Ramos Barbosa  
Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde  
Advogada - Elizete Araújo Ramos - OAB/MT 4.701

Processo n. 27444/2011 - Anabru Indústria e Com. de Madeiras  
Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde  
Advogada - Vênus Mara Soares da Silva - OAB/MT 8.677

JOSÉ VALTER RIBEIRO  
Secretário Executivo do CONSEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 183/2018: ESPORTE CLUBE CANARANA** CNPJ: 15.372.295/0001-02. Processo nº **521415/2018**. O Poço Tubular será construído na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, próximo a rotatória, zona urbana, no município de Canarana/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos - Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°33'11,56" e Long. 52°15'27,18" . A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a KIST & SEIBEL - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA nº 013879. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 181/2018: OSNY ALVARENGA** CPF: 327.922.557-49. Processo nº **521397/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. MT 322 com a Rod. MT 437, Zona rural, no município de São José do Xingú/MT. O uso da água será para fins: **Dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 10°34'50,1" e Long. 52°29'50,9", **PT 02** - Lat. 10°34'48,84" e Long. 52°29'51,51" . A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a KIST & SEIBEL - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA nº 013879. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 182/2018: OSIEL MENDES DE OLIVEIRA** CPF: 318.385.451-15. Processo nº **525693/2018**. O Poço Tubular será construído na Alameda Jatobá, nº 1 no Condomínio Florais do Lago, zona urbana, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos - Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°28'22,18" e Long. 55°58'20,18" . A Profundidade pretendida dos poços é de 90 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELLI EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 01561. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 180/2018: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 47.383.971/0006-36. Processo nº **515604/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. MT 248, Km 63, zona rural, no município de Jaurú/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°22'53,74" e Long. 58°49'38,94" . A Profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELLI EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1561-D. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**TIO ALVINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.310.552/0001-45. PROCESSO: 669209/2017. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°38'18,93" S e Long. 56°12'17,88" W; Vazão máxima de bombeamento **2,666 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,332 m³/dia**, durante **7**

**dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**POSTO 10 DIAMANTINO LTDA** CNPJ: 00.438.847/0001-52. PROCESSO: 295786/2017. Município: **Diamantino/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 14°23'06,10" S e Long. 56°23'39,60" W; Vazão máxima de bombeamento **4,2 m³/h** por um período **1,1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,62 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-2. Validade do cadastro: **23/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**POSTO 10 LTDA** CNPJ: 03.244.374/0002-21. PROCESSO: 295747/2017. Município: **Campo Novo do Parecis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 13°39'10,30" S e Long. 57°53'39,30" W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Parecis - UPG A-14. Validade do cadastro: **23/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**RECANTO ORIENTE - Pousada AgroFishing** CNPJ: 08.811.848/0001-02. PROCESSO: 264918/2014. Município: **Santo Antônio de Leverger/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°54'15,2" S e Long. 56°00'50,4" W; Vazão máxima de bombeamento **5,3 m³/h** por um período **0,2716 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,44 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **23/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
205262/2010	CNPJ:10.242.459/0001-55 OFICIO Nº 139757/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Renata Grasel.
424116/2018	CNPJ:00.965.145/0001-27 OFICIO Nº119738/GGRS/CPLRS/SUIMIS Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
462825/2018	CNPJ: 15023906/0001-07 OFICIO Nº 139357/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fococa
457575/2018	CNPJ: 15.023.963/0001-88 OFICIO Nº 139356/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
521325/2017	CNPJ: 03.236.040/0001-25 OFICIO Nº 835/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semençato
388686/2018	CNPJ:10.807.948/0001-07 OFICIO Nº139751/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico :Airdes Fátima da Silva Nogueira

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires

Coordenadoria de Políticas e licenciamento de Resíduos Sólidos



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 19 de outubro de 2018.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
220158/2013	LO nº 318270/2018	Amanda Stocker Franz	Criação de aves	Lucas do Rio Verde/MT
441439/2012	LP nº 310551/2018 LI nº 69394/2018	Irney Milani	Obras de irrigação	Nova Ubiratã/MT
290037/2017	LP nº 310553/2018 LI nº 69396/2018	Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda	Obras de irrigação	Nova Ubiratã/MT
95909/2011	LP nº 310554/2018 LI nº 69397/2018 LO nº 318273/2018	Amazon Temper Indústria de Vidros temperados Ltda	Fabricação de vidro plano e de segurança	Lucas do Rio Verde/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 22 de Outubro de 2018.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Vinicius Degaspery Firmino**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
468119/2017	318285/2018	BARRIL DIESEL LTDA	Comércio Atacadista de Combustíveis.	Primavera do Leste
354521/2018	318235/2018	N.C.IMOVEIS LTDA	Loteamento Para Fins Residenciais e Industriais.	Rondonópolis

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Márcia Cléia Vilela dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
359670/2018	LO nº 318258/2018	Rosilva Alves da Silva - ME	Extração de areia e cascalho no leito do Rio Jauquara	Barra do Bugres/MT
488484/2018	LO nº 318259/2018	Mineração do Vale Eireli - ME	Extração e Beneficiamento de Granito	Ponte e Lacerda / MT
368811/2017	LO nº 318253/2018	Valdenir da Silva Rego	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
551600/2011	LO nº 318268/2018	Prefeitura Municipal de Tapurah	Estação de tratamento de esgoto	Tapurah/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2018.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Jeferson Zucchi**  
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
282588/2018	LP Nº .310557/2018 LI Nº. 69402/2018	Agropecuária Maggi LTDA	Beneficiamento de algodão	Campo Novo dos Parecis/MT
197682/2018	LO Nº .318251/2018	Aviação Agrícola Gaivota LTDA	Posto de Abastecimento de Combustível com Sistema de Armazenamento Aéreo	Sapezal/MT
197651/2018	LO Nº .318286/2018	Aviação Agrícola Gaivota LTDA	Pátio de Descontaminação	Sapezal/MT

**PORTARIA Nº 865.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual,

**Considerando** a necessidade disposto no Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para discutir a regulamentação do inciso II, do artigo 52 da Lei Complementar n.º 233, de 21 de dezembro de 2005.

**§ 1º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. Luiz Felipe Leal Weissheimer - Presidente;

II. Marcos Antônio Ferreira Camargo - Relator;

III. Grazielle Araújo Gusmão;

IV. Ebenézer Borges Costa e Silva;

V. Robério de Freitas Maia;

VI. Davi Palma da Silva Pereira;

VII. Ronnky Chaell Braga da Silva;

VIII. Ana Flavia Trevisan.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final que irá possibilitar a aplicação da modalidade prevista no inciso II do artigo 52 da Lei Complementar n.º 233, de 21 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Poderão ser convidados outros servidores ou outros órgãos e instituições para contribuir com as discussões.

**Art. 4º** Os trabalhos do grupo serão supervisionados pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO  
071/2016/06/01-SINFRA**

**Origem:** Ata de Registro de Preço nº 008/2016/SEGES, originária do Pregão Eletrônico nº 030/2015/SEGES.

**Processo:** 587610/2016

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL ao Instrumento Contratual n.º 071/2016/00/00-SINFRA, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis.

**Fundamento Legal:** nos artigos 78 incisos I, III e VII; 79, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula XII, do IC nº 071/2016/00/00-SINFRA e suas alterações legais posteriores, e Parecer Jurídico n.º 1040/SGAC/2018.

Cuiabá, 08 de outubro de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EM SUBSTITUIÇÃO - LEGAL

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 27367, DATADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018, PÁG.66, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0444-2016  
PROCESSO: 525807/2016**

**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2018

**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2018  
**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 27367, DATADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018, PÁG.66, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0708-2016  
PROCESSO: 525807/2016  
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2018  
**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2018

**AVISO DE ABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018/SATIC/SINFRA****EDITAL Nº 001/2018/SATIC/SINFRA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT - por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria nº 141/2018/CGAB/SINFRA, vem a público divulgar que está aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018/SATIC/SINFRA, a ser julgada pelo critério do MAIOR VALOR DA OUTORGA FIXA, cujo objeto é a delegação pelo Estado de Mato Grosso, por meio da SINFRA/MT, a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODOVIÁRIO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT**, escritos e caracterizados nos anexos do Edital, em especial os Anexo II - Programa de Exploração do Terminal Rodoviário e Anexo VII - Projeto Arquitetônico, com como demais conteúdos do Processo 325247/2017, pelo prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco anos), anos, sob gestão da SINFRA, e regulação, controle e fiscalização pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Outras informações estarão disponíveis para consulta na sede da SINFRA localizada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, 2º Andar Sala da SATIC, CEP 8049-906, Cuiabá/MT, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como também pelo correio eletrônico [consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br](mailto:consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br), e telefone (65) 3613 6636, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas,

A Sessão de Entrega dos envelopes e Credenciamento será no dia 23 de novembro de 2018 das 14:30 às 15:30 horas (horário de Cuiabá), no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, CEP 8049-906, Cuiabá/MT e a Sessão Pública para disputa e classificação das propostas, será realizada no dia 23 de novembro de 2018, 15:30h, após a Sessão de Entrega de Envelopes e Credenciamento, no mesmo endereço.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
Secretária Adjunta de Adm. Sistêmica  
SAADS/SINFRA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
Presidente da Comissão Esp. de Licitação  
Portaria N.º 141/2018/CGAB/SINFRA

RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA  
Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões  
SATIC/SINFRA

**PORTARIA N. 043/2018/STI/SAADS/SINFRA****Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR:** a servidora Carla Fabiana Lisboa Campos, matrícula funcional n. 248016, Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, para atuar como fiscal e o servidor Vinicius de Castro Gorgonho, matrícula funcional n. 250194, Analista Administrativo, para atuar como fiscal substituto, do contrato abaixo descrito;

PROCESSO	IC	EMPRESA
189427/2018	029/2018	BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA

**Art 2º** Os fiscais de contrato e seus substitutos serão responsáveis por representar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Exigir somente o que for previsto no contrato e qualquer alteração deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução de serviços;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**Art 3º** Do perfil do Fiscal e seu substituto:

- Possuir conhecimento prévio do objeto a ser fiscalizado, bem como conhecer as regras contratuais tabuladas no ajuste;
- Conhecer a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela afeta à própria execução do objeto contratado;
- Ter a noção da importância da função exercida para a Administração e para a sociedade;
- Ter a plena consciência das responsabilizações às quais eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omissos no desempenho da função;
- Não estar respondendo a processos de sindicância ou processo administrativo disciplinar - PAD;
- Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492/86 (Lei dos crimes contra o sistema financeiro nacional), na Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), ou na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

**Art 4º** Da competência do Fiscal e seu substituto:

- Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à **SEGES** quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

**Art 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/ SINFRA.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**PORTARIA Nº 022/2018/SATIC/SINFRA 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Declaração de Indeferimento da Solicitação de Autorização Precária na Modalidade Convencional. Serviço do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Autorização Precária na Modalidade Convencional, pela **Empresa Tut Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ 03.915.923/0001-61, Processo 107063/2017- SINFRA, que pleiteia a prestação de serviço na Linha Cuiabá x Comodoro (Via Tangará da Serra), com dois horários: saída de Cuiabá às 06:00h e 18:45h, e saída de Comodoro às 06:00h e 18:00h, diariamente com seccionamento em Várzea Grande, Jangada, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo dos Parecis, Sapezal e Campos de Júlio.

**CONSIDERANDO** a Decisão da recomendação pelo **INDEFERIMENTO** ao pleito, a esta SINFRA, pela Diretoria Colegiada da AGER, constante no processo supracitado, fls.26.

**CONSIDERANDO** que a Autorização precária não está prevista no atual ordenamento jurídico para o sistema convencional (Lei Complementar 432/2011);

**CONSIDERANDO** objetivo de cumprir a Constituição Federal, o Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e atender os usuários com uma melhor prestação de serviço. **RESOLVE INDEFERIR** a solicitação requerida, considerando as justificativas supracitadas.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
**SINFRA**

**RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA**

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões  
**SATIC/SINFRA**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018/SESP**

**PROCESSO Nº 347738/2018 e SIAG Nº 0347738**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 063/2018/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - diversos equipamentos de *airsoft*, *drone*, máquina fotográfica, para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:  
**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 24/10/2018 a 06/11/2018, período integral, e no dia 07/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Coordenadora de Aquisições e Contratos  
**COAC/SUADM/SAAS**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Rerratificação ao Termo Aditivo do Contrato nº 021/2015/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Retificação do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências de unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA RETIFICAÇÃO: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: ONDE SE LÊ: O valor anual passará para R\$7.882.317,72 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo. LEIA-SE: O valor anual passará para R\$7.919.105,04 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e quatro centavos), com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Alteração dos itens: 2.1 e 2.2 e inclusão dos itens 2.3 e do item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências de unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2018, em conformidade com a Informação Técnica nº083/2018/GICON. Pelo período de 01/01/2018 a 14/06/2018 o valor mensal do contrato passará para R\$672.413,07 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos) e o valor anual passará para R\$8.068.956,84 (oito milhões, sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Pelo período de 15/06/2018 a 01/12/2018 o valor mensal do contrato passará para R\$675.551,70 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). O valor anual passará para R\$8.106.620,40 (oito milhões, cento e seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343/2344/2340/2353/2375/2371; Natureza de Despesa:339037; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 154/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) assinaturas da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2018 a 20/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA/CONTRATADA.

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 17136

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) CB PM ELIAS GERSON ELER - RG: 883.950 , pertencente ao efetivo do(a) PEL PM FORÇA TÁTICA - 19º BPM, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 11/10/2018 à 10/10/2020.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) CB PM ELIAS GERSON ELER - RG: 883.950 , pertencente ao efetivo do(a) PEL FT-19º BPM, no período de 11/10/2018 à 10/10/2020, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.  
Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) CB PM ELIAS GERSON ELER - RG: 883.950 .

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) CB PM ELIAS GERSON ELER - RG: 883.950 .

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 573/BM-1/2018**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII e IX do Art. 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, c/c os Artigos 172 e 175 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 22 de outubro de 2018, os militares abaixo relacionados, que se encontravam agregados para disputar cargo eletivo nas eleições de 2018.

NOME	RG CBMMT	PUBLICAÇÃO
TC BM MÁRCIO PAULO DA SILVA	000.049	Portaria nº 427/BM-1/2018 publicada no DOE nº 27.316 de 06/08/2018
TC BM HECTOR PÉRICLES DE CASTRO	000.054	Portaria nº 370/BM-1/2018 publicada no DOE nº 27.294 de 05/07/2018
2º SGT BM FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	000.951	Portaria nº 484/BM-1/2018 publicada no DOE nº 27.336 de 03/09/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 22 de Outubro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMMT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 015/PAD 247543-2015/2018/POLITEC**

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247543/2015; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/10/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 25 de Setembro de 2018.

(Original assinado)

**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da Politec  
POLITEC / SESP / MT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA N.º207/2017/GAB-SEJUDH-MT**

**Designa servidor para exercer a função de Gestor dos contratos de alimentação firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Gislene Santos Oliveira Abreu**, matrícula 57102, para exercer a função de Gestor de Contratos para responder pela gestão, acompanhamento, supervisão e avaliação da execução dos contratos de fornecimento de alimentação para atender as Unidades do Sistema Penitenciário e do Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

DATA DE EFEITO: 01 de junho de 2018, conforme ATO nº 26.065/2018.

Processos: 465197/2018

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO/VALOR	VIGÊNCIA
067/2013/SEJUDH (proc. 347586/2013)	ISAÍAS DA SILVA RODRIGUES ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 043/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 476.558,60 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)	10/09/2017 a 10/09/2018
077/2013/SEJUDH (proc. 345435/2013)	A. LEANDRO DOS SANTOS	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 439.762,95 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	30/11/2017 a 30/11/2018
079/2013/SEJUDH (proc. 203144/2013)	A. LEANDRO DOS SANTOS	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as presas e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Colider/MT- Unidade Feminina, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 445.540,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)	01/11/2017 a 01/11/2018
103/2013/SEJUDH (proc. 366932/2013)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 047/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.196.608,70 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos)	17/12/2017 a 17/12/2018
004/2014/SEJUDH (proc.595199/2013)		Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.884.849,05 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).	21/03/2018 a 21/03/2019

077/2014/SEJUDH (Proc.202938/2014)	W.R. ARAUJO & CIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia de Barra do Garças/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.561.843,29 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).	27/02/2018 a 27/02/2019
084/2014/SEJUDH (proc. 202968/2014)		Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 025/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 654.037,27(seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)	02/12/2017 a 01/06/2018
085/2014/SEJUDH (proc.338854/2014)	W.R. ARAUJO & CIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 040/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 938.005,52 (novecentos e trinta e oito mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	28/06/2017 a 28/06/2018
113/2014/SEJUDH (proc. 501565/2014)		Contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores do Sistema Socioeducativo da Unidade Socioeducativa de Barra do Garça/MT. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 194.322,90 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)	12/12/2017 a 12/12/2018
114/2014/SEJUDH (proc. 491290/2014)	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários das Unidades Penitenciárias de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger - MT e Unidades de trabalho de recuperando com intermediação da FUNAC. Valor: R\$ 30.269.461,08 (trinta milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos)	25/12/2017 a 25/12/2018
005/2016/SEJUDH (proc. 108028/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Canarana/MT, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 741.220,68 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)	28/03/2018 a 28/03/2019
008/2016/SEJUDH (proc. 112684/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 819.841,10 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)	03/04/2018 a 03/04/2019

011/2016/SEJUDH (proc. 119006/2016)	STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos presos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária (masculina) e Cadeia Pública (feminina) de contratação de empresa especializada na Rondonópolis/MT, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 7.647.961,80 (sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)	24/04/2018 a 24/04/2019
013/2016/SEJUDH (proc. 119092/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 736.214,14 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos e quatorze reais e quatorze centavos)	01/05/2018 a 01/05/2019
015/2016/SEJUDH (proc.131369/2016)	TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Sorriso, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.536.978,50 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	27/05/2018 a 27/05/2019
019/2016/SEJUDH (proc. 198267/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 638.012,70 (seiscentos e trinta e oito mil e doze reais e setenta centavos)	06/06/2017 a 06/06/2018
020/2016/SEJUDH (proc. 180473/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garça, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 451.057,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)	11/06/2018 a 11/06/2019
021/2016/SEJUDH (Proc. 184555/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 609.929,60 (seiscentos e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)	09/06/2018 a 09/06/2019
022/2016/SEJUDH (proc. 202287/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos adolescentes em conflito com a lei e servidores plantonistas do Sistema Socioeducativo de Cáceres/MT, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$196.153,30 (cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)	21/06/2018 a 21/06/2019
023/2016/SEJUDH (proc. 184548/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Comodoro, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$519.851,25 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)	15/06/2018 a 15/12/2018



024/2016/SEJUDH (proc. 198409/2016)	CARRADORE & CARRADORE LTDA - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP de Juína, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.537.434,75 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	05/07/2018 a 05/07/2019
025/2016/SEJUDH (proc. 198410/2016)	ANA LÚCIA FERMO EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.383.795,30 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)	05/07/2018 a 05/07/2019
028/2016/SEJUDH (proc. 209445/2016)	PAULO CESAR DE BARROS - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública São José do Rio Claro, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 489.169,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	29/07/2018 a 29/07/2019
029/2016/SEJUDH (proc.270388/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rio Branco/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 404.894,50 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	15/07/2018 a 15/07/2019
030/2016/SEJUDH (proc.184534/2016)	SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 499.823,70 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)	29/07/2018 a 29/07/2019
031/2016/SEJUDH (proc.272227/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária de Água Boa /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 3.583.409,95 (três milhões e cento e dezesseis mil e oito reais e sessenta e cinco centavos)	22/07/2018 a 22/07/2019
032/2016/SEJUDH (proc. 212748/2016)	ANA LÚCIA FERMO EPP	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.167.574,96 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)	29/07/2018 a 29/07/2019

037/2016/SEJUDH (proc. 201338/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Araputanga /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 604.786,02 (seiscentos e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)	02/08/2018 a 02/08/2019
039/2016/SEJUDH (proc. 331152/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela Santíssima Trindade /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 485.422,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)	02/08/2018 a 02/08/2019
040/2016/SEJUDH (proc. 352135/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 289.937,75 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)	20/08/2018 a 20/08/2019
043/2016/SEJUDH (proc. 267307/2016)	SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 499.823,70 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)	01/10/2017 a 01/10/2018
044/2016/SEJUDH (proc. 327192/2016)	PAULO CESAR DE BARROS - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Bugres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$1.539.982,45 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	23/09/2018 a 23/09/2018
047/2016/SEJUDH (proc. 341537/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gauchos /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 479.967,70 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)	02/10/2018 a 01/10/2019
048/2016/SEJUDH (proc. 336511/2016)		Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 649.944,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	02/10/2018 a 01/10/2019

049/2016/SEJUDH (proc. 333158/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 384.983,75 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)	01/03/2018 a 01/09/2018
051/2016/SEJUDH (proc. 351158/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 384.983,75	29/09/2018 a 28/09/2019
053/2016/SEJUDH (proc. 204273/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 535.192,20 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos)	26/12/2017 a 26/12/2018
054/2016/SEJUDH (proc. 379746/2016)	JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP - Pontes e Lacerda /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.360.008,25 (um milhão e trezentos e sessenta mil e oito reais e vinte e cinco centavos)	02/10/2018 a 01/10/2019
055/2016/SEJUDH (proc. 362693/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colniza /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 489.468,65 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	18/10/2017 a 18/10/2019
056/2016/SEJUDH (proc.346120/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública (Masculina e Feminina) de Cáceres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 3.096.174,55 (três milhões e noventa e seis mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	02/10/2018 a 01/10/2019
057/2016/SEJUDH (proc. 361319/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 699.993,35 (proc. Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)	18/10/2017 a 18/10/2018

058/2016/SEJUDH (proc. 359386/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP  KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.079.998,50 (um milhão e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	15/10/2018 a 14/10/2019
059/2016/SEJUDH (proc. 412788/2016)		Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Tangará da Serra /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 443.650,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)	11/10/2018 a 10/10/2019
061/2016/SEJUDH (proc. 364687/2016)		contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP - Tangará da Serra /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.579.219,95 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)	14/10/2018 a 13/10/2018
062/2016/SEJUDH (proc. 497190/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nobres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 369.500,45 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)	15/10/2017 a 15/10/2018
040/2017/SEJUDH (proc. 109171/2017)	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender os reeducandos e servidores plantonistas da Penitenciária de Sinop/MT e Centro de Atendimento Socioeducativo de Sinop/MT. Valor: R\$ 4.808.883,10 (quatro milhões e oitocentos e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)	31/08/2018 a 31/08/2019
053/2017/SEJUDH (proc.174891/2017)		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Valor: R\$ 1.322.913,30 (treze milhões e duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e três reais e um centavo)	28/10/2017 a 28/10/2018
054/2017/SEJUDH (proc.181366/2017)	STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para os adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei e para os servidores plantonistas do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis/ MT, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 615.404,60 (seiscentos e quinze mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)	01/11/2017 a 01/11/2018

021/2018/SEJUDH (proc. 55775/2018)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia/MT, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 914.995,45 (novecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	01/05/2018 a 01/05/2019
018/2018/SEJUDH (proc. 128883/2018)	L.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 322.720,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais)	13/04/2018 a 09/10/2018
027/2018/SEJUDH (proc. 133790/2018)		Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis/MT, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 756.550,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)	07/05/2018 a 02/11/2018
031/2018/SEJUDH (proc. 159508/2018)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Mirassol D' Oeste/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 1.074.978,75 (um milhão e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	02/06/2018 a 02/06/2019
032/2018/SEJUDH (proc. 184414/2018)		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	07/06/2018 a 07/06/2019
037/2018/SEJUDH (proc. 184414/2018)	NUTRICOL COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 887.876,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais)	26/06/2018 a 29/06/2019
051/2018/SEJUDH (proc.422614/2018)		KADEAS RESTAURANTES LTDA	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender as recuperandas, crianças sob a guarda da mãe reclusa e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 294.390,75 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
055/2018/SEJUDH (proc. 89566/2018)		Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 521.705,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e cinco reais)	11/09/2018 a 10/09/2019

064/2018/SEJUDH (proc. 575442/2017)	KADEAS RESTAURANTES LTDA	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 1.970.758,95 (um milhão e novecentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)	12 (doze) meses contado da data da sua assinatura.
068/2018/SEJUDH (proc. 136184/2018)		Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas das Cadeias Públicas de Rosário Oeste e Nobres/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Valor: R\$ 1.149.050,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais)	12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT  
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018/SEJUDH

Protocolo nº 294115/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de munições letais, conforme especificação abaixo, a serem disponibilizadas para o Sistema Penitenciário do Estado.

DO VALOR: R\$ 656.964,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Projeto Atividade: 2466/Fonte: 640/Natureza de Despesa: 33903031.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será feita pelos seguintes servidores: Fiscal do contrato: Kleiton Ayres de Lima Ferreira Matrícula: 111391 e Fiscal Substituto: Elioenai Plens de Souza Amaro Matrícula: 232272.

DA VIGÊNCIA: 23/10/2018 a 20/04/2019.

DA DATA: 23/10/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR-Companhia Brasileira de Cartuchos/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018/SEJUDH

Protocolo nº 208793/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa M.H.M. DO COUTO COMERCIAL.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (material odontológico), através do convênio MJ/Nº 113/2015-SICONV Nº 822112/2015, para o aparelhamento de 13 (treze) Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Projeto Atividade: 2490/Fonte: 393/Natureza de Despesa: 44.90.52.00.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será feita pelos seguintes servidores: Fiscal do contrato; Nome:Thays Correia De Souza, Matrícula: 243932. Fiscal substituto do Contrato. Nome: Maraia Cristina Marquesi, Matrícula: 209414.

DA VIGÊNCIA: 20/09/2018 a 19/09/2019.

DA DATA: 20/09/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA HELENA MORI DE COUTO M.H.M. do Couto Comercial CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 334726/2018.

DA ESPÉCIE Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas dependências das unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DO VALOR: R\$ 393.145,10 (trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Projeto Atividade: 2005/Fonte:100/Natureza de Despesa:339039.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Sebastião Elson Pereira, matrícula 41118, como fiscal titular e pela a servidora Karina Vicenzi Andrade, matrícula 257436, como fiscal substitua.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/04/2019.

DA DATA: 19/10/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ADEMIR GERMANO DE FREITAS A.W.G Comércio e Serviços LTDA - Epp CONTRATADA.

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR nº 002/2018/DENPEN/SAAP/SEJUDH ao EDITAL Nº 04/2018/DENPEN/SAAP/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO ao Edital nº 004/2018/DENPEN/SAAP/SEJUDH, que trata o processo seletivo interno destinado ao III Curso de Operações Penitenciárias Especializadas (3º COPE/MT).

O Edital completo e o complementar estão disponíveis aos interessados no site da SEJUDH, no link <http://www.sejudh.mt.gov.br/editais>.

Cuiabá/MT, 23/10/2018. Emanuel Alves Flores/SAAP. Fausto José Freitas da Silva/SEJUDH.

**PORTARIA Nº167/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, de protocolo nº 400294/2016, instaurado pela Portaria Conjunta nº 101/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** os servidores **Cristiane Batista Jakimiu**, matrícula nº 70514, **Manoel Rodrigues de Miranda Filho**, matrícula 85408, **Suely Marta de Souza**, matrícula 100103, das acusações a eles imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso III, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **ABSOLVER** o servidor **Donato Wendell da Cruz**, matrícula 96056, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **ABSOLVER** o servidor **José Márcio Francisco de Figueiredo**, matrícula 78553, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e XII, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 29 de Agosto de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº177/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, de protocolo nº 244337/2017, instaurado pela Portaria nº 008/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/02/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** as servidoras **Dalveni Neves de Souza Araújo**, matrícula nº 95093, **Luciene dos Santos Gonçalves**, matrícula nº 228170 e **Silvanete Ribeiro da Silva**, matrícula nº 226439, das acusações a elas imputadas, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III, IX e X e artigo 144, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência das servidoras e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 11 de Setembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº181/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2015, de protocolo nº 483508/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 230/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/06/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Bernardo Rodrigues de Amorim Neto**, Agente Penitenciário, matrícula nº 114775, das acusações a ele atribuídas, por, em tese, ter infringido os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e X e artigo 159, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 19 de Setembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº 184/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2015, de protocolo nº 448154/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 730/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** os servidores **Rubirata Souza Santos**, matrícula nº 232609, **Olair Virgílio Carneiro**, matrícula nº 253581, **Maicleidson Lopes Borges**, matrícula nº 202821, **Hélio Faria dos Santos**, matrícula nº 232256, ambos Agentes Penitenciários, das acusações a eles atribuídas, por, em tese, terem infringido os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, IX, XI, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos IV e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de Setembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº 191/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2015, de protocolo nº 383490/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 645/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/03/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** os servidores **Waldomiro Alves Rondon Junior**, matrícula nº 233224 e **Marcio Almeida Hirada**, matrícula nº 232045, ambos Agentes do Sistema Socioeducativo, das acusações a eles atribuídas, por, em tese, terem infringido os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, III e IX, artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de Setembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018, Ata de Registro de Preços n.º 07**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT.

**Contratante:** CDCE E. E. Prof.<sup>a</sup> Vanil Stabilito. Contratadas: a) ZR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, Valor Total R\$: 1.923,25; b) Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ n.º 08.436.811/0001-41, Valor Total R\$ 143,50; c) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Eireli - ME, CNPJ n.º 05.920.168/0001-39, Valor Total R\$ 224,00; d) J. Gonçalves da Silva Fortes - ME, CNPJ n.º 06.194.097/0001-05, Valor Total R\$ 1.078,40; e) B da P. C Farias - ME, CNPJ n.º 13.509.893/0001-47, Valor Total R\$ 263,00; f) AFACVR - Associação de Agricultores Familiares e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ n.º 28.842.702/0001-31, Valor Total R\$ 284,45.

Várzea Grande/MT, 01 de outubro de 2018.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 528/2018/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria n. 528/2018/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se as servidoras Mariley Ferreira Gomes, Roseli Cristina Ferreira Garcia e Marilei da Rosa Lessa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 150779/2018 (apenso n. 143654/2018 e 147299/2018), em face de **LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA**, matrícula n. 206297, que se forem comprovadas, poderá incorrer em

infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, XVIII e 159, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 16 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019****CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti do Município de Campos de Júlio/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

**Classificação e Julgamento:** dia 26 novembro de 2019, às 8h e 00 min.

**Apresentação das Amostras:** dia 22 de novembro, às 8 h e 00 min.

**Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti.

**Aquisição do Edital:** Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti, Campos de Júlio - MT.

Telefone (s): 65 33871298 / E-mail: cpj.ee.angelinaf.mazutti@educacao.mt.gov.br

**Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Mauro Flávio de Souza. Campos de Júlio, 23 de outubro de 2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019****CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais Bonifácio Sachetti e Dom Aquino Correa do Município de Itiquira/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

**Classificação e Julgamento:** dia 13 de novembro de 2018, às 14 h e 00 min.

**Apresentação das Amostras:** dia 21 de novembro, às 14 h e 00 min.

**Local da Sessão da Chamada Pública:** Assessoria Pedagógica de Itiquira.

**Aquisição do Edital:** Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira - MT. Telefone (s): (65) 3491-1617 / Email: itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

**Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Taliana Aparecida Mota da Silva.

Itiquira, 23 de outubro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Campos de Júlio e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de **Campos de Júlio/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/



GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de novembro de 2018 às 8:00 h.  
 INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 23 de novembro de 2018 às 8:00 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 23 de novembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti.

Email: cpj.ee.angelinaf.mazutti@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Alessandra Souza França.

Campos de Júlio/MT, 23 de outubro de 2018.

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT; MT PARCERIAS S/A - MT PAR; RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT.

**OBJETO:** Alterar a subcláusula 2.2.1 do Contrato nº 028/2018/SETAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1. O PODER CONCEDENTE/SETAS se compromete a manter na CONTA VINCULADA, durante todo o prazo da Concessão Administrativa, montante correspondente a **03 (três) CONTRAPRESTAÇÕES** ("SALDO MÍNIMO DE GARANTIA"), observados os reajustes e revisões previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

**ASSINAM:** MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO - SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **OSMAR LINARES MARQUES** - CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A - **ROBERTO MENEZES DE VARGAS** - DIRETOR EXECUTIVO SICREDI - **JOÃO CREPLIVE NETO** - MT PARCERIAS S/A - **JOCELIR DAVI PELICOLI** - GERENTE REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SICREDI

**PORTARIA Nº 103/2018/GAB/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o art. 4º da Portaria nº. 24/2018/GAB/SETAS, publicada no Diário Oficial nº 27227, na data de 23 de Março de 2018, referente à Composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT.

**Onde se lê:** Caberá aos representantes da Secretaria de Estado e Trabalho e Assistente Social/SETAS - Educação Permanente/CapacitaSUAS, convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo.

**Leia-se:** Caberá aos representantes, indicados pela Secretaria de Estado e Trabalho e Assistente Social/SETAS, convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2018.

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 124/2018/GAB/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Samanta Gomes Rosa Silvério - Matrícula 254111**, como Fiscal e a servidora **Edney Regina Silva - Matrícula 105559**, como Fiscal Suplente dos Termos de Fomentos nº 0353-2018 celebrado entre SETAS / APAE-MIRASSOL D'OESTE; 0357-2018 celebrado entre SETAS / APAE-JAURU e 0277-2018 celebrado entre SETAS / APAE-LUCAS DO RIO VERDE, em substituição às servidoras Krisna Queiroz e Kássira Demeneghi Batista respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Outubro de 2018.

**PORTARIA Nº 123/2018/GAB/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº. 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93 e o Decreto 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providência pertinentes aos Contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a substituição do servidor **Abel Domingos Pinheiro Simões**, pelo servidor **Arthur Ferreira da Cunha**, como **Fiscal Titular** responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato nº. 062/2017/SETAS - Concorrência Pública nº. 01/2016**, o qual tem por objeto a concessão administrativa para implantação, gestão, operação e manutenção de 07 (sete) UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Várzea Grande, tudo com vistas a ampliação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

**Art. 2º.** Os demais membros permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 013/2018/GAB/SETAS e 090/2018/GAB/SETAS, publicadas no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 173/2018**

A PRESIDENTE do Conselho Estadual do Trabalho do Estado de Mato Grosso, criado através do Decreto nº37 de 13 de fevereiro de 1995, regulamentado pelas leis nº. 7814 de 9 de dezembro de 2002, lei nº. 7914 de 27 de junho de 2003, lei 8390 de 30 de novembro de 2005, lei 9108 de 13 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução 080/95 do CODEFAT e de seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar "AD REFERENDUM" a prorrogação da **2ª etapa do Convenio Plurianual MTE/SPPE/CODEFAT N. 015/2012 - (SICONV N. 775208/2012) até 31/05/201**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 17 de Outubro de 2018.

(original assinada)

**Elizete Araújo Ramos**  
Presidente do CETB/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016/ SECITEC PROC. 113014/2018****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

-SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ: (MF) Nº 06.163.565/0001-76**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2016/SECITEC, POR MAIS UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS NO PRAZO DE VIGÊNCIA.**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2018**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA - BK CONSTRUÇÃO INCORPORADORA LTDA - EPP**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016/ SECITEC PROC. 113031/2018****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ: (MF) Nº 06.163.565/0001-76**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2016/SECITEC, POR MAIS UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS NO PRAZO DE VIGÊNCIA.**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2018**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA - BK CONSTRUÇÃO INCORPORADORA LTDA - EPP**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0092/2018/SEC referente ao Processo nº 165287/2018****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Itinerante de Ações ACUIA - CNPJ nº 13.568.215/0001-55.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex ofício” da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **06/01/2019**.**ASSINATURA:** 23/10/2018.**SIGNATÁRIA:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0543-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 161680/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA - CNPJ: 00.372.194/0001-56.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **01/01/2019**.**ASSINATURA:** 23/10/2018.**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1265-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 411964/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.12/0001-04**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **22/02/2019**.**ASSINATURA:** 23/10/2018.**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0508-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 179043/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-66**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **23/02/2019**.**ASSINATURA:** 23/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1206-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 450231/2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Sócio-Cultural e Ambientalista Leite de Pedras - Laboratório Cênico - CNPJ: 07.102.923/0001-01**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **22/01/2019**.**ASSINATURA:** 23/10/2018.**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser.**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0545-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 208542/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-66**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **08/12/2018**.**ASSINATURA:** 23/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0545-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 208542/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-66**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **08/12/2018**.**ASSINATURA:** 23/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 72600/2018**Comunico aos interessados a anulação dos atos praticados à partir de 16/06/2018, pela Comissão Especial da Secretaria de Estado de Cultura, por extrapolar competência legal preestabelecida na Portaria nº 186/2017/GAB/SEC, de 30 de novembro de 2017. Decisão na íntegra publicado no site da Secretaria: <http://www.cultura.mt.gov.br/-/8565260-edital-de-producao-de-obra-audiovisual-ancine-fsa-2017>.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretaria de Estado de Cultura**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****078/2017/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**Representada por:** GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN.**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de dosagens bioquímicas, incluindo a disponibilização de equipamento com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de

Mato Grosso". O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 078/2017/SES-MT".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2513; Programa: 077; Elemento: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte: 195.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 05/12/2018 a 04/12/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 232.991,04 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.012638-8 e 21601.0001.18.012639-6.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2018.

**FISCAL TITULAR:** GUILHERME DICKE - MATRICULA: 93311.

**FISCAL SUPLENTE:** MARTA BOLICO PEREIRA - MATRICULA: 49248.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 119/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018/SES/MT.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

**CONTRATADA:** ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

**REPRESENTADA por:** HÉLIO VICENTE.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, intermunicipal e interestadual, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adulto e neonatos) devidamente Regulados pelo setor de Urgência e Emergência e setor de Tratamento Fora de Domicílio da SES/MT".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 076; Projeto: 2545; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 16/10/2018 e término em 15/10/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.593.399,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.013444-5.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** JESSÉ MAMEDE UNTAR - MATRICULA: 99224.

**SUPLENTE DO FISCAL:** RODRIGO CARVALHO DE CAMPOS - MATRICULA: 283612.

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

#### EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0715-2017/SECID, referente ao processo n.º 205173/2017.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/04/2019.

**Assinatura:** 22/10/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO 08º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 046/2015/SECID, referente ao processo n.º 642060/2015.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ: 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/07/2019.

**Assinatura:** 22/10/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0215-2018/SECID, ref. ao processo nº 116048/2018

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova - CNPJ: 01.978.212/0001-00

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT", Órgão: 028101; Projeto:

3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 200.000,00 - Empenho: 28101.0001.18.000504-0.

**VALOR TOTAL:** R\$ 225.092,37 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e dois reais e sete centavos)

**PRAZO:** 06/07/2018 a 31/12/2020.

**ASSINAM:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Valter Kuhn - Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

## GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 006/2016/ GDR/MT

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso, por intermédio do GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**CONTRATADA:** Locadora VB Serviços Automotivos EIRELI - ME

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto celebrar a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2016/GDR, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia **19 de outubro de 2018**, conforme termos motivados nos autos do processo nº **472371/2018**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamentam-se a presente rescisão no art. 78, XII, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusulas 13.2.1 e seguintes e 18.2 do Contrato nº 006/2016/GDR.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.10.2018.

**ASSINAM:** Paulo de Campos Borges Junior - Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional e Sr. André Luis Ribeiro, representante da empresa VB Serviços Automotivos EIRELI-ME

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/JUNEMAT - Processo: 479218/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jasciene Kraemer de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jasciene Kraemer de Souza - Concessionário e Joaquim Manoel da Silva - Orientador. *\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 22/10/2018, pág. 29.*

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479832/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daiane Antunes de Santana. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Daiane Antunes de Santana - Concessionário e Ana Carolina Dias Guimarães - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478158/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vítor Alfeu Guedes Moreira Vieira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Vítor Alfeu Guedes Moreira Vieira - Concessionário e Rafael Cesar Tieppo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478222/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Patrick Moreira dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrick Moreira dos Santos - Concessionário e Rebeca Caitano Moreira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/**

**FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478414/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rafaela Ribeiro Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rafaela Ribeiro Rodrigues - Concessionário e Gislaíne Aparecida de Carvalho - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478135/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Diego Fernando Daniel. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Diego Fernando Daniel - Concessionário e Rivanildo Dallacort - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479190/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carolina Martins Pinto. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Carolina Martins Pinto - Concessionário e Cesar Crispim Vilar - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 477816/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alice de Arruda e Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Alice de Arruda e Silva - Concessionário e Thiago Alexandre Santana Gilio - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 477740/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daiane Rosa de Paula Cusin. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Daiane Rosa de Paula Cusin - Concessionário e Maristela Cury Sarian - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478421/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmin Matos de Menezes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Yasmin Matos de Menezes - Concessionário e André do Amaral Penteado Biscaro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479230/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Marcos Guedes da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, João Marcos Guedes da Silva - Concessionário e Rodrigo de Góes Esperon Reis - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478301/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Keila da Silva Marques. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Keila da Silva Marques - Concessionário e Carolina Joana da Silva Nogueira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/**

**FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478410/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leony Bruno de Souza Pereira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leony Bruno de Souza Pereira - Concessionário e Silvia Regina Nunes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478123/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Claudinei da Silva Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Claudinei da Silva Souza - Concessionário e Maurecilne Lemes da Silva Carvalho - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479897/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laiz Bruna Diniz da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Laiz Bruna Diniz da Silva - Concessionário e Vinicius Augusto Morais - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478988/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Estevan Weiss Wolfart. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Estevan Weiss Wolfart - Concessionário e Vera Lúcia Vieira de Camargo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479200/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando de Almeida Mantelli. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fernando de Almeida Mantelli - Concessionário e Cesar Crispim Vilar - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478243/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Milleide Alves de Jesus. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Milleide Alves de Jesus - Concessionário e Fernanda Martins da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478401/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elaine Alves Miguel. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Elaine Alves Miguel - Concessionário e Ana Maria de Lima - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478915/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Lima de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Amanda Lima de Oliveira - Concessionário e Irene Carrillo Romero Beber - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/**

**FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478290/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Milena Santos Batista. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Milena Santos Batista - Concessionário e Aurea Regina Alves Ignácio - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478170/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Henrique da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Thiago Henrique da Silva - Concessionário e Fernanda Martins da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479824/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eslaine Camicheli Lopes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eslaine Camicheli Lopes - Concessionário e Oscar Mitsuo Yamashita - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479212/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Gonçalves Miranda. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Gabriel Gonçalves Miranda - Concessionário e Silvio Yoshiharu Ushiwata - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479660/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Izamara Cirqueira Bini. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Izamara Cirqueira Bini - Concessionário e Daise Lago Pereira Souto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 477767/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruno Henrike da Silva Ponce. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Bruno Henrike da Silva Ponce - Concessionário e Marco Barelli - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478924/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruno Gabriel Schwambach. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Bruno Gabriel Schwambach - Concessionário e Maicon Aparecido Sartin - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478294/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariany de Fatima Rocha Seba. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mariany de Fatima Rocha Seba - Concessionário e Dionei José da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/**

**FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479711/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maxsuel Filomeno da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maxsuel Filomeno da Silva - Concessionário e Diego Piasson - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 485039/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lizandra Laura Ferreira da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Lizandra Laura Ferreira da Silva - Concessionário e Getulio de Freitas Seben Junior - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478415/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Magalhães Melgarejo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Matheus Magalhães Melgarejo - Concessionário e André do Amaral Penteado Biscaro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478976/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elton Fernandes dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Elton Fernandes dos Santos - Concessionário e Vlademir de Jesus Silva Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479905/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Souza Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luana Souza Silva - Concessionário e Marco Antonio Camillo de Carvalho - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 477824/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adilson Vilasboas Seba. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Adilson Vilasboas Seba - Concessionário e Joelma Aparecida Bressanin - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478875/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alana Alves de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Alana Alves de Souza - Concessionário e Olandina Della Justina - Orientador.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 008/2016-UNEMAT (SIGCON Nº 1203-2016)**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.**  
**DO OBJETO:** Termo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio nº

1203-2016 por atraso na liberação de recursos.

**DA ASSINATURA:** 23/10/2018**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado até 17/06/2019**ASSINAM:** Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018/IPEM/MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.**VIGÊNCIA:** 09/10/2018 a 08/10/2019.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual estimado de R\$ 549.700,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17302, Projeto/Atividade: 2006, Elemento de despesa: 339030, Sub Elemento: 04, Fonte: 193.**FISCAL DO CONTRATO:** MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de Outubro de 2018.**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018/MATO GROSSO SAÚDE****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a Empresa JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME.**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Manutenção de Cadeiras e Longarinas.**DO VALOR:** R\$17.463,50 (Dezesseete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100.**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Altair Gonçalves Ferreira Coelho - Fiscal Titular e a Sra. Soraia Abdel Aziz - Fiscal Substituto.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 23 de outubro de 2018.**ASSINAM:** BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE, e o Sr. JAIME TRENTIN / REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/MATO GROSSO SAÚDE****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior.**DO VALOR:** R\$149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.37; Fonte: 100.**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Lucineide Almeida S. S. Santos - Fiscal Titular e o Sr. Jair Ribeiro Teixeira - Fiscal Substituto.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 22 de outubro de 2018.**ASSINAM:** BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE, e o Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA / REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO 010/2018****Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT  
**Contratado:** WEDER JHONY DA SILVA SANTOS**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização Fundiária nº 40203/2018.**Valor do contrato:** R\$ 12.680,57 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), que o contratado pagará ao contratante, a prazo, em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira de 30% à vista e o restante em parcelas semestrais.**Assinam:** pelo INTERMAT, seu presidente, Demilson Nogueira Moreira, contratante e Weder Jhony da Silva Santos, contratada.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

**DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA**  
Presidente do INTERMAT**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018****Espécie:** Convênio nº 002/2018, como Concedente o Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA/MT, CNPJ 11.460.743/0001-60, com sede Rua B, s/n, esquina com Rua 02, Edifício Famato, CPA, Cuiabá, e como Conveniente o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá. Constitui Objeto do presente Termo de Convênio a cooperação entre as partes no repasse de informações do CONCEDENTE para o CONVENIENTE visando estabelecer condições para conjugação de esforços no sentido de desenvolver implementações no SINDESA - SCA (Sistema de Controle Animal) para o controle informatizado das atividades de defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso. Data da assinatura: 08/10/2018. Signatários: Conveniente: Marco Túlio Duarte Soares, CPF nº 396.257.021-72, Concedente: Daniella Soares de Almeida Bueno, CPF nº 435.109.652-72.**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 008/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 545558/2018)

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Pátio de Apreensão da 27ª CIRETRAN no município de Pontes e Lacerda/MT, localizado na Rua Mariano Pires de Campos, n.º 414, Bairro Jardim das Primaveras, no município de Pontes e Lacerda/MT, com área total do terreno de 1.449 metros quadrados, sendo destes 146,69 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação n.º 049/2018/SAOP.**VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R\$ 2.598,73 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais setenta e três centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/10/2018.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º. 035/2018/DETRAN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.002259-9. **DATA DE EMISSÃO:** 16/10/2018.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - LOCADORES: CLEOLENES PINTO DE SOUZA E SANDRA DA SILVA FELICIANO SOUZA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
041/2017/DETRAN/MT  
(Processo 560234/2017)**

**OBJETO:** objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo o período de 27 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIÃO.

**CONTRATADA:** VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ N.º 07.328.340/0001-95 - EPP - EDSON CEOLIN.

**PORTARIA Nº 725/2018/GP/DETRAN-MT**

Disciplina o credenciamento das Clínicas para realização de avaliações psicológicas e exames de aptidão física e mental dá outras providências. O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções 168 e 425 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Resolução nº 1636/2002 do Conselho Federal de Medicina - CFM; CONSIDERANDO as Resoluções nº 018/2000, 016/2002 e 007/2009 do Conselho Federal de Psicologia - CFP; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos, regulamentação e padronização dos atendimentos relacionados aos exames de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a avaliação psicológica e o exame de aptidão física e mental para fins de obtenção da autorização para conduzir ciclomotor - ACC, da permissão para dirigir - PPD, da renovação, mudança e adição de categoria da CNH, reger-se-ão por esta portaria.

**DO CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**Art. 2º** As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, denominadas como Clínicas, serão credenciadas pelo DETRAN-MT, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, as quais deverão manter o seu quadro de peritos examinadores atualizado junto à autarquia.

**§ 1º** As Clínicas serão credenciadas para prestação de serviços de avaliações psicológicas ou exames de aptidão física e mental.

**§ 2º** As pessoas naturais que comporão o quadro social das Clínicas credenciadas não poderão possuir outro credenciamento junto ao DETRAN/MT, participar da sociedade de outra empresa credenciada em quaisquer dos ramos de atividade da Autarquia, bem como, não ser servidor efetivo ou comissionado do DETRAN/MT.

**§ 3º** As pessoas naturais que comporão o quadro social das Clínicas credenciadas não poderão ser cônjuge ou possuir vínculo de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de proprietários de Centro de Formação de Condutores - CFC's ou qualquer outro credenciado ao DETRAN/MT, ou ainda com servidores desta autarquia, seja ocupante de cargo efetivo ou comissionado.

**§ 4º** O credenciamento de Clínicas é intransferível, ou seja, suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao Município de credenciamento homologado.

**§ 5º** A solicitação de transferência da Clínica credenciada somente poderá ser requerida após 12 (doze) meses de efetiva atividade no Município de credenciamento.

**DO CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CLINICAS**

**Art. 3º** O credenciamento dos médicos e psicólogos junto ao DETRAN-MT, será realizado para pessoa jurídica, público ou privado.

**§ 1º** A pessoa jurídica de que trata o caput deverá conter como objeto do contrato social o desenvolvimento de atividades vinculadas à habilidade técnica e intelectual médica ou psicológica.

**§ 2º** Os médicos ou psicólogos vinculados à Clínica a ser credenciada deverão estar regularmente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais.

**§ 3º** O médico deve ter título de especialista em medicina de trânsito, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira - AMB

e do Conselho Federal de Medicina - CFM ou capacitação de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;

**§ 4º** O psicólogo deve ter título de especialista em psicologia do trânsito reconhecido pelo CFP.

**§ 5º** Será assegurado ao médico credenciado que até a data da publicação da Resolução do CONTRAN 425/2012 tenha concluído e sido aprovado no Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores o direito de continuar a exercer a função de perito examinador.

**DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**Art. 4º** Os interessados no credenciamento de Clínicas deverão protocolizar junto ao DETRAN/MT manifestação de interesse no credenciamento, dirigido ao Presidente da Autarquia, a qual deverá conter a indicação do município onde pretende atuar, bem como, a indicação do serviço que deseja prestar - avaliações psicológicas ou exames de aptidão física e mental, e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Dos Proprietários:

- a) cópia autenticada do RG e CPF das pessoas que irão compor a sociedade da empresa, ou cópias atestadas pelo servidor mediante apresentação da documentação original;
- b) certidão negativa de Execução Civil e Criminal da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;
- c) certidão negativa de Execução Civil e Criminal da Justiça Federal de primeiro e segundo graus
- d) certidão negativa de quitação e crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;
- e) certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- f) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- g) certidão negativa de crimes de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- h) declaração de que não possui cônjuge ou parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de proprietários de Centro de Formação de Condutores - CFC's ou qualquer outro credenciado ao DETRAN/MT, ou ainda com servidores desta autarquia, seja ocupante de cargo efetivo ou comissionado, das pessoas que irão compor a sociedade da empresa.

i) declaração de que não possui outro credenciamento junto ao DETRAN/MT, participa de sociedade de outra empresa credenciada em quaisquer dos ramos de atividade da Autarquia, bem como, não ser servidor efetivo ou exclusivamente comissionado do DETRAN/MT, das pessoas que irão compor a sociedade da empresa.

II - Da Empresa:

- a) cópia do Contrato social e suas respectivas atualizações;
- b) cópia do Comprovante de inscrição e da situação cadastral do CNPJ da Receita Federal;
- c) cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- d) cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária local;
- e) cópia do Alvará de Segurança contra Incêndio e Pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso;
- f) certidão negativa de Débitos junto a Previdência Social;
- g) certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública Federal/INSS;
- h) certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- i) certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- j) certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) layout ou planta baixa das instalações físicas;
- l) cópia do Comprovante de registro da Clínicas junto aos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) ou de Psicologia (CRP), acompanhada de documentação comprovando conformidade da Clínicas quanto aos requisitos para o desempenho da atividade para a qual está sendo credenciada;

III - Dos Profissionais:

- a) cópia de documento oficial de identificação pessoal e do Cadastro de Pessoa Física;
- b) cópia do diploma de graduação de médico ou psicólogo;
- c) cópia de comprovante de inscrição no conselho profissional / carteira de identidade profissional emitida pelo respectivo conselho;
- d) para os médicos: prova de que atende ao requisito estabelecido nos § 2º e § 3º do artigo 3º;
- e) para os psicólogos: prova de que atende ao requisito estabelecido nos § 2º e § 4º do artigo 3º;
- f) certidão negativa do conselho profissional, referente à punição em processo ético-disciplinar;
- g) cópia autenticada da Carteira de Trabalho, devidamente registrada junto à Clínicas, caso o profissional não faça parte do quadro social;
- h) prova de não estar cumprindo pena de suspensão da Carteira Nacional de habilitação, e quando cumprida, ter decorrido doze meses.
- i) prova de não estar cumprindo pena de cassação da Carteira Nacional de habilitação, e quando cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses.
- j) certidão negativa do registro de execução, civil e criminal, da Justiça

Estadual e Federal de primeiro e segundo grau.

**§ 1º** Os médicos e psicólogos não poderão vincular-se concomitantemente a mais de uma Clínicas credenciada no DETRAN/MT ou outra UF.

**§ 2º** A vinculação dos profissionais médicos e psicólogos às suas respectivas Clínicas será realizada em sistema, após a aprovação da documentação necessária para tal procedimento, sem a necessidade de publicação de portaria de credenciamento.

**§ 3º** Para manutenção da condição de credenciado o profissional deverá manter todos os requisitos estabelecidos na presente portaria.

**§ 4º** A solicitação de transferência do profissional somente poderá ser requerida após 12 (doze) meses de efetiva atividade no Município de Credenciamento, exceto, para transferência do profissional entre Clínicas pertencentes ao mesmo Município.

**Art. 5º** A Coordenadoria de Credenciamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento dos documentos, para emitir parecer acerca da solicitação de credenciamento, devendo expedir as devidas notificações. Parágrafo Único. Não sendo aprovado os documentos apresentados o interessado será notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as pendências sob pena do arquivamento do requerimento de credenciamento.

**Art. 6º** Aprovados os documentos exigidos no artigo anterior, a Coordenadoria de Credenciamento providenciará vistoria no local de instalação da Clínicas, com o auxílio da Ciretran, Gerência de Obras e Gerência de Fiscalização de Credenciados, onde será verificado o atendimento dos requisitos tecnológicos e estruturais estabelecido no artigo 9º.

**§ 1º** A Clínicas deve estar instalada em local de fácil acesso ao candidato/conduzor.

**§ 2º** Não sendo aprovada a vistoria de que se trata este artigo, o interessado será notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências, sob pena do arquivamento do requerimento de credenciamento.

**Art. 7º** Cumpridas as etapas anteriores, o Presidente do DETRAN-MT publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Portaria concedendo Credenciamento à empresa.

**Art. 8º** O prazo de vigência do credenciamento das Clínicas e de seus respectivos profissionais vencerão no dia 31 de dezembro de cada ano e poderá ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências desta portaria.

**§ 1º** O requerimento de renovação de credenciamento das Clínicas deverá ser protocolizado até o dia 30 de novembro, devendo estar instruído com os documentos constantes dos incisos I e II do artigo 4º.

**§ 2º** O requerimento de renovação de credenciamento dos médicos ou psicólogos vinculados a cada Clínicas deverá ser protocolizado simultaneamente com o processo de renovação da empresa, até o dia 30 de novembro, devendo estar instruído com os documentos constantes das alíneas incisos "f" a "j" do inciso III do artigo 4º.

#### DAS INSTALAÇÕES

**Art. 9º** Para a obtenção do credenciamento as Clínicas deverão dispor de instalações que atendam às seguintes exigências:

I - Exigências comuns às Clínicas médicas e psicológicas:

- a) cumprir o Código de Postura Municipal;
- b) possuir licença de funcionamento, licença sanitária ou alvará sanitário, emitido pela vigilância sanitária local e cumprir a legislação sanitária vigente;
- c) cumprir a NBR 9050 da ABNT;
- d) ter recursos de informática com acesso à Internet;
- e) instalações sanitárias para homens e mulheres, separadamente, em perfeitas condições de funcionamento, sendo que, uma delas necessariamente deverá estar adaptada para utilização por candidatos/condutores com deficiência física;
- f) manter de forma geral o imóvel em boas condições de higiene e limpeza.

II - Exigências relativas às Clínicas médicas:

- a) a sala de exame médico deverá ter dimensões mínimas de 4,5m x 3,0m (quatro metros e meio por três metros) com auxílio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade;
- b) tabela de Snellen ou projetor de optotipos;
- c) equipamento refrativo de mesa (facultativo);
- d) divã para exame clínico;
- e) cadeira e mesa para o médico;
- f) cadeira para o candidato;
- g) estetoscópio;
- h) esfigmomanômetro;
- i) martelo de Babinsky;
- j) dinamômetro para força manual;
- k) equipamento para avaliação do campo visual, da estereopsia, do ofuscamento e da visão noturna;
- l) foco luminoso;
- m) lanterna;
- n) fita métrica;
- o) balança antropométrica;
- p) material para identificação das cores verde, vermelha e amarela.

III - exigências relativas às Clínicas psicológicas:

- a) sala de atendimento individual com dimensões mínimas de 2,0m x 2,0m

(dois metros por dois metros);

b) sala de atendimento coletivo com dimensões mínimas de 1,20m x 1,00m (um metro e vinte centímetros por um metro) por candidato;

c) ambiente bem iluminado por luz natural ou artificial fria, evitando-se sombras ou ofuscamentos;

d) condições de ventilação adequadas à situação de teste;

e) salas de teste indepassíveis, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos.

**§ 1º** Os profissionais credenciados deverão realizar o exame médico e a avaliação psicológica em local fixo.

**§ 2º** As instalações físicas e os equipamentos técnicos dos médicos e psicólogos deverão ser previamente vistoriados pelo DETRAN e considerados em conformidade com os itens I e II ou I e III, respectivamente.

**§ 3º** As salas e o espaço físico de atendimento dos credenciados para a realização da avaliação psicológica deverão obedecer às normas estabelecidas nos manuais dos testes psicológicos, inclusive no tocante à aplicação individual dos testes.

**§ 4º** A fachada do local onde estará instalada as Clínicas médicas ou psicológicas deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - nome completo da Clínicas;

II - número do código de credenciamento no DETRAN;

III - horário de atendimento e telefone para contato.

#### DOS AFASTAMENTOS

**Art. 10** As ausências dos profissionais, independente do período de duração, deverão ser informadas pela Clínicas credenciada à Gerência de Exames de Saúde com antecedência mínima de 03 dias úteis, exceto nos casos de urgência, para respectiva inserção de bloqueio do profissional no sistema de distribuição equitativa, durante o período de ausência informado.

**Parágrafo único** - As ausências que trata o caput deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro do período 12 (doze) meses, exceto por motivo de saúde devidamente comprovado.

#### DOS VALORES DOS EXAMES

**Art. 11** Os honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelo DETRAN/MT e terão como referência, respectivamente, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e Conselho Federal de Psicologia - CFPOs.

**Parágrafo único** - As Juntas Psicológica e Médica, em grau de recurso, quando solicitadas pelo CETRAN, não implicarão no pagamento de novo exame.

#### DOS EXAMES DE SAÚDE

**Art. 12** Os exames de saúde obedecerão às normas estabelecidas pela Resolução 425/2012 do CONTRAN e suas posteriores alterações, bem como pelos respectivos Conselhos Profissionais, relacionadas às suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 13** A Avaliação Psicológica será exigida quando da:

I - obtenção da ACC e da CNH;

II - renovação, mudança ou adição de categoria, caso o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;

III - substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro;

IV - por solicitação do perito examinador;

V - quando houver previsão legal para sua exigência.

**Art. 14** O Exame de Aptidão Física e Mental será exigido quando da:

I - obtenção da ACC e da CNH;

II - renovação da ACC e das categorias da CNH;

III - adição e mudança de categoria;

IV - substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro;

V - quando houver previsão legal para sua exigência.

**§ 1º** O exame de aptidão física e mental é renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, ou a critério do profissional, no local de residência ou domicílio do examinado.

**§ 2º** O exame de aptidão física e mental do candidato portador de deficiência física será realizado por Junta Médica Especial.

**§ 3º** A Junta Médica é composta por 03 (três) profissionais médicos peritos examinadores de trânsito ou especialistas em medicina do tráfego, credenciados, a qual deverá observar as normas pertinentes ao assunto.

**Art. 15** O interessado deverá, antes de ser submetido à avaliação psicológica e/ou exame de aptidão física e mental, ter realizado coleta de imagem e digitais conforme regulamentação específica do DETRAN/MT, que deverá ser convalidada através de biometria.

**Parágrafo único**. Para realização do exame de saúde disposto acima, o requerente deverá apresentar documento oficial de identificação, devendo a assinatura no livro de registro do profissional ser idêntica ao documento apresentado.

**Art. 16** As Clínicas credenciadas que apresentarem três ou mais profissionais médicos peritos examinadores de trânsito, realizarão juntas médicas.



**Art. 17** Nos municípios onde haja apenas um ou dois profissionais em cada Clínica, mas que a totalidade de profissionais entre as Clínicas atinja o quantitativo necessário para realização de juntas médicas, as Juntas serão realizadas em sistema de escala.

§ 1º As escalas serão entre as Clínicas credenciadas, devendo os profissionais pertencentes a outra Clínica ou outras Clínicas se deslocarem até a Clínica designada na escala.

§ 2º O profissional pertencente à Clínica designada, conforme escala, será o responsável pelo registro do exame físico e mental no sistema de habilitação do DETRAN/MT, além do arquivamento dos documentos correspondentes.

§ 3º A escala será realizada de comum acordo entre os profissionais credenciados, devendo ser encaminhada a Gerência de Exames de Saúde.

§ 4º Qualquer alteração na escala de Clínicas onde serão realizadas as juntas médicas deverá ser notificada a Gerência de Exames de Saúde, à CIRETRAN e aos candidatos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 5º Nos municípios onde não haja quantitativo mínimo de 3 (três) profissionais médicos peritos examinadores de trânsito, em uma mesma Clínica ou na totalidade das Clínicas, o Candidato/Condutor deverá se deslocar até o Município mais próximo para realização de junta médica.

#### DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE

**Art. 18** No exame de aptidão física e mental o candidato será considerado pelo médico perito examinador de trânsito como:

I - apto - quando não houver contraindicação para a condução de veículo automotor na categoria pretendida;

II - apto com restrições - quando houver necessidade de registro na CNH de qualquer restrição referente ao condutor ou adaptação veicular;

III - inapto temporário - quando o motivo da reprovação para a condução de veículo automotor na categoria pretendida for passível de tratamento ou correção;

IV - inapto - quando o motivo da reprovação para a condução de veículo automotor na categoria pretendida for irreversível, não havendo possibilidade de tratamento ou correção.

§ 1º No resultado "apto com restrições" constarão da CNH as observações codificadas na Resolução 474/2014 do CONTRAN.

§ 2º O retorno compreende o reexame de candidatos não aprovados na Consulta Médica inicial, e que realizem exames específicos na deficiência Clínicas apresentada.

§ 3º Para o exame a que se refere o parágrafo segundo não será cobrado qualquer valor no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 19** Na avaliação psicológica o candidato será considerado pelo psicólogo perito examinador de trânsito como:

I - apto - quando apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor;

II - inapto temporário - quando não apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor, porém passível de adequação;

III - inapto - quando não apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor, não havendo possibilidade de tratamento ou correção.

§ 1º O resultado inapto temporário constará no sistema informatizado do DETRAN e consignará prazo de inaptidão, findo o qual, deverá o candidato ser submetido a um reteste ou reexame psicológico.

§ 2º O reteste psicológico deverá ser realizado individualmente e compreende ao processo de investigação diagnóstica que tem como condição observar de forma mais incisiva as dificuldades apresentadas em avaliações psicológicas pelos candidatos à CNH, trazendo como procedimento a reaplicação dos testes aplicados ou nova bateria de testes (sendo esta definida pelo Psicólogo perito) e entrevistas de observação, não devendo haver cobrança para este procedimento.

§ 3º A necessidade da realização dos procedimentos de investigação diagnóstica será definida pelo Perito Psicólogo.

§ 4º O reexame psicológico compreende uma reavaliação psicológica do candidato que não foi considerado APTO no reteste e que precisou submeter-se a alguma intervenção mediante suas dificuldades identificadas.

§ 5º pelo reexame psicológico, o candidato deverá pagar somente o valor estipulado pelo DETRAN/MT devendo ser cobrado taxa única até a finalização da avaliação do candidato.

§ 6º Quando apresentar distúrbios ou comprometimentos psicológicos que estejam temporariamente sob controle, o candidato será considerado apto, com diminuição do prazo de validade da avaliação, que constará no formulário RENACH, podendo o profissional solicitar o retorno do candidato no processo de troca da permissão para dirigir para CNH definitiva ou renovação da CNH.

§ 7º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o profissional deverá informar ao candidato/conductor da necessidade de realização de nova avaliação psicológica na próxima abertura de processo de CNH, devendo colher assinatura do mesmo em termo de ciência.

§ 8º Fica o psicólogo obrigado a realizar a entrevista devolutiva, apresentando de forma clara e objetiva, a todos os candidatos, o resultado de sua avaliação psicológica, conforme normativa do Conselho Federal de Psicologia.

**Art. 20** A realização e o resultado do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica bem como seu lançamento no sistema informatizado do DETRAN/MT são, respectivamente, de exclusiva responsabilidade do médico perito examinador de trânsito e do psicólogo perito examinador de trânsito credenciado que realizou o exame.

#### DOS REGISTROS DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE

**Art. 21** O acesso ao Sistema de Controle de Habilitação será realizado único e exclusivamente pelo profissional credenciado.

**Art. 22** O resultado das Avaliações Psicológicas e dos Exames de Aptidão Física e Mental serão inseridos no sistema informatizado do DETRAN e devidamente preenchido no formulário RENACH, sendo essas informações de inteira responsabilidade dos profissionais credenciados.

§ 1º No ato da realização dos exames de saúde, as informações prestadas pelo candidato são de sua responsabilidade.

§ 2º O resultado da avaliação psicológica deverá ser disponibilizado pelo psicólogo no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data da avaliação.

§ 3º O resultado do exame de aptidão física e mental deverá ser disponibilizado ao candidato e inserido no sistema pelo médico imediatamente à realização do exame.

§ 4º A etapa do exame de saúde é de responsabilidade do profissional credenciado e finaliza-se com a inserção do resultado no sistema, cabendo ao profissional, diante da impossibilidade de inserção, comunicar imediatamente à Gerência de Exames de Saúde e obter as informações pertinentes que o caso requer.

**Art. 23** Todos os documentos utilizados no exame de aptidão física e mental e na avaliação psicológica deverão ser arquivados conforme determinação dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia.

**Art. 24** Cada médico e psicólogo manterá registro de exames oficiais, numerados, onde anotar os exames realizados, contendo data, número de documento oficial de identificação, nome e assinatura do periciando, categoria pretendida, resultado do exame, tempo de validade do exame, restrições, se houverem, e observação, quando se fizer necessária.

**Parágrafo único** - A assinatura do candidato/conductor no livro de registro deverá ser idêntica à assinatura constante no formulário RENACH, não sendo permitida rasuras ou utilização de corretivos no seu preenchimento.

**Art. 25** As Clínicas credenciadas deverão encaminhar por e-mail à Gerência de Exames de Saúde, até o vigésimo dia do mês subsequente, estatística relativa ao mês anterior, conforme modelos constantes dos Anexos XVIII, XIX, XX e XXI da Resolução do CONTRAN 425/2012.

#### DA INSTAURAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE REVISÃO DIRIGIDA AO DETRAN/MT

**Art. 26** Independente do resultado do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, o candidato poderá requerer, no prazo de trinta dias, contados do seu conhecimento, a instauração de Junta Médica e/ou Psicológica de revisão a Gerência de Exames de Saúde do DETRAN/MT, para reavaliação do resultado.

§ 1º A revisão do exame de aptidão física e mental ocorrerá por meio de instauração de Junta Médica de revisão, pelo DETRAN/MT, e será constituída por três profissionais médicos peritos examinadores de trânsito ou especialistas em medicina de trânsito, que indicará o local da realização.

§ 2º A revisão da avaliação psicológica ocorrerá por meio de instauração de Junta Psicológica de revisão e será constituída por três psicólogos peritos examinadores de trânsito ou especialistas em psicologia de trânsito designados pela Gerência de Exames de Saúde, que indicará o local da realização.

§ 3º A solicitação da revisão do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica deverá ser realizada por meio do preenchimento de requerimento específico endereçado à Gerência de Exames de Saúde, protocolizado na CIRETRAN ou Protocolo Geral.

**Art. 27** Mantido o resultado de inaptidão permanente pela Junta Médica ou Psicológica de revisão caberá, no prazo de trinta dias, contados a partir do conhecimento do resultado da revisão, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

#### DA INSTAURAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE RECURSO DIRIGIDO AO CETRAN

**Art. 28** O requerimento de instauração de recurso de Junta Especial de Saúde, será dirigido ao CETRAN e deverá ser protocolado junto ao DETRAN/MT.

§ 1º O CETRAN/MT, no prazo de até trinta dias, contados do recebimento do requerimento, designará Junta Especial de Saúde.

§ 2º Em se tratando de recurso, o prazo para remessa dos documentos ao CETRAN é de até vinte dias, contados da data do seu recebimento.

§ 3º As Juntas Especiais de Saúde Médicas ou Psicológicas deverão preferir o resultado no prazo de até trinta dias, contados da data de sua designação.

**Art. 29** A Junta Especial de Saúde deverá ser constituída por três médicos especialistas em Medicina de Tráfego, ou três psicólogos especialistas em psicologia do trânsito, não havendo ônus.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS CLÍNICAS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

**Art. 30** Realizar os exames, objeto do credenciamento, com fiel observância

aos padrões técnicos e administrativos, em conformidade com a Legislação de Trânsito em vigor, normas dos respectivos conselhos profissionais e demais normas legais e regulamentares.

**Art. 31** Cumprir os prazos estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 25 para o lançamento dos exames de saúde.

**Art. 32** O horário de atendimento das Clínicas deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Clínicas médicas

a) nos municípios que realizam até 2.000 exames por ano deverão atender no mínimo 08 (oito) horas por semana;

b) nos municípios que realizam entre 2.001 e 4.000 exames por ano deverão atender no mínimo 16 (dezesesseis) horas por semana;

c) nos municípios que realizam entre 4.001 e 9.000 exames por ano deverão atender no mínimo 24 (vinte e quatro) horas por semana;

d) nos municípios que realizam acima de 9.000 exames por ano deverão atender 08 (oito) horas por dia.

II - Clínicas psicológicas

a) nos municípios que realizam até 500 avaliações por ano deverão atender no mínimo 04 (quatro) horas por semana;

b) nos municípios que realizam entre 501 e 1.000 avaliações por ano deverão atender no mínimo 08 (oito) horas por semana;

c) nos municípios que realizam entre 1.001 e 2.000 avaliações por ano deverão atender no mínimo 16 (dezesesseis) horas por semana;

d) nos municípios que realizam de 2.001 a 4.000 avaliações por ano deverão atender no mínimo 24 (vinte e quatro) horas por semana;

e) nos municípios que realizam acima de 4.000 avaliações por ano deverão atender 08 (oito) horas por dia.

**§ 1º** o horário de atendimento acima definido deverá ser prestado dentro do período de segunda à sexta-feira, entre 08:00 e 18:00 horas.

**§ 2º** As Clínicas cujo horário de atendimento se enquadram nos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, observado o disposto no parágrafo primeiro, poderão dividir o tempo de atendimento em mais de um dia na semana respeitando o mínimo de 02 (duas) horas consecutivas.

**§ 3º** Fica facultada, às Clínicas credenciadas a extensão do horário de funcionamento.

**§ 4º** As Clínicas deverão estabelecer, obrigatoriamente, o quantitativo diário de profissional credenciado para atendimento de, no mínimo 20% do total de profissionais a ela vinculados, em regime rotativo de escala ou plantão.

**§ 5º** As Clínicas deverão encaminhar à Diretoria de Habilitação, até o vigésimo dia do mês anterior, escala de atendimento mensal dos profissionais.

**§ 6º** O DETRAN-MT fica responsável em publicar, até 30 (trinta) dias da data limite do protocolo do processo de renovação do credenciamento das clínicas, Portaria com a Tabela dos Horários a serem prestados por Clínicas, distribuídos por município, conforme disposto neste artigo.

**Art. 33** Em casos de necessidade de interrupção dos serviços prestados as Clínicas deverão comunicar a Gerência de Exames de Saúde o motivo e o período da paralisação do atendimento.

**Art. 34** Participar e colaborar das ações, projetos, cursos, palestras, seminários e encontros desenvolvidos pelo DETRAN/MT sempre que convocados.

**Art. 35** A junta médica deverá participar do exame de direção veicular do condutor/candidato deficiente físico, nos casos necessários, conforme NBR 14970-2 e suas atualizações, em banca especial ou designação da Gerência de Exames de Saúde.

**Art. 36** A alteração do local de atendimento deverá ser informada à Coordenadoria de Credenciamento e à Gerência de Exames de Saúde e só poderá ser efetuada após aprovação da vistoria do local realizada pelo DETRAN/MT.

**Art. 37** Conforme legislação específica, o credenciado deverá se adequar as exigências tecnológicas a serem implantadas pelo DETRAN/MT.

**Art. 38** Os credenciados ficarão obrigados a fornecer nota fiscal do serviço prestado, independente da solicitação do documento pelo candidato/condutor.

**Art. 39** Os credenciados deverão disponibilizar no mínimo duas formas de recebimento dos valores inerentes aos exames de saúde.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 40** A Gerência de Fiscalização de Credenciados realizará fiscalização regularmente ou extraordinariamente para verificação de irregularidades.

**§ 1º** A realização da fiscalização independe do prévio aviso ao credenciado.

**§ 2º** O responsável pela Clínica deverá acompanhar a ação fiscalizatória.

**§ 3º** Não será permitida ao responsável pela Clínica a delegação de poderes para acompanhar a ação fiscalizatória.

**Art. 41** Fica autorizado o recolhimento de material e documentação relativo ao credenciamento quando realizada a ação fiscalizatória para apurar irregularidades sempre mediante contra recibo.

**Parágrafo único** - Em caso de recolhimento de avaliações psicológicas e/ou exames de aptidão física e mental, as ações serão acompanhadas por profissional habilitado designado pelo DETRAN/MT, observadas

as exigências constantes nas Resoluções dos Conselhos Federais de Psicologia e Medicina.

**Art. 42** O credenciado, médico ou psicólogo, deverá dar todo o apoio necessário à ação fiscalizatória do DETRAN/MT.

**Parágrafo único** - Na hipótese de impossibilidade ou recusa do médico, psicólogo ou responsável pela Clínicas credenciada em receber a equipe de fiscalização, a Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados poderá notificar o profissional ou a Clínicas para que apresente justificativa dessa impossibilidade ou recusa.

**Art. 43** Se durante a ação fiscalizatória for evidenciada irregularidade passível de adequação, a Gerência de Fiscalização de Credenciado notificará o credenciado com prazo para devida correção.

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 44** Constituem infrações de responsabilidade das Clínicas e dos profissionais credenciados o não cumprimento de qualquer dispositivo das normas vigentes, seja através de resoluções do CONTRAN, Portarias do DETRAN/MT ou ainda, as demais normas vigentes relacionadas ao credenciamento e atividades destes, bem como incorrer nas seguintes disposições:

I. Preencher, emitir ou cadastrar dados incorretos no sistema do DETRAN/MT;

II. Não assinar os documentos da sua competência, ou deixar de registrar os resultados dos exames de aptidão física e mental ou da avaliação psicológica, em livro de registro, formulário RENACH e no sistema informatizado no prazo estipulado neste regulamento;

III. Dificultar, colocando empecilhos para a ação de fiscalização dos servidores do DETRAN/MT e/ou desacatar, faltar com respeito e cortesia com estes e com os condutores e candidatos à habilitação de condução de veículos automotor;

IV. Praticar qualquer ato ilícito ou prestar informações falsas ou fraudadas;

V. Deixar de ofertar, quando necessário, o retorno à avaliação médica, a reavaliação ou reteste psicológico a candidato/condutor;

VI. Não orientar corretamente o candidato/condutor;

VII. Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

VIII. Deixar de enviar os relatórios mensais estabelecidos nesta Portaria;

IX. Deixar de respeitar os horários de atendimento definidos ao candidato/condutor;

X. Não prestar informações ou envio de documentos solicitados pela autarquia dentro dos prazos estabelecidos;

XI. Não promover as devidas adequações documental ou estrutural quando notificados pelo DETRAN/MT;

XII. Promover, disseminar, fomentar ou compartilhar propaganda contrária a Autarquia;

XIII. Afastar-se de suas atividades sem prévia comunicação ou autorização do DETRAN/MT;

XIV. Deixar de atender a regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

XV. Deixar de cumprir qualquer determinação legal ou regulamentar;

XVI. Quando deixar de comparecer e/ou justificativa de não comparecimento não for aceita nos cursos, reuniões e/ou treinamentos convocados pelo DETRAN/MT;

XVII. Autorizar ou deixar que terceira pessoa realize o exame médico ou psicológico, que deveria ser realizado exclusivamente pelo profissional credenciado;

XVIII. Utilizar teste ou exame considerado desfavorável pelos Conselhos Federais de Medicina ou Psicologia;

XIX. Receber ou pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de candidatos, ou ainda, cobrar valores ou realizar serviços fora do disposto em legislação ou regulamentado por esta Portaria;

XX. Praticar procedimento que vise, deliberadamente, facilitar ou dificultar a aprovação de candidatos, nos exames médicos e psicológicos;

XXI. O exercício das atividades em local diverso de seu local de credenciamento, ainda que haja compatibilidade de horário ou que seja em outro estabelecimento credenciado, a que título for, sem permissão da Gerência de Exames de Saúde;

XXII. Cobrar valores inferiores ou superiores ao estipulado pelo DETRAN/MT;

XXIII. Continuar no exercício de suas atividades o credenciado que estiver cumprindo a penalidade de suspensão ou suspensão cautelar;

XXIV. Realizar exame de saúde quando distribuído a outro profissional ou Clínicas;

XXV. Descumprir as regras correlatas ao Código de Defesa do Consumidor, lei 8.078/1990.

XXVI. Permanecer inativo no sistema de controle de habilitação quanto ao lançamento de resultados de exames pelo período de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de afastamentos previstos nesta portaria.

**Art. 45** Às Clínicas e aos profissionais que infringirem o disposto nesta portaria, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão do Credenciamento por até 90 (noventa) dias;

III - cassação do credenciamento em caráter definitivo;

**Art. 46** Será aplicada a penalidade de advertência, quando:

I. Não houver cumprimento do horário pré-estabelecido;

II. Houver atraso no atendimento do usuário;

III. Deixar de dispensar ao usuário o bom atendimento e presteza;

IV. Deixar de lançar resultados do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica no sistema do Detran/MT dentro do prazo previsto nesta Portaria e/ou deixar de assinar documentos de sua competência;

V. Deixar de atender a regulamentação estabelecida pelas Agências Nacionais de Vigilância Sanitária;

VI. Deixar de atender a qualquer pedido de informação formulado pelo Detran/MT;

VII. Deixar de cumprir qualquer determinação legal ou regulamentar, sem motivo justificado;

VIII. Quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados e quando fornecidas informações inexatas à fiscalização;

IX. Quando deixar de comparecer e/ou justificativa de não comparecimento não for aceita nos cursos, reuniões e/ou treinamentos convocados pelo Detran/MT;

X. O atraso na apresentação dos relatórios, estatísticas e demais comunicações;

XI. Promover, disseminar, fomentar ou compartilhar propaganda contrária a Autarquia;

XII. Reincidência de afastamento não justificado ou sem a prévia autorização do DETRAN/MT;

XIII. Preencher, emitir ou cadastrar dados incorretos no sistema do DETRAN/MT;

XIV. Deixar de ofertar, quando necessário, o retorno à avaliação médica, a reavaliação ou reteste psicológico a candidato/conductor;

XV. Não orientar corretamente o candidato/conductor;

XVI. Realizar exame de saúde quando distribuído a outro profissional ou Clínicas;

XVII. Descumprir as regras correlatas ao Código de Defesa do Consumidor, lei 8.078/1990.

XVIII. Permanecer inativo no sistema de controle de habilitação quanto ao lançamento de resultados de exames pelo período de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de afastamentos previstos nesta portaria.

**Art. 47** Será aplicada a penalidade de suspensão, quando:

I - Houver práticas reiteradas, sendo estas caracterizadas quando se praticar duas ou mais condutas que impliquem em penalidade de advertência, independente do dispositivo violado, no período de doze meses, a contar da data do primeiro ato praticado;

II - Utilizar teste ou exame considerado desfavorável pelos Conselhos Federais de Medicina ou Psicologia.

III - Não promover as devidas adequações documental ou estrutural quando notificados pelo DETRAN/MT.

IV - O exercício das atividades em local diverso de seu local de credenciamento, ainda que haja compatibilidade de horário ou que seja em outro estabelecimento credenciado, a que título for, sem permissão da Gerência de Exames de Saúde;

V - Cobrar valores inferiores ou superiores ao estipulado pelo DETRAN/MT.

VI - Ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias de afastamento, consecutivos ou não, dentro do período 12 (doze) meses, exceto por motivo de saúde devidamente comprovado.

**Art. 48** Será aplicada a penalidade de cassação, quando:

I - Houver práticas reiteradas, sendo estas caracterizadas quando se praticar duas ou mais condutas que impliquem em penalidade de suspensão, independente do dispositivo violado, no período de doze meses, a contar da data do primeiro ato praticado;

II - Autorizar ou deixar que terceira pessoa realize o exame médico ou psicológico, que deveria ser realizado exclusivamente pelo profissional credenciado;

III - Praticar qualquer ato ilícito ou prestar informações falsas ou fraudadas;

IV - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

V - Continuar no exercício de suas atividades o credenciado que estiver cumprindo a penalidade de suspensão ou suspensão cautelar;

VI - Receber ou pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de candidatos, ou ainda, cobrar valores ou realizar serviços fora do disposto em legislação ou regulamentado por esta Portaria;

VII - Praticar procedimento que vise, deliberadamente, facilitar a aprovação de candidatos, nos exames médicos e psicológicos.

#### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 49** A apuração de irregularidade praticada pelos profissionais e Clínicas credenciadas, bem como, a aplicação de possível penalidade se dará por meio de processo administrativo que seguirá os trâmites estabelecidos na Portaria 116/2016/GP/DETRAN/MT ou outra que a substitua.

**Art. 50** Os pedidos de descredenciamento não interferem na tramitação e aplicação de eventuais penalidades, aos credenciados que possuem procedimentos administrativos em andamento que apurem suspeitas de irregularidades.

**Art. 51** As Clínicas, seus proprietários e/ou profissionais credenciados penalizados com cassação somente poderão pleitear novo credenciamento decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, a contar data aplicação da penalidade.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

**Art. 52** As Clínicas que solicitarem o seu descredenciamento deverão enviar ao DETRAN/MT os arquivos referentes aos exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos, bem como os respectivos livros de registros, devidamente organizados e relacionados em ordem cronológica, em meio físico e digital, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - as Clínicas e profissionais que solicitarem descredenciamento somente poderão solicitar novo credenciamento decorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato.

**Art. 53** Em caso de necessidade de reemissão de CNH por erro de lançamento do exame de saúde ficará a cargo do profissional que cometeu o erro o ônus da nova impressão da CNH, sob pena de suspensão nos termos do artigo 45, inciso II, mediante processo administrativo, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

**Art. 54** A solicitação de novos credenciamentos ou transferências por médicos e psicólogos ficarão suspensas até a implantação da modalidade de credenciamento por Clínicas.

**Parágrafo único** - Os profissionais que receberam autorização para credenciamento até a data de publicação desta Portaria poderão continuar com seu processo de credenciamento, mas deverão adequar-se às novas exigências, até o final do prazo de seu credenciamento que dar-se-á em 31/12/2018.

**Art. 55** As certidões apresentadas para fins de credenciamentos deverão estar dentro dos prazos de validades, sendo que as certidões que não consignarem prazo de validade, serão consideradas por 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

**Parágrafo único** - as certidões que não forem emitidas pela internet, em sites oficiais, e que não disponibilizarem formas de autenticação online ou digital, deverão ser apresentadas em original ou fotocópias autenticadas.

**Art. 56** Nos municípios em que não houver entidade credenciada, será permitida a realização do exame de aptidão física e mental e/ou da avaliação psicológica por Clínicas credenciadas em outras localidades, autorizadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado.

**Art. 57** Todas as avaliações psicológicas e os exames de aptidão física e mental devem ser distribuídos imparcialmente, através de divisão equitativa obrigatória, aleatória e impessoal, entre as Clínicas credenciadas junto ao DETRAN/MT.

**Art. 58** As Clínicas credenciadas deverão realizar atendimento as Pessoas com Deficiência Auditiva, conforme portaria específica do Detran/MT.

**Art. 59** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Presidência do DETRAN/MT.

**Art. 60** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 014/1999/GP/DETRAN/MT nº 145/1999/GP/DETRAN/MT, nº 244/2011/GP/DETRAN/MT, nº 245/2011/GP/DETRAN/MT, nº 299/2016/GP/DETRAN-MT e nº 435/2018/GP/DETRAN-MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 726/2018/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
008/2018 - CLEOLENES PINTO DE SOUZA E SANDRA DA SILVA FELICIANO SOUZA	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Pátio de Apreensão da 27ª CIRETRAN no município de Pontes e Lacerda/MT, localizado na Rua Mariano Pires de Campos, n.º 414, Bairro Jardim das Primaveras, no município de Pontes e Lacerda/MT, com área total do terreno de 1.449 metros quadrados, sendo destes 146,69 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação n.º 049/2018/SAOP.	CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR- Matrícula n.º 216289	RAFAELA CRISTINA COLLE - Matrícula n.º 229223

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º. 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**Portaria n.º 727/2018/GP/DETRAN-MT**

Designa integrantes da Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

Seq.	Servidor	Matrícula
01	Mateus Pereira Garcia	129230
02	Rosana Pereira de Brito	256779

**Art. 2º** - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

**Art. 3º** - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.  
**JOSE EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**Portaria n.º 728/2018/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 445380/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MULTIVAR LTDA - EPP - AUTO ESCOLA INTERLAGOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.289/0001-39, com sede à Avenida Miguel Sutil, nº 9300 - Alameda de Serviços - Sala S08 - Santa Rosa - Cuiabá/MT, na classificação "AB".

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT e os processos deverão ser movimentados junto DETRAN/SEDE.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 628/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de outubro de 2017;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 139/2018**

**Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos Administrados no âmbito da MTI, e da outras providências.**

O Diretor- Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que prevê o artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/93 e o que prevê o parágrafo 3, inciso I, do Art.99 do Decreto 840/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

Contrato: 009/2018

Contratada: TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA

Fiscal: CRISTOPHER DE ANDRADE

Suplente: HERCULES BRANDÃO DIAS

**Art. 2º** Poderá a qualquer tempo ser procedida a substituição do fiscal/gestor do contrato, com a finalidade de garantir o acompanhamento necessário e a efetiva fiscalização, procedendo-se através do competente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0261/2018**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0261/2018, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, seu Prefeito José Odil da Silva.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018**

(Processo Nº. 295807/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADA:** UGOLINI CAMPOS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 01.354.498/0001-53

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 19 de Outubro de 2.018 a 19 de Outubro de 2.019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha P13, para atender as necessidades da EMPAER-MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2.018.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pela Contratada a Sra. Samantha Rodrigues Campos.

**VALOR:** R\$1.890,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

**PORTARIA N. 200/2018**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISCIPLINA O CHECK-LIST DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO AMBITO DA EMPAER/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 462/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa, bem como com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 de 22/06/1993, a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e os Decretos Estaduais nº 840/2017 e nº 793 de 28/12/2016, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os processos licitatórios, inclusive para termo aditivo de contrato, sejam iniciados com o Termo de Referência/Projeto Básico.

**§ 1º** - O Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser elaborado pela unidade demandante, a qual deverá realizar pesquisa de preços para a

formação do valor estimado no Termo de Referência.

I - Considerar-se-á unidade demandante o setor a quem competir a gestão do objeto adquirido ou contratado, nos termos do Regulamento Geral desta EMPAER/MT;

II - Nos processos de aquisições que envolvam direta ou indiretamente as áreas da COATER ou da COPEF, os termos de referência deverão ser elaborados conjuntamente com a respectiva unidade envolvida.

**§ 2º** - Nos casos de aquisição ou contratação com recurso proveniente de convênio, o termo de referência/projeto básico deverá estar acompanhado da cópia do termo de convênio devidamente assinado e seus anexos atualizados, inclusive plano de trabalho.

**§ 3º** - O Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser protocolado na Coordenadoria de Apoio Logístico - COAL, conforme fluxo interno desta EMPAER/MT, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo estimado para início da execução ou entrega dos bens e serviços comuns, exceto para as situações emergenciais e para os casos devidamente justificados.

**§ 4º** - Nos casos de objetos complexos e de grande vulto, como os associados à informática, obras e serviços de engenharia, o prazo mínimo de antecedência para protocolar o termo de referência/projeto básico será de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Determinar, nos termos dos art. 4º e 7º do Decreto Estadual nº 840/2017 que as pesquisas de preços que compõem o Termo de Referência/Projeto Básico sejam realizadas pelas unidades demandantes.

**§ 1º** - A unidade demandante deverá elaborar mapa comparativo com as informações da pesquisa de preços realizada para subsidiar o Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o mapa comparativo e a pesquisa de preços serem encaminhados juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico.

**§ 2º** - Os atos e procedimentos contidos neste artigo poderão ser realizados com o auxílio da Gerência de Aquisições e Contratos/GEACON, conforme art. 4º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 3º** - Instituir, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 840/2017, a utilização obrigatória do "check-list" nos processos licitatórios da EMPAER/MT, conforme modelos anexos a presente portaria, os quais deverão ser inseridos quando do envio dos processos para a Secretária Estadual de Gestão - SEGES/MT e ao final, quando do encerramento do processo licitatório.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições atinentes a processos licitatórios contidas na Portaria nº 49/2018, de 02 de maio de 2018, desta EMPAER/MT, bem como quaisquer disposições em contrário no âmbito desta empresa.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2018.

**Candido dos Santos Rosa Junior**  
**Diretor Presidente/EMPAER-MT**  
**(original assinado)**

**ANEXO I***(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)***CHECK-LIST PARA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

MODALIDADE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
OBJETO:
VALOR ESTIMADO:

**ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS**

Item	Documentos/Informação	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
2.1	Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
3	Recurso proveniente de Convênio				
3.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
4	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
5	Mapa comparativo elaborado pela unidade demandante				
6	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa				
7	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
7.1	No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para não utilização do pregão (Lei n. 10.520/2002)				
8	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
9	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
10	Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação				
11	Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, Lei Complementar n. 123/2006; vedação do art. 131, inciso IV, Dec. Est. 840/2017)				
12	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
13	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)				
14	Minuta do edital (ou convite) e respectivos anexos na forma do artigo 40 da Lei 8666/93				
15	Minuta de contrato				
16	Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
17	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
18	Edital				
19	Aviso de Abertura do certame				
20	Publicação do aviso de Abertura do certame				

**ANEXO II***(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)***OBRAS****CHECK-LIST PARA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

MODALIDADE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
OBJETO:
VALOR ESTIMADO:

**ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS**

Item	Exigência (Fundamento)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Solicitação/requisição da obra, elaborada pelo agente ou setor competente (projeto básico)  Requisitos Específicos do Projeto Básico: - Memorial descritivo; - Orçamento detalhado ou analítico; - Caderno de encargos ou especificações técnicas; - Plantas de localização do empreendimento; - Levantamento topográfico; - Projeto arquitetônico, plantas, cortes e perfis da obra; - Estudos geológicos; - Projeto de fundações; - Projetos de estruturas, de instalações prediais, etc; - Alvará de construção, quando cabível, e, se necessário, alvará				
3	Projeto Executivo				
4	Orçamento Básico: - Planilha de custos e serviços; - Composição de custos unitários; - Cronograma físico-financeiro; - BDI - Benefícios e despesas indiretas				
5	- Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao projeto (TCU, Súmula 260)				
6	Recurso proveniente de Convênio				
6.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
7	Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
8	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
9	Pedido de Empenho - PED (Art. 2º Decreto 840/2017)				
10	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
11	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
12	Licença Ambiental Prévia e/ou de instalação (ou justificativas de sua não realização)				
13	A participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06 e art. 34 da Lei nº 11.488/07), em face do valor estimado do objeto?				
14	Minuta de edital e anexos				
15	Minuta do Contrato				
16	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação				
17	Manifestação técnica da unidade jurídica do órgão ou entidade				
18	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
19	Publicação do aviso de abertura do edital				

**ANEXO III****Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)****ADESÃO/PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CHECK LIST)**

ARP Nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
OBJETO:
VALOR ESTIMADO:
VALOR CONTRATADO:
EMPRESA CONTRATADA:

**ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS**

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
2.1	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
3	Recurso proveniente de Convênio				
3.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
4	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
5	Mapa comparativo elaborado pela unidade demandante				
6	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
7	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
8	Cópia da Ata de Registro de Preço - ARP a ser aderida				
9	Cópia da publicação da ARP no DO				
10	Cópia do edital que originou a ARP				
11	Homologação e/ou Aviso de resultado do procedimento de licitação que originou o Registro de Preço				
12	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
13	Pedido de utilização da ARP (SIAG)				
14	Estoque dos itens da ARP (SIAG)				
15	Autorização de utilização da ARP (SIAG)				
16	Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação				
17	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017; e alçada do art. 1º, § 2º, do Dec. Est. 1.047/2012)				
18	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa				
19	Comprovação da vantajosidade (justificativa de vantajosidade elaborada pela CPL) (art. 75, caput, Dec. Est. 840/2017)				
20	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)				
21	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93				
21.1	Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.				
21.2	Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa				
22	Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)				
23	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93				
24	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);				
25	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)				
26	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93				
27	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93				
28	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal				
29	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				
30	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
31	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.				
32	Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT				
33	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão				
34	Minuta contratual, obedecendo as cláusulas e termos do contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares ao órgão aderente.				
35	Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
36	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
37	Nota de Empenho				
38	Contrato				
39	Publicação do extrato de contrato no D.O.E.				



## ANEXO IV

## Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

## ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CHECK LIST)

ARP Nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
ÓRGÃO GERENCIADOR:
OBJETO:
VALOR ESTIMADO:
VALOR CONTRATADO:
EMPRESA CONTRATADA:

## ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
2.1	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
3	Recurso proveniente de Convênio				
3.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
4	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
5	Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante				
6	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
7	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
8	Cópia do edital que originou a ARP				
8.1	Homologação e/ou Aviso de resultado do procedimento de licitação que originou o Registro de Preço				
9	Cópia da Ata de Registro de Preço - ARP a ser aderida				
9.1	Cópia da publicação da ARP no Diário Oficial				
10	Solicitação de adesão à ARP (ofícios)				
11	Concordância do fornecedor nos termos da ARP (art. 75, § 2º, Dec. Est. 840/2017)				
11.1	O fornecedor registrado na ARP mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação (art. 55, inc. XIII, Lei 8.666/93)				
12	Autorização do órgão gerenciador da ARP (art. 75, §§ 1º do Dec. Est. 840/2017)				
13	Contratação dentro do prazo legal do art. 75, §5º do Dec. Est. 840/2017 (90 dias após a autorização do órgão gerenciador)				
14	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
15	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017; e alçada do art. 1º, § 2º, do Dec. Est. 1.047/2012)				
16	Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação				
17	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa				
18	Declaração da unidade de aquisições de que verificou a existência de Registro de Preço disponível na SEGES/MT				
19	Comprovação da vantajosidade (justificativa de vantajosidade elaborada pela CPL) (art. 75, caput, Dec. Est. 840/2017)				
20	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação - CPL (art. 38, inc. III, Lei nº 8.666/93)				
21	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93				
21.1	Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.				
21.2	Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa				
22	Balanco patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)				

23	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93				
24	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);				
25	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)				
26	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93				
27	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93				
28	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal				
29	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				
30	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
31	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.				
32	Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT				
33	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão				
34	Minuta contratual, obedecendo as cláusulas e termos do contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares ao órgão aderente.				
35	Manifestação Técnica da unidade jurídica do órgão ou da entidade interessada (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
35.1	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
36	Autorização SEGES, sendo o caso				
37	Nota de empenho				
38	Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço				
39	Publicação do extrato de contrato no D.O.E.				

**ANEXO V****(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)****DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

**ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS**

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
2.1	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
3	Recurso proveniente de Convênio				
3.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
4	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
5	Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante				
6	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93)				
7	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				

8	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
9	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
10	Publicação de consulta no SIAG (contratação/compra direta)				
11	Propostas de preços, inclusive da empresa a ser contratada				
12	Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEGES para atendimento da demanda				
13	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa				
14	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)				
15	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
16	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)				
17	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93				
17.1	Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.				
17.2	Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa				
18	Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)				
19	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93				
20	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)				
21	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)				
22	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93				
23	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93				
24	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal				
25	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				
26	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
27	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.				
28	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão				
29	Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT				
30	Consta justificativa do preço praticado no mercado (art. 26, Lei n. 8.666/93; art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
31	Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
31.1	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
32	Minuta de contrato/ordem de fornecimento				
33	Ratificação da dispensa de licitação, se for o caso				
34	Nota de empenho				
35	Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço				
36	Publicação do extrato de contrato no D.O.E., se for o caso				

**ANEXO VI***(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

**ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS**

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
3	A justificativa no Termo de Referência contempla a caracterização da situação de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei n. 8.666/93)				
3.1	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
4	Recurso proveniente de Convênio				
4.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
5	Consta justificativa do preço praticado (art. 26, Lei n. 8.666/93; art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
6	Existe declaração de exclusividade expedida pelo órgão, entidade ou instituição competente (art. 25, I, Lei n. 8.666/93)				
7	Foi verificada pela Administração a veracidade da declaração/atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, Lei n. 8.666/93				
8	Consta(m) documento(s) comprobatório(s) da notória especialidade, singularidade do objeto (arts. 13; 25, inc. II, Lei n. 8.666/93)				
9	Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço (art. 26, Lei n. 8.666/93)				
10	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)				
11	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
12	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
13	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
14	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
15	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93				
15.1	Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.				
15.2	Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa				
16	Balanco patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)				
17	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93				
18	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)				
19	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)				
20	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93				
21	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93				
22	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal				
23	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				
24	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
25	Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT				
26	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.				
27	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão				
28	Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)				
29	Justificativa elaborada pela CPL, caracterizando a situação de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei n. 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, Lei n. 8.666/93)				
30	Minuta de contrato ou minuta da Ordem de Fornecimento/Serviço				
31	Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
31.1	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
32	Nota de empenho				
33	Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço				
34	Ratificação da inexigibilidade de licitação, se for o caso				
35	Publicação do extrato de contrato no D.O.E., se for o caso				

**ANEXO VII**  
**Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)**

**PREGÃO ELETRÔNICO (CHECK LIST)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
LOTE:
OBJETO:
VALOR ESTIMADO:
VALOR HOMOLOGADO:
EMPRESA CONTRATADA:

**ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS**

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não	Não se aplica	Folha
<b>FASE INTERNA</b>					
1	Formalização procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
2	Termo de Referência (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)				
2.1	Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)				
3	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)				
3.1	Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante				
4	Recurso proveniente de Convênio				
4.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado				
5	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)				
6	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)				
7	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)				
8	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa.				
9	Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEGES para atendimento da demanda				
10	Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, Lei Complementar n. 123/2006)				
11	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)				
12	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)				
13	Consta portaria de designação de Pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, inc. IV, § 1º, Lei n. 8.666/93; art. 22, Dec. Est. 840/2017)				
14	Minuta do edital e respectivos anexos na forma do artigo 4º, inc. III, Lei n. 10.520/02; art. 40 da Lei 8666/93 e art. 8º do Dec. Est. 840/2017				
15	Minuta de contrato ou minuta da Ordem de Fornecimento/Serviço				
16	Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)				
16.1	Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica				
<b>FASE EXTERNA</b>					
1	Edital do Pregão Eletrônico				
2	Aviso de Abertura do certame				
3	Publicação do aviso de Abertura do certame no DOE				
4	Questionamentos ou Impugnações				
5	Esclarecimentos				
6	Publicação de adendos				
7	Ata(s) da(s) sessão(s) de licitação				
8	Propostas de preços				
9	Documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)				
10	Razões recursais				
11	Decisão de recurso				
12	Adjudicação				
13	Ata de homologação				
14	Aviso de resultado				
15	Nota de empenho				
16	Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço				
17	Publicação do extrato de contrato no D.O.E.				

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 451/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **217689/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 308/2018/MTPREV**, de 08.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Louise Constantino Zugair**, RG n.º 0036344-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“..., resolve conceder pensão, a partir de **21.04.2018**, em caráter vitalício, a Sra. **Louise Constantino Zugair**, RG n.º 0036344-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Salem Zugair**, ocorrido em **31.04.2018**,...”

**LEIA-SE:**

“..., resolve conceder pensão, a partir de **21.04.2018**, em caráter vitalício, a Sra. **Louise Constantino Zugair**, RG n.º 0036344-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Salem Zugair**, ocorrido em **21.04.2018**,...”

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 452/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **311885/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 315/2018/MTPREV**, de 08.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Rutiléia Ferreira de Mendonça Brito**, RG n.º 0526254-2/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“..., em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Airis Sobrinho Brito**, ocorrido em **15.06.2018**, transferido para inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso...”

**LEIA-SE:**

“..., em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Airis Sobrinho Brito**, ocorrido em **15.06.2018**, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar...”

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 452/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **215559/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 285/2018/MTPREV**, de 01.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Patricio do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“..., resolve conceder pensão, a partir de **11.04.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Pedroso do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Guiomar Varela Patricio do Carmo**...”

**LEIA-SE:**

“..., resolve conceder pensão, a partir de **11.04.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Patricio do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Guiomar Varela Patricio do Carmo**...”

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 040/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **590.223/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em cercamento de terrenos, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Polícia Judiciária Civil - PJC/MT e outros Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
2	ORGPLAN ENGENHARIA LTDA	846	MT	316,00	267.336,00	HABILITADO
3	ORGPLAN ENGENHARIA LTDA	445	MT	257,90	114.765,50	HABILITADO

Cuiabá, 19 de outubro de 2018.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**TERMO DE FRACASSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADO** o Lote **01**, **ADJUDICA** os Lotes **02** e **03**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 040/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **590.223/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em cercamento de terrenos, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Polícia Judiciária Civil - PJC/MT e outros Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 19 de outubro de 2018.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 016/2014/SEMA.**

Processo nº: 460140/2018/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três)

meses, contados de **09/10/2018 até 08/01/2019**.

Prorrogam-se os itens: 62, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 98 e 100, referentes à locação, constantes na tabela da cláusula segunda do contrato, conforme abaixo:

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 22/SUBPGMA/2018.

Data de Assinatura: 08/10/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Wagner Roberto Figueiredo - Representante da Contratada**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018/SEMA  
PROCESSO N.º 356732/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **"Aquisição de equipamentos e mobiliários (móveis para escritório e equipamentos de monitoramento, controle e combate as queimadas)..."**.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de outubro de 2018 até às 13h30min do dia 06 de novembro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de novembro de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br). [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=888&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718). E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018.

Original assinado

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado-PGE nº 1165/SGAC/PGE/2018 às fls. 112/123, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: 385751/2018**

**OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, bem como certificação e calibração acreditada de 02 (duas) Câmaras frias, para atender a SAF - Superintendência de Assistência Farmacêutica.**

**INTERESSADO:****DIONIS MAIA PIRES - ME** - inscrito no CNPJ: 24.339.050/0001-66.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.973,00** (treze mil novecentos e setenta e três reais).  
**DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE:** 192

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**LUIZ SOARES**  
Secretario de Estado de Saúde/SES-MT  
Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018/SES/MT**  
**Processo n. 191950/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 24/10/2018 até às 09h29min do dia 07/11/2018 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h30min do dia 07/11/2018 (horário local).

**OBJETO:** "Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para fornecimento de serviços de lavagem de veículos tipo de passeios, utilitários, micro ônibus, caminhões, vans, ambulâncias e motocicletas do SAMU, a fim de atender os Veículos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e SAMU".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 ou (65) 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa  
 Superintendente de Aquisições e Contratos  
 Original assinado nos autos

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - PROCESSO Nº 272161/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**, objetivando a "contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Lar Doce Lar - CIAPS Adauto Botelho/SES/MT, Cuiabá-MT", após a análise e julgamento, e diante do exposto na Ata Interna e visando os princípios da celeridade, economia processual e da eficiência, resolve dar seguimento ao procedimento, concedendo os 08 (oito) dias úteis, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei n.8.666/93, para a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME** apresentar nova documentação de habilitação. O prazo será contado da publicação deste aviso. Os motivos estão elencados na Ata Interna, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018. Luís Alexandre Galdino de Medeiros - Presidente de Comissão em Substituição / Luciana Martiniano de Sousa - Membro.

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SEAF/MT PROCESSO Nº 395291/2018**

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT, publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017,

**TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico 005/2018/SEAF/MT.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias 25/11/2018 a 06/11/2018, período integral.

No dia 07/11/2018, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às 12h45min - horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia 07/11/2018 às 13h15min. - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES:** [pregao@seaf.mt.gov.br](mailto:pregao@seaf.mt.gov.br)

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

**Edite Valadares da Silva**  
 Pregoeira Oficial da SEAF/MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SEAF/MT PROCESSO Nº 421595/2018**

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT, publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico 004/2018/

**SEAF/MT.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: 04 TRATORES AGRÍCOLA 75CV, 04 CARRETAS AGRÍCOLAS 06 TON., 04 ENSILADEIRAS E 04 GRADES ARADORAS.LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias 25/10/2018 a 07/11/2018, período integral. No dia 08/11/2018, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às 12h45min - horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia 08/11/2018 às 13h15min. - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES:** [pregao@seaf.mt.gov.br](mailto:pregao@seaf.mt.gov.br)

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

**Edite Valadares da Silva**  
 Pregoeira Oficial da SEAF/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018/ UNEMAT, PUBLICADA NO DIA 18/10/2018 - PÁGINA 152 a 155.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 011/2018 - Unemat

**PROCESSO:** Nº. 126653/2018.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 030/2018 - Unemat.

No Lote 001 ME/EPP:

Onde se lê: valor unitário: R\$ 1.030,70

Leia-se: **R\$ 1.030,69**

Onde se lê: VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.228,00.

Leia-se: VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 41.227,60**.

Onde se lê: VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 493.873,00 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e três reais).

Leia-se: VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO **R\$ 493.872,60** (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Ratificam-se as demais informações contidas nesta respectiva ata.

Cáceres/MT, 23 de outubro de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.**

**Profª Drª Ana Maria Di Renzo**  
 Magnífica Reitora

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2018/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 702/2018/GP/DETRAN/MT de 10 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial na mesma data, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 25/2018/DETRAN/MT.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de veículos por meio de caminhão guincho dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro para atender as necessidades da Diretoria de Veículos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 24/10/2018 até às 12h30min do dia 08/11/2018 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/11/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrans.mt.gov.br/Transparencia/>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
 Pregoeiro - DETRAN/MT



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## Comissão Eleitoral

### 2ª ATA DA ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2019/2021

Às nove horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua 04, s/n.º, Centro Político e Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, reuniram-se os Membros da Comissão Eleitoral, sob a presidência do Procurador de Justiça, Dr. João Augusto Veras Gadelha, com a presença dos Promotores de Justiça, Dr. Ezequiel Borges de Campos e Dra. Rosana Marra. E, dando início aos trabalhos, foram analisados todos os registros dos candidatos, solicitados no prazo legal e, por cumprirem os requisitos insculpidos no caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº 416/2010 e, do artigo 2º do Ato 001/2018-CE/MP/MT, foram deferidas, à unanimidade, por esta Comissão Eleitoral, as inscrições dos candidatos: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo, Dr. José Antônio Borges Pereira. A Comissão Eleitoral fará publicar imediatamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público, a respectiva lista. Nada mais havendo para registrar, encerrou-se a presente ata, lavrada por mim, Ben Hur de Mattos, e assinada juntamente com os demais membros da Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

#### JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA

Procurador de Justiça  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº. 807/2018

#### EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Promotor de Justiça  
Membro/Secretário da Comissão Eleitoral

#### ROSANA MARRA

Promotora de Justiça  
Membro da Comissão Eleitoral

#### ATO Nº 002/2018 - CE/MP/MT

A **COMISSÃO ELEITORAL**, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 416/2010, e no artigo 5º do Ato nº 001/2018 CE/MP/MT, torna público que são elegíveis para o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, biênio 2019/2021, os candidatos Mauro Benedito Pouso Curvo e José Antônio Borges Pereira.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

#### JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA

Procurador de Justiça  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº. 807/2018

#### EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Promotor de Justiça  
Membro/Secretário da Comissão Eleitoral

#### ROSANA MARRA

Promotora de Justiça  
Membro da Comissão Eleitoral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 006805-001/2018. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** K. Q. MOURA - POSTO SENNA, CNPJ/MF nº 11.030.631/0001-70. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao Contrato nº 20/2018, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** fica o valor do contrato em referência aditado em R\$ 18.306,15 (dezoito mil trezentos e seis reais e quinze centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, com efeitos a partir

da data da assinatura do presente instrumento. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2006.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Karoline Quatti Moura - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 005021-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 94/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA, CNPJ/MF nº 09.074.426/0001-64. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2018 e seus Anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 84.312,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Adriano Oliveira Martins - Representante da empresa contratada.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 076/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 07 de Novembro de 2018, as 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO OFERTADA, PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações  
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

#### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**Edital nº:** 074/2018/PGJ/MP-MT **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR GLOBAL. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, DO TIPO CONECTADO À REDE (SFVCR), DE POTÊNCIA NOMINAL DE 45 KWP, NA SEDE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o **Primeiro Adendo ao Edital** do Pregão Eletrônico nº 074/2018 está disponível para download nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br).

**FICA A SESSÃO PÚBLICA ADIADA PARA O DIA E HORÁRIO: 07 de Novembro de 2018, às 15h30min (Horário de Brasília).**

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações  
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 945/2018/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** o procedimento nº 436902/2018 referente permuta entre a Defensora Pública Synara Vieira Gusmão e o Defensor Público Fernando Antunes Soubhia em tramite perante o Conselho Superior da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a suspensão da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, onde o procedimento nº 436902/2018 não foi julgado, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação do pedido de permuta;

## RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Fernando Antunes Soubhia ao Núcleo da Defensoria conforme discriminado abaixo:

## DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Defensoria Pública de Pontes e Lacerda:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
Fernando Antunes Soubhia	2ª Defensoria - 3ª Vara e Juizados Especiais

**Art. 2º** O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Pontes e Lacerda se iniciará no dia 24 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

**EDITAL Nº 40/2018/DPG - DAR CONHECIMENTO DA PERMUTA SOLICITADA PELOS DEFENSORES PÚBLICOS JOSÉ NAAMAN KHOURI E JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção por permuta formulado pelos Defensores Públicos José Naaman Khouri e Júlio César de Ávila, para serem lotados na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital e 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público José Naaman Khouri foi lotado na 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, por força da Portaria nº 048/2012/DPG, publicada no Diário Oficial de 05-06-2012;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Júlio César de Ávila foi lotado na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital, por força da Portaria nº 783/2016/DPG, publicada no Diário Oficial de 02-12-2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994 e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria;

## RESOLVE:

**Art. 1º DAR** publicidade do pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos José Naaman Khouri e Júlio César de Ávila, para serem lotados na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital e 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, respectivamente, em virtude do disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994.

**Art. 2º FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial deste edital, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado e  
Presidente do Conselho Superior

## CONVITE

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso Silvio Jeferson de Santana e a Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral - Biênio 2019/2021, tem a honra de convidá-lo para participar da **Audiência Pública para exposição e debate sobre a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública**, seu papel institucional, bem como a apresentação e defesa das candidaturas ao cargo de Ouvidor-Geral, a realizar-se no dia **26 de outubro de 2018, das 12h30min às 18h00, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, situado à Rua 02, esquina com a Rua C, setor A, s/nº, quadra 04, lote 04 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.049-912.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 059/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 053/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 070/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 070/2016, a partir da data de

assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 062/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 045/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 044/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 037/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2014/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2014, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2015/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2015, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2014/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 029/2014, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 028/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2015/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2015, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2014/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2014, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2014/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 026/2014, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2014/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2014, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 023/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2015/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 023/2015, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 021/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2016, a partir da data de assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.

**Data de Assinatura:** 19/10/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2014/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2014, a partir da data de assinatura.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.**Data de Assinatura:** 19/10/2018.**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2016/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2016, a partir da data de assinatura.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.**Data de Assinatura:** 19/10/2018.**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2016/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2016, a partir da data de assinatura.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.**Data de Assinatura:** 19/10/2018.**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2015/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2015, a partir da data de assinatura.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 496066/2018 e Parecer Jurídico nº 0840/2018.**Data de Assinatura:** 19/10/2018.**Assina:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018/DP/MT****Processo nº:** 464903/2018**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** DISMEQ COMERCIAL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, para atender a Defensoria Pública do Estado de

Mato Grosso, no Núcleo de Campo Novo do Parecis.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Data da assinatura:** 19/10/2018.**Valores:** O valor total do contrato é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.240.1.1**Elemento Despesa:** 52**Fundamento Legal:** Ata de Registro de Preços n. 023/2017/DPMT, Procedimento Administrativo nº 464903/2018, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 840/2017, Decreto nº 8.199/2006 e suas alterações.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Gral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Dismeq Comercial de Máquinas para Escritório Ltda Epp- Sr. Willian Eduardo de Conto.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/DP/MT****Processo nº:** 530302/2018**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRUNK SERVIÇOS GERAIS LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção, Copeiragem e Limpeza, Higienização e Conservação Predial para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. IV c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 0892/2018/DP/MT.**Valor mensal:** R\$ 89.214,88 (oitenta e nove mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).**PORTARIA Nº. 946/2018/SDPG****O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**CONDIDERANDO** a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho do Núcleo de Campo Novo do Parecis;**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 499495/2018;**RESOLVE:****Art. 1º DISTRIBUIR** as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Campo Novo do Parecis, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Tânia Luzia Vizeu Fernandes	1ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis.
Paulo José Martins Grama	2ª Vara Comarca de Campo Novo do Parecis.

**Art.2º** Designo a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes para Coordenar o Núcleo de Campo Novo do Parecis.**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

(original assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
**Segundo Subdefensor Público-Geral**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria Nº 59/2018, publicada no DOE/MT em 21/02/2018, torna pública A SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, conforme decisão acerca de pedidos de impugnação protocolados pela empresa AFPL - Agência de Monitoramento

de Informações Ltda, CNPJ: 02.403.012/0001-92, publicada no Portal Transparência AL/MT.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE MÍDIA DE VEÍCULOS IMPRESSOS, ONLINE ELETRÔNICOS, RÁDIO E TELEVISÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDOS VEICULADOS DIARIAMENTE NOS VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE MAIORES DESTAQUES, COM O OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 094/2018, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preço para Futuras e Eventuais contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada, com data de abertura ocorrida no dia 23/10/2018 às 08:00 horas, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados.

Água Boa - MT, 23 de outubro de 2018.

Marcos da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

#### REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 060/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 26/09/2018 teve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADO**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de outubro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 071/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 09/11/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações

desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 23 de outubro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 070/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã** Início da Sessão: **Dia 21/11/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 23 de outubro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 076/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 13/11/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 23 de outubro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 0023/2018**, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, teve como vencedora a empresa: **POSTO UNIAO DE BRASNOORTE LTDA com o valor total de R\$ 6.718.640,00**. Brasnorte-MT, 22 (VINTE E DOIS) de outubro de 2018. DONIZETE ALVES DE SOUZA-Pregoeiro

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL 106/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 106/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustível diesel S-10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **MT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com o valor total de R\$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL 109/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 109/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água do Município, teve como vencedoras as empresas: **INDUSTRIA QUIMICA CMT**, com o valor total de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), **ADMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor total de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL 110/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 110/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais para pintura e reparos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **RODRIGUES & ASSIS LTDA ME**, com o valor total de R\$ 199.272,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), **J M BATISTA**, com o valor total de R\$ 351.825,00 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL 111/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 111/2018**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR (LTCAT) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, incluso Perfil Profissiográfico Previdenciário**, teve como vencedora a

empresa: **ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME**, com o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 13.474,40 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, com o valor total de R\$ 48.108,70 (quarenta e oito mil, cento e oito reais e setenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018****“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP”****LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **22/10/2018 às 13:30 hrs**, foi declarada **DESERTA a Tomada de Preços nº 011/2018** que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da 2ª Etapa da Urbanização da Praça Pública no Distrito de Culuene, à 80 km da Sede do Município**, conforme Termo de Convênio nº 043/2012/SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Canarana-MT, conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **13:30 hrs do dia 07/11/2018 (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Canarana - MT, 22 de Outubro de 2018.

**EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018**

A Prefeitura municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados que realizou Licitação na modalidade pregão Presencial nº 015/2018 para contratação de Caminhões e Maquinas para manutenção de estradas. E sagrou-se vencedores as empresas: **GC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; EMPAC EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME; SAJU CONSTRUTORA LTDA.**

Cocalinho, 23 de Outubro de 2018.

**ELDES RIBEIRO DE SOUZA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**Extrato - Contrato nº 134/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PREST. DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**

**Objeto:** Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais

subsidiárias para atender as demandas de serviços de diversas secretarias do município de Colíder/MT.

**Valor do contrato:** R\$ 417.248,00 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais).

**Vigência:** 31/12/2018

**Data de assinatura:** 18/10/2018

**Extrato - Contrato nº 135/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PREST. DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo de natureza contínua, em regime de horas, para atender as demandas de serviços de diversas secretarias do município de Colíder/MT.

**Valor do contrato:** R\$ 798.200,00 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais).

**Vigência:** 31/12/2018

**Data de assinatura:** 22/10/2018

**Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 085/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME

**Objeto:** Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro localizada na Comunidade Novo México, na Zona Rural do Município de Colíder/MT.

**Acréscimo de Valor:** R\$ 25.545,96 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 23/10/2018

**Extrato - Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 085/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME

**Objeto:** Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro localizada na Comunidade Novo México, na Zona Rural do Município de Colíder/MT.

**Supressão de Valor:** R\$ 16.346,39 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**Data de Assinatura:** 23/10/2018

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados (coturno) para Guarda Municipal de Trânsito de Colíder/MT. Sagrando assim vencedora empresa **MINAS BOTAS IND E COM LTDA EPP**, perfazendo um valor total de R\$ 9.936,00

Colíder/MT, 23 de Outubro de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO ELETRÔNICO NUMERO 003/2018. DATA DE ABERTURA: 09/11/2018. PORTAL ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: <http://bll.org.br/>. EDITAL COMPLETO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <http://guiratinga.mt.gov.br>. E ainda solicitar no: [licitacao@guiratinga.mt.gov.br](mailto:licitacao@guiratinga.mt.gov.br), (66) 3431-1441**

**GLAUBER RODRIGUES CARVALHO - Pregoeiro Eletrônico**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

**OBJETO:** SRP Contratação de empresa especializada em prestação serviços, referente construção de sala de aula, no centro de educação

infantil Eenedina Martins Barbosa, localizado no Município. **Data e Hora de Abertura:** 07-11-2018 às 08:00HS. O Edital pode ser retirado no Local: setor de Licitações. [www.juscimeira.mt.gov.br](http://www.juscimeira.mt.gov.br) ou 66 3412-1371. Juscimeira/MT, 23 de Outubro 2018.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2018

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR:** R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MILE NOVECENTOS REAIS)

**PRAZO DE ENTREGA:** 110 (CENTO E DEZ) DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2019

**DATA ASSINATURA:** 24/09/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 10 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PADRÃO INCRA/ALIMENTA DORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PADOVANI NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO 855968/2017 CELEBRADO COM O INCRA aonde sagrou-se vencedor o Licitante CONSTRUTORA JURUENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52, com o valor total de R\$ 1.988.494,70.

Matupá - MT, 23 de outubro de 2018.

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 101/2018.

O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 16 de Outubro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto contratação de seguros para veículos das quais foram vencedoras as empresas: Lote 001 - Itens 227378, 227379, 227384, 227386, 227388, 227389, 227390, 227391, 820283, 820288, 820289, 820290, 820291, 820292, 820294, 823373, 823374, 823375, 823376, 823377, 823378, 823379, 823380, 823381, 823382, 823383, 823384, 823385, 823386, 823387, 823388, 823389, 823390, 823391, 823392, 823393, 823394, 823395, 823396, 823398, 823400, 823480, 826879, 826928, 826929, 826934, 826935, 826936, 826938, 826939, 826940, 830190, 830191, 830192, 830193, 830194, 830195, 830198, 830199, 830252, 830254. **GENTE SEGURADORA SA** inscrita no CNPJ sob o número 90.180.605/0001-02 no valor de R\$ 35.099,87. NOVA MUTUM - MT, 22 de Outubro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 112/2018

Registro de Preços - Objeto: Aquisição de mudas de palmeira azul. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 06 de novembro de 2018. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 23 de outubro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 06 de novembro de 2018. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone no \*\* 65 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 23 de outubro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT**

### **RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 049/2018, realizado no dia 09/10/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, toalhas e aviamentos, homologada e adjudicada em 19/10/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas. L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP, SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME, VIP COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 19 de outubro de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018 - DATA: 24/09/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: BRUSCO & BRUSCO LTDA ME - CNPJ: 07.539.713/0001-77 - VALOR DA ATA: R\$ 1.225.920,10 - VIGÊNCIA: 24/09/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 044/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018 - DATA: 24/09/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: DI MELLO SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.474.062/0001-38 - VALOR DA ATA: R\$ 35.128,50 - VIGÊNCIA: 24/09/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 044/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018 - DATA: 24/09/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: E. DE S. BRANDÃO GRÁFICA EDITORA EXATA ME - CNPJ: 29.115.096/0001-15 - VALOR DA ATA: R\$ 251.018,50 - VIGÊNCIA: 24/09/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 044/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018 - DATA: 26/09/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL - PROMITENTE FORNECEDOR: EVERALDO LEISMANN ME - CNPJ: 15.865.770/0001-74 - VALOR DA ATA: R\$ 216.000,00 - VIGÊNCIA: 26/09/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018 - DATA: 01/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PROMITENTE FORNECEDOR: ELI GOMES 93489080149 - CNPJ: 20.737.800/0001-05 - VALOR DA ATA: R\$ 20.699,00 - VIGÊNCIA: 01/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 047/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018 - DATA: 01/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PROMITENTE FORNECEDOR: JOICE TEREZINHA KRAEMER 01122098154 - CNPJ: 11.692.358/0001-49 - VALOR DA ATA: R\$ 127.352,20 - VIGÊNCIA: 01/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 047/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018 - DATA: 04/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA ME - CNPJ: 18.849.143/0001-38 - VALOR DA ATA: R\$ 161.778,00 - VIGÊNCIA: 04/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 048/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018 - DATA: 04/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0003-93 - VALOR DA ATA: R\$ 159.150,00 - VIGÊNCIA: 04/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 048/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018 - DATA: 04/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ: 05.895.525/0001-56 - VALOR DA ATA: R\$ 92.759,90 - VIGÊNCIA: 04/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 048/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS - PROMITENTE FORNECEDOR: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP - CNPJ: 13.498.051/0001-37 - VALOR DA ATA: R\$ 137.954,80 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 049/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS - PROMITENTE FORNECEDOR: SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME - CNPJ: 25.073.418/0001-50 - VALOR DA ATA: R\$ 94.032,00 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 049/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS - PROMITENTE FORNECEDOR: VIP COMERCIO AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA-ME - CNPJ: 12.079.358/0001-30 - VALOR DA ATA: R\$ 219.525,45 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 049/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BOMBAS SUBMERSAS - PROMITENTE FORNECEDOR: ANDERSON JOSE RODRIGUES ME - CNPJ: 07.011.543/0001-53 - VALOR DA ATA: R\$ 245.995,74 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 050/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BOMBAS SUBMERSAS - PROMITENTE FORNECEDOR: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.516.527/000 - VALOR DA ATA: R\$ 73.811,45 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 050/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2018 - DATA: 19/10/18 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BOMBAS SUBMERSAS - PROMITENTE FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - VALOR DA ATA: R\$ 93.528,00 - VIGÊNCIA: 19/10/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 050/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018

DISPENSA Nº: 024/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hospedagem para desenvolvimento de ações voltado ao fortalecimento de vínculos aos beneficiários dos programas da assistência social. CONTRATADO: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ/MF 03.372.237/0004-34 VALOR: R\$ 9.720,00. DATA: 23/10/2018 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**RESULTADO RESUMIDO DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA 013/2.018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.018, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME ANEXOS DO EDITAL. Licitantes habilitadas vencedoras: **SAMUEL FERREIRA FERNANDES**, inscrito no CPF 056.168.741-24; Item: 55299 - FARINHA DE MANDIOCA, com valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) e **VINICIO PRUDENTE DE QUEIROZ**, inscrito no CPF 018.192.411-06, Item: 54809 - MANDIOCA CONGELADA SEM CONSERVANTES (EM PACOTES DE 01 KG), com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nova Xavantina - MT, 15 de outubro de 2.018.

**Juscelino da Rocha Reis - Presidente da CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**NOTA DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público a anulação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 009/2.018, Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OBJETIVANDO LICITAR OBRA DE REFORMULAÇÃO - FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME PROJETO, conforme parecer jurídico nº022/2018.

Nova Xavantina - MT, 23 de outubro de 2.018.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente da CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2.018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, NOTIFICA a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, para que querendo se manifeste no prazo de cinco dias no que se refere à anulação do certame do Pregão Presencial 032/2.018 e o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Nova Xavantina - MT, 23 de outubro de 2.018.

**Celso Anselmo Bicudo P. S. Junior - Assessor Jurídico**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 013/2018, de 02/01/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 48/2018. Após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 48/2018 - Tomada de Preços nº. 01/2018 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

**SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.**

A Empresa que apresentou melhor preço global e sagrou-se vencedora, foi a Empresa/Pessoa:

**S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**R\$ 375.047,96 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Novo São Joaquim-MT, 23 de outubro de 2.018.

**ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

MUNICÍPIO - NOVO SAO JOAQUIM - MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 23 de outubro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeitos Passivos: FERNANDO ANTONIO COSTA - CPF Nº 214.786.678-42 - **Termo e Intimação Fiscal (ITR) Nº 9867/00065/2018.** Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR - **Carla Lopes da Silva** - Matrícula Nº 00000985 - Portaria de Nomeação de Fiscal de Tributos nº 099/2017. Atesto que o referido Edital foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial de Contas TCE/MT e Diário Oficial do Estado. Por ser expressão da verdade, assino o presente. Novo São Joaquim-MT 23 de outubro de 2018. **Wanderlan Gondim Silveira** - Contador. Data de afixação: 23/10/2018 e Data de desafixação: 07/11/2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVO SAO JOAQUIM - MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 23 de outubro de 2018.** Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeitos Passivos: **EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL** - CPF Nº 314.135.101-59 - Notificação de Lançamento (ITR) Nº 9867/00038/2018 e **JOSE EDUARDO MADI** - CPF Nº 455.864.979-72 - Notificações de Lançamentos (ITR) 9867/00084/2018 e 9867/00085/2018. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR - **Carla Lopes da Silva** - Matrícula Nº 00000985 - Portaria de Nomeação de Fiscal de Tributos nº 099/2017. Atesto que o referido Edital foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial de Contas TCE/MT e Diário Oficial do Estado. Por ser expressão da verdade, assino o presente. Novo São Joaquim-MT 23 de outubro de 2018. **Wanderlan Gondim Silveira** - Contador. Data de afixação: 23/10/2018 e Data de desafixação: 07/11/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2018**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e

pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AO PROJETO “COPINHA PEIXOTENSE DE FUTSAL E DO FUTEBOL AMADOR MENINOS E MENINAS DE OURO”, CONVÊNIO 855729/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Que será realizado às 13h30min do dia 06 de Novembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.  
Peixoto de Azevedo, 23 de Outubro de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro Oficial  
RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2018**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NO PROJETO “COPINHA PEIXOTENSE DE FUTSAL E DO FUTEBOL AMADOR MENINOS E MENINAS DE OURO”, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CONVENIO Nº 855729/2017 E TERMO DE REFERÊNCIA”. Que será realizado às 13h30min do dia 07 de Novembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.  
Peixoto de Azevedo, 23 de Outubro de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro Oficial  
RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

##### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

##### TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, torna público, A ABERTURA de edital na modalidade **TOM. DE PREÇO Nº 04/2018**, cujo objeto é a **CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ PREST. DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO □B□. LOCAL: Sala de Licitação - DATA: 05/11/2018 - HORARIO: 08:00hs: HORAS.**  
Porto Esperidião -MT, 18 de Outubro de 2018

**RONEY BATISTA CARDOSO - Presidente da CPL.**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

##### PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO

##### PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2018

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a Ratificação INEXIGIBILIDADE 12/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**  
**CONTRATADA: SOCIEDADE SAGA COM. E SERV. TECNOLOGIA E INFORMATICA CNPJ:05.870.713/0001-20 VALOR ESTIMADO: 1.934.320,00 (um milhão noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).**

Porto Esperidião-MT, 22 de Outubro de 2018  
Martins Dias de Oliveira - Prefeito.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 08/2018

O Prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018, SISTEMA “CARONA” DO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS Nº 007/2018, do Município de JAURU-MT. Da detentora da ata a Empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 11-449.448/0001-18.

PORTO ESPERIDIÃO-MT. 15/10/2018  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 12/2018

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**  
**CONTRATADA: SOCIEDADE SAGA COM. E SERV. TECNOLOGIA E INFORMATICA CNPJ:05.870.713/0001-20. VALOR ESTIMADO: 1.934.320,00 (um milhão noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).**

Porto Esperidião-MT, 23 de Outubro de 2018  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

##### ADENDO MODIFICADOR REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

##### PROCESSO 1225/2018

O Município de Primavera do Leste, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, representada neste pela Presidente da Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria nº 470/18, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital supracitado onde modificamos os valores das Planilhas Orçamentárias Estimadas, sem restringir a participação de possíveis interessados. Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, a data de reabertura será dia 09/11/2018 às 7:30h tendo em vista que o prazo atende as disposições legais (mínimo de 15 dias), fazendo-se as adequações necessárias, conforme Planilha que se encontra corrigida à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: “CIDADÃO - Editais e Licitações”. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Atenciosamente,  
Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Coordenadora de Licitações  
\*Original assinado nos autos do processo.

##### AVISO DE REABERTURA DO CERTAME

##### TOMADA DE PREÇO 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, sarjetas, sinalização e calçadas na Avenida Eldevir Victorino Viecilli, entre Avenida Califórnia e Rua Alfredo Lorenzson (coord. estaca e00 785.495.4874/8.881.997,6229), com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas

orçamentárias e projetos em anexo ao edital correspondente. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO que o a necessidade de todo processo licitatório seja decorrente do princípio da legalidade, e ainda de acordo com a Súmula 473 do STF e Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve tornar público para conhecimento dos interessados que fica REABERTA a Tomada de Preço 002/2018, para o dia 09/11/2018 às 7h30min. Com as seguintes características: Tipo: Empreitada por Preço Global - Menor Preço. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Cadastro Exigido: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. Data Limite para Cadastramento: 06/11/2018 às 18h. Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 09/11/2018 às 7:30min. Local: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. Edital e Esclarecimentos: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. Retirada de Editais pela Internet: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela C. S. Silva.** Presidente da CPL

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE003/2018 PROCESSO 1407/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Mauro Wandelino Weis, supracitado: **Exclui-se** do Edital o item: **9.11.** Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06);

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Presidente da CPL  
\*Original assinado nos autos do processo.

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE003/2018 PROCESSO 1407/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Mauro Wandelino Weis, supracitado: **Inclui-se** no do Edital na seção **VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 7.6.1.** Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica. **7.6.2.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Presidente da CPL  
\*Original assinado nos autos do processo.

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE004/2018 PROCESSO 1408/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Novo Horizonte, supracitado: **Inclui-se** no do Edital na seção **VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 7.6.1.**

Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica. **7.6.2.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Presidente da CPL  
\*Original assinado nos autos do processo.

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE005/2018 PROCESSO 1409/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Carlos Drummond de Andrade, supracitado: **Inclui-se** no do Edital na seção **VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 7.6.1.** Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica. **7.6.2.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Presidente da CPL  
\*Original assinado nos autos do processo.

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE006/2018 PROCESSO 1410/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização do Ginásio de Esportes Pianão, supracitado: **Inclui-se** no do Edital na seção **VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 7.6.1.** Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica. **7.6.2.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva.** Presidente da CPL  
\*Original assinado nos autos do processo.

**ADENDO MODIFICADOR  
REF. CONVITE007/2018 PROCESSO 1411/2018**

A Prefeitura de Primavera do Leste, por intermédio da Presidente de Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF São José, supracitado: **Inclui-se** no do Edital na seção **VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 7.6.1.** Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica. **7.6.2.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem

inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente,  
Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva**, Presidente da CPL

\*Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 13/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: Construção de Creche Tipo 01 (Padrão FNDE) na Rua 9, s/n, Residencial Jardim das Hortências, neste Município; Construção De Creche Tipo 02 (Padrão FNDE) na Rua 1, Quadra 07, s/n, Bairro Dom Bosco, Neste Município e Construção de Creche Tipo 01 (Padrão FNDE) na Rua Seis, s/n, Residencial Padre Rodolfo, Neste Município, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitadas, Classificadas e Vencedoras Deste Procedimento Licitatório, a empresa: **UNEP Engenharia e Planejamento Ltda** - no valor total da obra de R\$ 5.401.967,30 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Lote 01** - R\$ 2.662.700,80 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e oitenta centavos). **Lote 03** - R\$ 2.739.266,50 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Macione Alves Perrot - ME** no valor total 5da obra de R\$ 1.751.720,57 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e reais e cinquenta e sete centavos). **Lote 02** - R\$ 1.751.720,57 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e reais e cinquenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de Outubro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente de Comissão de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 50/2018, tendo como objeto: Reforma do Pronto Atendimento Infantil, Localizado na Rua Osorio Machado, nº 706, Vila Adriana, Neste Município, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Eliane Antunes de Oliveira - ME no valor total da obra de R\$ 839.765,35 (Oitocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente de Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 57/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Reforma da Unidade Municipal de Ensino Infantil Luiz Henrique Dias Bulhões, Travessa 15, SN, Jardim Participação II, Neste Município e Reforma da Escola Municipal Professora Gildazia de Souza Pirozzi, Localizada na Rua Francisco Manduca s/n, Jardim Ipanema, Neste Município". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2018

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 52/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 52/2018, tendo como objeto: Construção do Centro Comunitário na Rua Lígia Fagundes Telles, Lote 01, Bairro Jardim Atlântico, Neste Município,

que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **Construtora Mex Ltda EPP Safe Engenharia Ltda, JS Prestadora de Serviços e Construtora, E estando inabilitada a seguinte empresa: Eliane Antunes de Oliveira - ME por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social (valor de capital social divergente)**. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **31/10/2018, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2018**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, Ratifica O Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 27/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 457/2018, emitido e subscrito pela **Dra. Tânia Maria Cardoso Silva Amâncio**, Procuradora do Município, e **Dra. Lethícia Mendes Ferreira**, assessora jurídica da Secretaria de Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 4698, 3º e 4º Andares, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba - PR, inscrito sob o CNPJ n.º 86.781.069/0001-15. **Objeto: Contratação da Empresa Zenite Informação e Consultoria S/A para Realização do Seminário Nacional - Obras e Serviços de Engenharia - Do Planejamento e Julgamento DA Licitação até a Fiscalização dos Contratos que Será Realizado nos dias 06 A 07 DE Novembro de 2018 na cidade de São Paulo/SP. Valor da Inexigibilidade: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - SRP 109/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos para a fabricação de tubos de concreto (manilhas), para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**. ENVIO DE PROPOSTAS: 25/10/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 07/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.  
**Sinop/MT, 23 de outubro de 2018.**

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

### Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 18/2018

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DIVISA COM A FAZENDA BARRA DO PRATA: CORDENADAS 15°18'52.23"S 59°6'16'64"O, MEDINDO 12

METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 5,50METROS, ALTURA 2,00 METROS. **Fundamento legal:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. **FORNECEDOR: CONSTRUTORA JBS EIRELI -EPP CNPJ: 33.060.773/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DIVISA COM A FAZENDA BARRA DO PRATA: CORDENADAS 15°18'52.23"S 59°6'16'64"O, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 5,50METROS, ALTURA 2,00 METROS	R\$ 50.305,26

VALOR TOTAL: R\$ 50.305,26 (Cinquenta Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, OAB - MT Nº 4.552, Vale de São Domingos, MT, 23 de Outubro de 2018. GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

#### **Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 18/2018**

**OBJETIVO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DIVISA COM A FAZENDA BARRA DO PRATA: CORDENADAS 15°18'52.23"S 59°6'16'64"O, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 5,50METROS, ALTURA 2,00 METROS. **Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. **FORNECEDOR: CONSTRUTORA JBS EIRELI -EPP CNPJ: 33.060.773/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DIVISA COM A FAZENDA BARRA DO PRATA: CORDENADAS 15°18'52.23"S 59°6'16'64"O, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 5,50METROS, ALTURA 2,00 METROS	R\$ 50.305,26

VALOR TOTAL: R\$ 50.305,26 (Cinquenta Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO OAB - MT Nº 4.552., Vale de São Domingos, MT, 23 de Outubro de 2018 GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018**

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, **CONTRATADO** CONSTRUTORA JBS EIRELI - EPP, **INSCRITA NO CNPJ: 33.060.773/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA LUZIA DIVISA COM A FAZENDA BARRA DO PRATA: CORDENADAS 15°18'52.23"S 59°6'16'64"O, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 5,50METROS, ALTURA 2,00 METROS **VALOR CONTRATO:** R\$ 50.305,26 **DATA EMISSÃO:** 23/10/2018, **DATA VENCIMENTO:** 23/11/2018, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 18/2018.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2018- Sistema registro de Preço, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população, uso interno nas Unidades de Saúde do Município de Vale de São Domingos/MT.** e sagrou vencedores as empresas EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 23.312.871/0001-46, a empresa VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 27.860.256/0001-25, e a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 26.419.311/0001-83,. Vale de São Domingos-MT, 23 de Outubro de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO 04-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Eletrônico 03-2018- Sistema Registro de Preço, teve como vencedores, **as empresas: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 23.312.871/0001-46, vencedora dos ITENS, 8, E 21, no valor global de R\$ 1.343,00, e a empresa VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.860.256/0001-25, vencedora dos ITENS, 1, 2, 3, 6, 7, 10, 14, 17, 18 E 22, no valor global de R\$ 16.079,20, e a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 26.419.311/0001-83, vencedora dos ITENS, 4 E 9, no valor global de R\$ 15.670,00.** Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população, uso interno nas Unidades de Saúde do Município de Vale de São Domingos/MT. Vale de São Domingos - MT, 23 de Outubro de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 - Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 740510**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do Maior Percentual de Desconto com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX e/ou preço de mercado por peça, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, visando atender necessidade da Secretaria Municipal Administração, Gabinete, Ação Social, Finanças, Obras, Saúde, Agricultura, Educação e Cultura, Desporto e Lazer. Realização: 07/11/2018 Abertura da SESSÃO: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica / MT, 23 de Outubro de 2018

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018**

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo LED, com aproveitamento do posteamento existente, para manutenção da rede de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica. DO VALOR: 278.725,80(duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme as medições apresentadas e após o atesto das notas fiscais DATA: Vila Rica/MT, 23 de Outubro de 2018. ASSINANTES: Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (15.984.883/0001-9) - Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018**

#### **DISPENSA Nº 025/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018**

DO OBJETO: Aquisição de transmissores de TV analógica, destinados a melhoria de sinais, captação e retransmissão do sinal analógico da Rede SBT. DO VALOR: Refere-se a R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais). DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato será pago em uma única parcela, pago até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos materiais (equipamento). DATA: Vila Rica/MT, 23 de Outubro de 2018. ASSINANTES: Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A(19.690.445/0001-79) - LUIZ RODRIGO OPENHEIMER - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DOS CONTRATOS Nº 044/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

DO OBJETO: O presente termo é a rescisão unilateral dos contratos nº 044/2018, cujo o objeto é o aquisição de Patrulha Mecanizada, constantes da Clausula Quarta lote 01e lote 04 do contrato nº 044/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 054/2018 modalidade Pregão Presencial nº 003/2018. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, Com fundamento nos termos do artigo 79, I, combinado com o artigo 78, XII, ambos da lei n.º 8.666/93. DATA: Vila Rica/MT, 19 de outubro de 2018. ASSINANTES: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante, Rodrigo Garbinatto da Luz - Stradiotti Agri Ltda - Distratada.

**EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DOS CONTRATOS Nº 045/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

DO OBJETO: O presente termo é a rescisão unilateral dos contratos nº 045/2018, cujo o objeto é o aquisição de Patrulha Mecanizada, constantes da Clausula Quarta lote 02 e lote 03 do contrato nº 045/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 054/2018 modalidade Pregão Presencial nº 003/2018. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, Com fundamento nos termos do artigo 79, I, combinado com o artigo 78, XII, ambos da lei n.º 8.666/93. DATA: Vila Rica/MT, 19 de outubro de 2018. ASSINANTES: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante, Leandro Costa da Silva - Agro Oeste Comercial Ltda - Distratada.

**Publicar - 65-3644-4382****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/2018**

**Extrato de Contrato Nº 009/2018** de 18.10.2018 A 31.12.2018  
**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS N.003/2018  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**Contratada:** AMILTON SILVA SOUZA/NOVO GÁS E ÁGUA**CNPJ N.º** 20.652.909/0001-31,**Dotação** 01.01.01.031.001.2001.339030**Valor:** R\$ 167.490,00 ATÉ 31.12.2018**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E RECARGA DE GAS P-13 PARA ATENDER A CMBG.**Início:** 11.09.2018**Abertura:** 11.10.2018**Conclusão:** 18.10.2018**TERCEIROS**

**GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ-MF - 12.912.915/0001-52 / NIRE 51 300 010 658**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de novembro de 2018 às 14:00 horas, na sede da empresa, na Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, Aripuanã, Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente.**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, na forma preceituada pelo artigo 125 da Lei 6.404/76. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade.

Aripuanã, 22 de Outubro de 2018

José Faustino da Costa Cândido  
Diretor Presidente

**TEXTO PARA PUBLICAÇÃO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**LAURA LUIZA FREGONESI BALLOTIN E OUTROS, CPF Nº 615.943.341-53**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação está localizado na Rodovia Antiga BR 364, Km 430, Fazenda Alabama, Chapadão Rio Verde, Zona Rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 18,60m3/dia, cuja finalidade de uso será doméstico e aplicação de defensivos agrícolas.

**Gilberto Roque Lopes Junior**, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande- MT - Semmaders VG, a licença de

localização para eletricitista em residências e estabelecimentos comerciais, independente, situada rua Juracy da Silva Nunes nº 10 Lot Nossa Senhora da Guia - centro sul - Várzea Grande MT CEP 78130010

**ORÇAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

SO INOX SÃO JOSÉ LTDA-ME, torna público que requereu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA -MT, a ampliação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade Fabricação de artigos de funilaria e o artigos de metal para uso doméstico e pessoal, situada na Av: Presidente Médice- 4640 na Vila São José em Rondonópolis-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

O Presidente da Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Sorriso - CEARPA/SORRISO, Luiz Paulo Vieira, no uso de suas atribuições estatutárias, e em atendimento à deliberação da Diretoria, CONVOCA ELEIÇÕES para o dia 22 de outubro de 2018, no CEARPA SORRISO, com início previsto para as 07:30hs, para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CEARPA/SORRISO para o período 2019/2020, designando para compor a COMISSÃO ELEITORAL os Srs.: NILSON BEDIN, FLÁVIO MARTINS DE RESENDE E D'AQUINO JOSÉ BORGES DE FREITAS, para que todos os associados tomem conhecimento, e publicado o presente Edital, na forma estatutária, o qual deverá ser afixado no mural, em local visível, na sede do CEARPA/SORRISO, assim como remetido via E-mail, às revendas afiliadas, ficando todos cientificados de que o prazo para registro de chapas se encerrará no dia 06 de dezembro de 2018, na sede do CEARPA/SORRISO, às 17h30, e deverá atender às normas estatutárias e regulamentares.

Sorriso, MT, 22 de outubro de 2018.



Luiz Paulo Vieira

Presidente do Cearpa Sorriso

Ilmos. Srs.  
Membros da Comissão Eleitoral nomeada para as eleições do CEARPA/SORRISO  
Nesta.

Através do presente, venho à honrosa presença de Vossas Senhorias, respeitosamente, requerer o registro da "Chapa 1" a fim de que esteja regularmente habilitada para concorrer às eleições do CEARPA/SORRISO, marcadas para o próximo dia 07 de dezembro de 2018, conforme EDITAL já publicado pela entidade. Outrossim, informo que a constituição e a composição da Chapa atende aos requisitos legais e regimentais, e posso testificar que todos os seus membros aceitaram expressamente em integrá-la, conforme relação que abaixo segue:

Presidente - GUSTAVO ZIMMERMANN

Vice - JOÃO ROMAGNOLLI

Tesoureiro - LUIZ PAULO VIEIRA

Segundo tesoureiro - GIANCARLO BASSANEZI

Secretario- FLAVIO MARTINS DE RESENDE

Segundo Secretario - LUCIANO DE ALMEIDA

Conselho Fiscal: FABIANO ALVES MARSON, AMARILDO PERIN,

EMERSON MINOSSO

Suplente: MARIZA RAMOS DE PAULO, NEI SARAIVA DOS SANTOS,

JÉAN FRANCISCO MARTINS

Diante do exposto, **REQUER**, portanto, o regular registro da "CHAPA 1", reconhecendo-a como apta a disputar as eleições do CEARPA/SORRISO, para o biênio 2019/2020.

Sorriso, MT, 22 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



Luiz Paulo Vieira

Presidente do Cearpa Sorriso

ANTONIO SCHOUPINSKI, CPF: 512.638.319-15, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 378214/2013.

JOSÉ APARECIDO MAGON, CPF: 924.575.178-34, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 578662/2013.

LUIZ DIVINO DA SILVA, CPF: 222.325.670-87, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 578698/2013.

WANDIR CASTAGNA MASSAFRA, CPF: 010.428.811-62, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 94876/2014.

**LG - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.515.483/0001-28, Av. Mato Grosso, QD 69, LT 14, Setor, nº 1490, Nova Querência, em Querência-MT. Torna público que requer junto a SEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo - com lavagem e/ou sem lubrificação; Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo - sem lavagem e com ou sem lubrificação não determinado elaboração EIA/RIV.

ANDREI STAUDT BETIM, inscrito no CPF 917.100.650-87 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Outorga de Captação Superficial de direito de uso de recursos hídricos para captar água de um córrego sem denominação, captação na altura das

Coordenadas: Lat.: 15°50'05,7" e Long.: 55°21'31,10" para abastecimento da atividade de Avicultura e Consumo humano e Irrigação com vazão máxima de 481,3 m³/dia, localizado na Fazenda Cascata da Andorinha, na Rodovia BR 364 + 4 km à direita, zona rural deste município de Santo Antônio do Leverger/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

C. A. MARINO - ME, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para "Comércio varejista de móveis" na Av. Flávio Ferreira Lima, 1600, Centro, Campinápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA  
CNPJ/MF Nº 08.706.573/0001-47

REGULAMENTO DE SELEÇÕES PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, BENS E OBRAS E MANUAL DE RECURSOS HUMANOS O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA ("ISSR") publica, a quem possa interessar, seu Regulamento de Seleções para Compras e Contratações de Serviços, Bens e Obras e seu Manual de Recursos Humanos, aprovados pela Comissão Permanente de Contratos de Gestão, nos termos dos Ofícios nº 016/2018 CPCG/SMS/MT e nº 009/2018 CPCG/SMS/MT, e pelo Conselho de Administração do ISSR, conforme Reunião Extraordinária realizada em 9 de outubro de 2018, nos termos que seguem.

#### REGULAMENTO DE SELEÇÕES PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, BENS E OBRAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS. 1.1. As seleções para compras e contratações de serviços, bens e obras do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA (doravante "ISSR"), realizadas com recursos públicos decorrentes de Contratos de Gestão e outros instrumentos de parceria celebrados com o Poder Público, observarão o disposto neste Regulamento. 1.2. Além das disposições deste Regulamento, os procedimentos de seleção observarão as regras específicas definidas nos respectivos instrumentos convocatórios, bem como em normas internas do ISSR que vierem a ser fixadas por sua Diretoria. 1.3. Em suas seleções e contratações, o ISSR observará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade e razoabilidade. 1.4. A apresentação de proposta em processo de seleção do ISSR implica a ciência e a aceitação, por parte do proponente, das normas expressas neste Regulamento e, quando o caso, no respectivo instrumento convocatório. 2. DA PARTICIPAÇÃO. 2.1. Além de outros casos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios, não poderão apresentar propostas nos processos de seleção do ISSR: a. aqueles forem declarados inidôneos para participar de seleções ou contratar com o ISSR ou com qualquer ente ou órgão público; b. aqueles que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato com o ISSR; e c. aqueles que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação. 2.2 Nas seleções regidas por este Regulamento, poderá ser admitida a participação de interessados em consórcio, conforme as regras constantes dos respectivos instrumentos convocatórios. 3. DAS SELEÇÕES. 3.1. As seleções adotadas pelo ISSR serão realizadas por meio de pedido de cotação, na qual participem fornecedores cadastrados, convidados ou quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório, cabendo ao ISSR cotar, pelo menos, 03 (três) interessados. 3.2. De acordo com a complexidade e especialização do serviço, obra ou fornecimento, as seleções poderão ser dos seguintes tipos: a. MENOR PREÇO: quando não houver fatores preponderantes de ordem técnica e o critério de julgamento indicar que a melhor proposta será a que implicar menor dispêndio para o ISSR; b. TÉCNICA E PREÇO: quando fatores preponderantes de ordem técnica devam ser combinados com os preços, observada a ponderação dos fatores indicados no instrumento convocatório; c. MELHOR TÉCNICA: quando houver fatores de ordem técnica que devam prevalecer sobre o preço, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. 3.3. A validade da seleção não ficará comprometida pela apresentação de número inferior a 03 (três) propostas e/ou pela impossibilidade de convidar o número previsto em face da inexistência de possíveis interessados, desde que esta seja justificada e



comprovada na documentação referente à seleção. 3.4. A adoção do tipo de seleção deverá ser indicada pelo setor solicitante, pela Área de Compras e/ou pelo Administrador Hospitalar designado pela Diretoria do ISSR. 3.5. Para o julgamento das propostas, além do tipo de critério de julgamento, também poderão ser definidas outras características que podem influenciar a seleção da melhor compra ou contratação, tais como, porém não se limitando a: a. Forma de pagamento; b. Custos de transporte e seguro até o local da entrega; c. Prazo de entrega; d. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade; e. Durabilidade do produto; f. Garantia do produto; g. Garantia de manutenção; h. Assistência técnica; i. Seguro; j. Reposição de peças; k. Credibilidade mercadológica da empresa proponente; l. Credibilidade mercadológica do fabricante; m. Disponibilidade de serviços; n. Atendimento de urgência; o. Eventual necessidade de treinamento de pessoal. 3.6. A aquisição de insumos específicos da área de saúde será realizada por meio de plataforma eletrônica de compras, observando, no que couber, as disposições do presente Regulamento. 3.6.1. Será permitida a aquisição de insumos específicos da área de saúde pelo procedimento previsto no presente Regulamento, desde que de forma justificada e comprovado o menor preço. 4. DO PROCESSAMENTO DAS SELEÇÕES. 4.1. O processo de seleção se desenvolverá conforme segue: a. solicitação de compra/contratação de bens, serviços ou obras; b. análise e escolha da proposta mais vantajosa para o ISSR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório; e c. verificação de documentação exigida pelo ISSR. 4.1.1 Caso o proponente classificado em primeiro lugar deixe de apresentar ou apresente de forma irregular qualquer documento solicitado, proceder-se-á à análise dos documentos dos proponentes remanescentes, seguindo a ordem de classificação. 4.2. O processo de seleção será iniciado por meio de “solicitação de compra/contratação de bens, serviços ou obras”, elaborada pelo setor solicitante, pela Área de Compras e/ou pelo Administrador Hospitalar designado pela Diretoria do ISSR. As solicitações deverão ter a ciência do Administrador Hospitalar designado pela Diretoria. 4.3. A “solicitação de compra/contratação de bens, serviços ou obras” deverá conter a descrição dos bens a serem adquiridos, serviços a serem contratados ou de projeto(s) ou memorial descritivo da obra, conforme o caso. 4.4. As propostas poderão ser recebidas e/ou obtidas por fax, e-mail ou outro meio idôneo, de forma impressa ou digital, preferencialmente em papel timbrado e com assinatura do responsável pela proposta, devendo a Área de Compras elaborar “demonstrativo” com os preços da cotação realizada, observadas as regras específicas definidas nos respectivos instrumentos convocatórios. 4.5. O ISSR poderá negociar com o proponente vencedor, bem como com os demais proponentes, melhores e mais vantajosas condições para o ISSR, as quais passarão a integrar a proposta e, se for o caso, o contrato subsequente. 4.6. Os resultados dos processos de seleção serão comunicados aos proponentes por meio de publicação no site ou redes sociais do ISSR, por fax, por e-mail, ou por quaisquer outros meios idôneos. 4.7. O ISSR poderá cancelar os processos de seleção em curso a qualquer tempo e em qualquer fase, bem assim recusar a participação em seleção ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou má conduta ética no transcorrer de processo de seleção ou durante a execução de contrato firmado com o ISSR, sem que disso decorra, para os proponentes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie. 4.8. O ISSR poderá, a seu critério, reabrir o processo de seleção, com melhor especificação técnica, maior divulgação, ampliação de prazo, entre outros, caso não atinja o número mínimo de fornecedores exigido ou a correspondência aos parâmetros de qualidade e preço previamente definido, sem prejuízo ao disposto no item 3.3, acima. 4.9. Os processos de seleção serão conduzidos pela Área de Compras, com o apoio, no que se fizer necessário, do Administrador Hospitalar designado pela Diretoria. 4.10. O ISSR, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e/ou esclarecimentos aos proponentes. 5. DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA. 5.1. Podem ser objeto de contratação direta, sendo dispensável o processo de seleção: a. para obras e serviços de engenharia de valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b. para outros serviços e compras de valor global de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c. para a contratação de serviços técnicos e/ou intelectuais, principalmente na área de saúde, assistência social, educação e cultura, necessários para o desenvolvimento das atividades institucionais do ISSR, assim como para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, como os a seguir

exemplificados: i. médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonodólogos, dentistas, biomédicos, análises clínicas e laboratoriais, exames radiológicos e de imagem, transporte, remoção e viagens de pacientes com ambulância, dentre outros ligados à área da saúde; ii. estudos técnicos, planejamentos, pesquisas e projetos, inclusive projetos básicos ou executivos; iii. pareceres, perícias e avaliações em geral; iv. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, financeiras, assessoria de imprensa, informática, auditorias externas, contadores, professores, despachantes e de desembarço alfandegário, cartórios; v. fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços; vi. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; vii. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo cursos de idiomas, cursos técnicos, entre outros; viii. serviços relativos à saúde, educação, cultura e assistência social; ix. serviços de arquitetura, design, webdesign, fotografia, audiovisual, tecnologia da informação, informática e telemática, incluindo softwares ou plataformas eletrônicas de compras; x. realização de pesquisas de opinião, qualitativas ou quantitativas; d. para aquisição de materiais, medicamentos, equipamentos, instrumentos, gêneros, serviços ou direitos que só possam ser fornecidos, prestados, cedidos ou autorizados por produtor, fabricante, prestador, concessionário ou representante comercial exclusivo, autor ou titular de direitos conexos, devendo a exclusividade ser provada por qualquer meio idôneo, quando for o caso; e. para licenciamento, cessão, transferência a qualquer título ou aquisição de direitos autorais, conexos e correlatos de terceiros; f. nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, causar a paralisação ou prejudicar a regularidade da assistência médico-hospitalar ou das atividades executadas pelo ISSR e/ou ocasionar prejuízo ao ISSR, e somente para os bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação emergencial, que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, sendo cabível neste caso inclusive empréstimos e permutas com outras pessoas jurídicas para sanar a situação emergencial; g. para a compra ou locação de imóvel destinado ao uso do ISSR, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; h. quando não houve interessados à seleção anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o ISSR, mantidas neste caso todas as condições preestabelecidas; i. quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou internacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, desde que facultado aos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de outras propostas, e persistindo a situação, será admitida a contratação direta dos bens ou serviços, por valor não superior aos praticados no mercado nacional ou internacional ou às propostas originalmente apresentadas; j. na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que, caso possível, atendida a ordem de classificação da seleção anterior, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo proponente vencedor, inclusive quanto ao preço; k. em caso de comprovada necessidade ou conveniência administrativa, para complementação de obra, serviço ou fornecimento anterior, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento; l. nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia; m. na contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida estatutária ou regimentalmente da pesquisa, do ensino, da saúde, da educação, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, ou da assistência social, desde que a instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional; n. nas celebrações de contratos, termos, convênios ou outros ajustes que não impliquem obrigações financeiras para o ISSR; o. nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou calamidade pública; p. quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República ou em ato da autoridade a quem competir. 5.2. As hipóteses de dispensa deverão ser registradas em formulário específico e ratificadas pela Diretoria.

5.3. O processo de dispensa deverá assegurar a necessária transparência dos atos de compras e contratações, e será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: a. Caracterização de maneira motivada da situação que justifique a dispensa; b. Razão da escolha do fornecedor, executante ou prestador; c. Justificativa do preço, evidenciando, sempre que possível, que os valores praticados estão de acordo com parâmetros do mercado ou se justificam pelos potenciais benefícios previstos. 5.4. A contratação direta será, sempre que possível, precedida por consulta a pelo menos três fornecedores, devendo tal cotação ser feita pela via mais ágil. 5.4.1. As cotações, quando realizadas, poderão ser arquivadas em registros internos do ISSR em mapa de cotação para referência em contratações futuras, com registro do nome do fornecedor, preço, dados para contato, data e nome do responsável pela cotação. 5.5. Nas contratações diretas, serão exigidos do fornecedor, executante ou prestador, no mínimo: a. prova de regularidade para com a fazenda federal e municipal; b. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS PROPONENTES. 6.1. O ISSR definirá os documentos que eventualmente devam ser apresentados pelos proponentes ou pelo proponente classificado em primeiro lugar, sempre considerando as peculiaridades dos serviços, obras ou produtos a serem contratados, bem como a eficiência do procedimento de seleção. 6.2. O ISSR também poderá solicitar, a seu critério, documentos que atestem que o objeto social do proponente está em conformidade com o objeto da seleção. 6.3. O ISSR exigirá nos processos de seleção, no mínimo, os seguintes documentos: a. cédula de identidade, no caso de pessoa física; b. registro comercial, no caso de empresa individual; c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; d. cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) representante(s) legal(is); e. comprovante de endereço; f. registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; g. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). h. prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal; e i. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 7. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS. 7.1. A Área de Compras em conjunto com o Administrador Hospitalar do ISSR avaliarão, em cada caso concreto se a celebração de contrato escrito é aconselhável, com base nos critérios abaixo listados: a. temporalidade; b. risco do descumprimento do objeto; c. pagamentos antecipados; d. entrega de mercadoria ou realização de serviços após 15 (quinze) dias da aprovação do orçamento; e. risco trabalhista; e f. direitos autorais e patrimoniais. 7.2. Em decidindo pela não elaboração de instrumento contratual escrito, este poderá ser substituído por outro documento, como ordem de compra ou de serviço, proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, inclusive por meio eletrônico. 7.3. Os contratos para prestação de serviços contínuos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais alterações, sem aprovação do Administrador Hospitalar indicado pela Diretoria, o limite do Contrato celebrado com o poder público. 8. DAS COMPRAS E DESPESAS DE PEQUENO VALOR. 8.1. Não se aplica o disposto neste Regulamento, quanto ao procedimento de seleção, às compras e despesas de pequeno valor, assim entendidas a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas de pronto pagamento, extraordinárias e urgentes, cujo valor total não ultrapasse R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao mês, em regime de adiantamento. 8.2. As compras e despesas de pequeno valor deverão contar com autorização do Administrador Hospitalar, em formulário específico para registro de compras e despesas de pequeno valor e deverão estar respaldadas em documentos hábeis para a comprovação dos gastos, observando-se os requisitos e limite dispostos no item 8.1. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS. 9.1. Os serviços, obras ou aquisições, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento, não serão executadas sem que existam os recursos financeiros, próprios ou a serem providos, necessários e suficientes para a realização do objeto da contratação. 9.2. As contratações poderão envolver a obtenção e fornecimento de financiamentos e/ou vendas a prazo, treinamento, seguros e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. 9.3. Sempre que assim for exigido pela legislação em vigor ou pelo instrumento de parceria celebrado, o ISSR deverá submeter a contratação de obra à análise do Poder Público ou órgão por ele designado. 9.4. Os autos dos processos de seleções serão

arquivados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos. 9.5. Salvo quando de outro modo expressamente previsto, os valores utilizados nas seleções e contratações do ISSR terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. 9.6. Os valores monetários previstos neste Regulamento serão periodicamente atualizados de acordo com o IGPM ou IPCA, o que for maior, por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e mediante análise da Secretaria Municipal de Saúde. 9.7. As movimentações de recursos para pagamentos deve ser realizada, em regra, por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor e privilegiando o princípio da transparência. 9.8. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria. 9.9. O presente Regulamento poderá ser alterado, em parte ou no seu todo, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, devendo ser republicado. 9.10. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

Este instrumento formaliza as relações e os princípios básicos da gestão de pessoal do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA (doravante designado "ISSR"). Trata-se de uma ação que visa dotar o ISSR de um conjunto padronizado e sistematizado de informações, que poderá ser acessado por todos os interessados. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS. 1.1 Este Manual de Recursos Humanos (doravante "Manual de RH") se aplica aos empregados do ISSR, assim entendidos aqueles que mantêm vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em tempo integral ou parcial. 1.1.1 O presente Manual de RH não se aplica, dentre outros, a profissionais advindos de contratação de serviços autônomos, de serviços técnicos especializados, às locações de serviços e aos voluntários. 1.1.2 Serão aplicáveis aos estagiários e aos menores aprendizes, respectivamente, o disposto na Lei nº 11.788/2008 e no Decreto nº 5.598/2005, e as disposições no presente Manual de RH, no que couber. 1.2 O presente Manual de RH deverá ser aplicado sem qualquer prejuízo às regras estabelecidas nas demais normas internas do ISSR. 1.3 Os contratos de trabalho a serem celebrados no âmbito do presente Manual de RH serão regidos pela legislação vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 2. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS. 2.1 O recrutamento e a seleção de empregados do ISSR deverão ser efetuados em atenção ao princípio da impessoalidade e da publicidade, bem como deverão atender a critérios técnicos para a escolha do profissional contratado para a respectiva vaga. 2.2 Os processos seletivos para a contratação de empregados deverão ser divulgados mediante publicação no sítio eletrônico do ISSR e, eventualmente, por outros meios de comunicação e recrutamento, em atendimento à Lei nº 12.527/2011. O pessoal interno poderá participar dos processos seletivos promovidos pelo ISSR. 2.3 Os processos seletivos para a contratação de empregados do ISSR deverão contemplar cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente sejam abertas posteriormente. 2.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras estabelecidas neste Manual de RH, o qual estará disponibilizado no sítio eletrônico e/ou redes sociais do ISSR. 2.5 A participação no processo seletivo gera, inclusive para o(s) candidato(s) que for(em) selecionado(s), apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que o ISSR poderá deixar de convocá-lo(s) por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa, sem que tais decisões impliquem, sob hipótese alguma, direito a qualquer ressarcimento por parte dos candidatos. 2.6 O candidato, ao ingressar ao corpo de empregados do ISSR, não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos expressos previstos em lei. 3. FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL. 3.1 Especialmente por meio das ações de capacitação de pessoal previstas em Contratos de Gestão, o ISSR buscará melhorar a cada dia o desempenho de seus empregados e, por conseguinte, de suas atividades, observando-se conjuntamente as necessidades da entidade e de seus empregados. 3.2 O ISSR, a seu critério, poderá fomentar a formação de seu pessoal a participar de cursos, seminários, especializações e outras experiências formativas externas ou à distância, mediante concessão de carga horária para realização de atividades de capacitação e treinamento ou subsídio total ou parcial dos custos da atividade, além da concessão de carga horária. 4. PLANO DE

CARGOS E SALÁRIOS. 4.1 O Plano de Cargos e Salários a ser eventualmente adotado pelo ISSR deverá ter como foco o reconhecimento do mérito, do tempo de trabalho, da capacitação profissional e da avaliação de desempenho de seus empregados, dentre outros critérios considerados pertinentes. 4.2 O ISSR deverá observar, em suas relações empregatícias, a relatividade interna dos cargos, de forma que cada cargo tenha sua respectiva remuneração correspondente às responsabilidades e qualificações necessárias para o desempenho da função correlata. 5. SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS PARA EMPREGADO. 5.1 Os salários adotados e os benefícios e vantagens concedidos pelo ISSR deverão ter como fundamento o reconhecimento do mérito, do tempo de trabalho, da capacitação profissional, do desempenho de seus empregados e a realidade de mercado, dentre outros critérios considerados pertinentes. 5.2 O ISSR deverá sempre levar em consideração a capacidade financeira da entidade, para que seu equilíbrio orçamentário seja preservado. 5.3 Os salários adotados pelo ISSR deverão ser estabelecidos conforme os padrões utilizados no mercado e congêneres, para cargos com responsabilidades semelhantes. 6. DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS. 6.1 Os direitos e deveres dos empregados do ISSR são decorrentes da Legislação Trabalhista, aplicada a cada relação de trabalho, havendo regras gerais e específicas dependendo dos Contratos Individuais de Trabalho estipulados para cada área e função. 6.2 Cabe aos empregados, dependendo da natureza do serviço prestado e do disposto em cada Contrato Individual de Trabalho, o dever de diligência, prioridade, confidencialidade e não concorrência. 6.3 É dever dos empregados executar, pronta e diligentemente, todos os serviços concernentes ao bom e correto desempenho de suas funções, observando rigorosamente todos os dispositivos legais pertinentes, bem como a cumprir com atenção e disciplina as determinações de seus superiores hierárquicos. 6.4 Os empregados têm o dever de tratar como confidenciais todas as informações, orais, escritas ou codificadas, inclusive em sistema eletrônico, obtidas em razão do trabalho no ISSR ou da função que ocupa. 7. HORÁRIO E JORNADA DE TRABALHO. 7.1 Aos empregados em que não for determinada jornada de trabalho nos respectivos Contratos Individuais de Trabalho, deve ser dada a ciência de horário de trabalho com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias. 7.2 A jornada normal de trabalho do empregado poderá ser prorrogada por até mais 02 (duas) horas, sendo o excesso de horas em um dia compensado pela correspondente diminuição em outro dia, previamente acordado e comunicado. 7.3 É dever dos empregados informar ao ISSR sobre qualquer impedimento de comparecer aos serviços estabelecidos, bem como nos casos de doença apresentar atestado médico, sendo este obrigatório para a justificação da falta. 7.4 Os direitos e deveres dos empregados ora expostos não excluem os estipulados individualmente para cada empregado no Contrato Individual de Trabalho e pela Convenção Coletiva aplicável. 8. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO. 8.1 Cabe ao ISSR prezar pela higidez e bem-estar de seus empregados no ambiente de trabalho, de forma a fomentar condutas de respeito e bom convívio, fortalecendo valores de integridade e confiança dentre os empregados da entidade. Dessa forma, é vedado aos empregados: a. fazer comentários graves, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características físicas, da doença ou aspecto de uma pessoa; b. fazer alusões ou praticar discriminação, por qualquer forma e por quaisquer motivos, como, por exemplo, por motivos de cor, raça/etnia, credo e/ou religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, estado civil, situação familiar, incapacidade e filiação político-partidária; c. ameaçar, intimidar ou fazer represálias, bem como qualquer outra atitude vindo de empregado de hierarquia superior ou não, que possa gerar constrangimento excessivo a outro; d. dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem a agente público ou pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar suas atividades ou obter vantagens indevidas em benefício próprio, de terceiros ou do ISSR; e. oferecer ou aceitar brindes, presentes e convites que tenham como objetivo influenciar ou recompensar decisões de atuação, troca de favores ou vantagens indevidas. 8.2 Qualquer atitude dessa natureza será tomada como ofensa gravíssima à própria pessoa atingida, bem como ao ISSR, devendo ser tomadas medidas disciplinares descritas em norma interna da entidade, não excluindo demais sanções de natureza penal e cível. 9. REGIME DISCIPLINAR. 9.1 O regime disciplinar previsto neste item prevê as condutas dos empregados passíveis de sanção pelo ISSR e a sanção para cada caso, de acordo com os Contratos Individuais de Trabalho e a

legislação vigente. 9.2 Será observado, a todo o momento, o contraditório e a ampla defesa, sendo prevista abertura para que as partes eventualmente envolvidas em conflitos possam se defender e expor seu ponto de vista, sem que haja privilégios de qualquer natureza. 9.3 O empregado responderá por quaisquer danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, por culpa (grave, leve ou levíssima) ou dolo, no desempenho ou não de suas funções, causar ao ISSR, ficando esta, desde já, autorizada a ressarcir-se mediante desconto, em folha de pagamento ou no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, do valor total apurado (art. 462, §1.º, da CLT). 9.4 O ISSR poderá descontar da remuneração mensal ou das verbas rescisórias do empregado a indenização por qualquer dano que este causar e/ou a multa decorrente da violação dos deveres fixados neste Manual de RH, independentemente de verificar-se dolo na conduta e sem prejuízo das demais penalidades previstas contratualmente e na legislação trabalhista, cível e penal. 9.5 Serão passíveis de demissão por justa causa as condutas previstas no art. 482 da CLT. 9.6 Poderão também ser aplicadas penalidades de advertência e suspensão, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, no Regimento Interno e nas demais normas internas do ISSR. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1 O Manual de RH poderá ser alterado em todo ou em parte, a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social do ISSR, devendo sempre a última versão estar disponível no sítio eletrônico e/ou redes sociais do ISSR. 10.2 O Manual de RH passará a vigorar a partir da data de sua aprovação.

#### **Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80**

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua **relação parcial de alunos desistentes** do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:

Ademir Alves, Agnaldo Silva Flor, Alex Batista dos Santos, Alini Fassina, Alzira da Silva Roza, Ana Claudia de Oliveira Avellar, Anderson da Silva, Antonio Luis Ascanio, Caio Felipe Valente Anselmo, Carla Cristina dos Santos, Casimiro Leocadio, Claudia Izabel dos Santos, Cleiton Brito Estrela, Cleunice Alexandre, David Robert dos Santos, Deise Santos de Souza, Diego Bispo Xavier, Diego Henrique Ladeira, Diogo Fortes, Diogo Santinelli dos Santos, Dirceu de Freitas, Douglas Lima Moraes, Eder Luis de Oliveira, Edivaldo Cavalcante do Rego, Elton Dreger Alcantara, Emerson Tomé de Sousa Oliveira, Eujakis Silva Santos, Fabio Henrique Dias, Geraldo Alves de Silveira Filho, Gerson Michel do Nascimento, Graciene Eugenia Magalhaes, Hélio Aparecido de Assunção, Jonas Umbelino Teixeira, Jorge Carlos dos Santos, José Eduardo Goncalves, Jose Geraldo dos Santos Rosa, Karina de Araujo Silva, Leodir Bonilha, Luis Felipe da Silva Conceição, Maria Ap. Bonfim Silva, Maria Ap. Lopes Cantuaria, Maria E. do Nascimento Sales, Matheus Henrique de Oliveira, Mayron de Freitas Ramos, Neri Mossini Junior, Paula Eduarda da Conceição, Rafael Henrique de Souza, Reginaldo Martim, Renato Silva de Araujo, Ricardo Luiz da Silva, Roger Bicca Souza, Samuel Frare Peretti, Sandra Dias Maragoni, Tiago de Castilho Sbegehen, Tiago de Oliveira Mozart, Valquiria R. Batista da Fonseca, Vania Aparecida Bastos, Adriana Aparecida da Silva Ferreira, Aldney Gomes da Silva, Alessandro Renato Gonçalves dos Santos, Alessandro Souto Beirao, Alex Sandro da Silva, Alexandre Souza Campos, Aloisio Souza Freitas, Alvaro Simplicio do Nascimento, Amanda Kely da Silva Nascimento, Arley Antonio Inturn, Aurélio Lima da Silva, Benjamin Riserio de Oliveira Neto, Bernardo Juca e Mello Rocha, Brenda Matos Santos, Bruna Ribeiro Silva, Camila Domingos da Silva, Carlos Cesar Ferragine, César Vizzotto, Claudio Roberto da Conceição Neto, Cristiano de Farias Coronado, Debora Aparecida dos Santos Fidelis, Debora Pereira de Souza, Diogo Alex Arantes de Souza Silva, Eduardo Queiroz Villela, Elisangela Cristina Severino, Emilia de Oliveira, Estanler Ferreira de Souza, Fabio Arguelho Araújo, Fabio Ramos, Filipe Geraldo Rezende Dias, Filipe Roberto Ruiz Florido, Franciele Fernanda de Oliveira, Gabriel Divino Gerales Coelho, Gilberto Gomes, Giorgina Raupp Becchia, Guilherme da Silva Guez, Gustavo dos Santos Kleinkauf, Israel da Silva Visconio, Itamar Silva de Souza, Jeferson Machado Ramos, Jerry Trindade dos Santos, Jéssica Ciriaco dos Santos,

Jilvando Carvalho de Oliveira Lopes, Joana Beti da Silva, Joao Gonçalves da Silva, Joao Vitor Furtado, Joel Benedito de Souza, Jonas Oliveira de Araujo, Jose Inacio de Souza Filho, José Renê Silva de Santana, José Vladeilson Souza Machado, Josiane Barbosa da Silva, Juliano Batista Gonçalves, Julio Cesar de Melo Souza, Junior Martins de Oliveira, Kariane Gomes Nascimento, Keli Cristina Olicério Sobrinho, Kleisom Igor da Silva Medeiros, Kliver Relvas Dias, Leonardo Felix dos Santos, Lisandra Santos da Silva, Lourinei Francisco de Souza, Luana Dias de Freitas, Lucas Amaro, Lucas Henrique da Silva, Lucas Matheus Baía, Luciano Idalino da Silva, Luiz Carlos Ferreira, Luiz Felipe Quadros, Luiz Hisao Watanabe, Marcos Antonio Marques Filho, Maria do Socorro Cabral Feitosa, Maria Isabel Cordeiro dos Santos, Maria Lucia da Silva Vieira, Maria Romana Trindade, Marinaldo Cibebe de Carvalho, Mateus Campera, Maxciel Pereira dos Santos, Michel Henrique Alves Marques, Milena Carolina Nascimento Bandeira, Mizael de Araujo Mendonça, Odair José Medeiros dos Santos, Ozana da Silva Santos, Ozias Bello da Silva, Paloma Cristina Dias Freitas, Patricia Miranda Vaz, Paulo Roberto Xavier, Quenia de Vasconcelos Bernardes, Rafael Henrique Xavier Carneiro, Rafael Vidaurre Xavier do Canto, Raimundo Ancelmo Mendes, Raphael Alexandre Souza, Reginaldo Orlando, Renato de Oliveira Neto, Romário Chaves Silva, Rosângela de Oliveira, Rosimeide Rocha dos Santos, Samuel de Oliveira Gomes, Sandro Henrique Krein, Sarah de Oliveira Nunes de Melo, Sedival Araujo, Senira da Almeida, Simei Regis de Avila, Suelen Muniz Magalhães, Tainan Mendes Tenuta, Tais Barreto Bonamichi Cavenaghi, Tatiane Rodrigues, Thaís Thielly de França, Thiago de Almeida Pena, Thiago Pereira Araujo, Ueriton Almeida de Oliveira, Ulysses Pinheiro de Assis, Vagner Gabriel, Valdeir José Justino, Welton Rocha Gobetti, Yuri Pires Costa.

**CLINICA VETERINARIA ANIMALIA CUIABA LTDA**, CNPJ: 31.419.635/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** de Cuiabá - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade 75.00-1-00 - Atividades veterinárias, localizada na Av. Miguel Sutil, Nº 3690, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-005, município de Cuiabá - MT.

**L. M. MARCON & CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.389.379/0002-08, torna público que requereu junto a CMA - Coordenadoria de Meio Ambiente, o pedido de LP e LI para a atividade de Meio de Hospedagem (Hotel) localizado fora de APP e Unidade de Conservação, sito a Av. Rotary Internacional, 1010-NE, Jd. Alvorada, Campo Novo do Parecís. Não foi determinado EIA.  
R.T.: *Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018, Conforme comunicado publicado no Canal do Fornecedor no dia 23/10/2018, Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, para atendimento a Sede do Sebrae/MT e Centro de Eventos do Pantanal**, que fica prorrogada para o dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2018, às 15h30 HORÁRIO DE BRASÍLIA**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço [www.bbnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnetlicitacoes.com.br)**. Informações através do telefone (65) 3648.5264, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor). Cuiabá/MT, 23 (vinte e três) de outubro de 2018, Manoel Vieira da Silva Júnior - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOVA GALILEIA A SER REALIZADA EM 16/04/2018. Ficam

convocados todos da diretoria e os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral e Extraordinária a realizar-se no próximo dia treze de abril de dois mil e dezoito no seguinte endereço: Rua Paraná, Quadra 39, Lote 13, Bairro Dr Fábio, Cuiabá-MT. A convocação dar-se-á às 19:00h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Afastamento do presidente da Associação Nova Galileia; 2º) Posse do vice presidente à Presidência da Associação Nova Galileia. Cuiabá-MT, 14 de março de 2018. Talvânio Vagner Souza da Silva - Vice Presidente, Convocante.

#### PUBLICAÇÃO

**Walter Andres Sobaszek-MECNPJ 29.426.371/0001-11.** Torna-se público que requereu junto a SAMMA/JUINA, Licença Ambiental Simplificada -LAS, para a atividade de Fabricação de Conservas de Palmito no Município de JUINA-MT. Responsável técnico : Hamilton João Liparotti Neto, CREA 1200954440.

#### Orçamento para Publicação

Valmir Machado dos Santos , CNPJ:02.406.155/0001-58

Torna público que requer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Atividade Manutenção e Reparo de Funilaria e Pintura Rua Projetada A Quadra 08 Lote 06 Distrito Industrial Augusto Bort. Razia Rondonópolis - MT

**LABORATORIO CARLOS CHAGAS UNIDADE - FETALCARE** cujo CNPJ nº 15.009.798/0015-05, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Laboratórios Clínicos, localizada na Rua Ouro Fino nº 324 no Bairro Bosque da Saúde no município de Cuiabá - MT.

#### SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado a Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT  
CNPJ: 03.990.454/0001-45

Rua do Carmo, 55, Baú, Cuiabá-MT-78.0080-040  
Telefone: (65) 3025-4723 E-mail: [sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com](mailto:sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com)  
[www.sindjormt.org.br](http://www.sindjormt.org.br)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018 NO SINDJOR/MT

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu Estatuto, por meio da Diretoria Colegiada, CONVOCA todos os jornalistas sindicalizados do Estado de Mato Grosso, em plenos direitos estatutários, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de outubro de 2018, na sede do Sindjor/MT, localizada na Rua do Carmo, 55, Baú, Cuiabá-MT, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- Abertura do processo eleitoral para eleição da diretoria do Sindjor/MT, biênio 2019-2020;

- Eleição de Comissão Eleitoral.

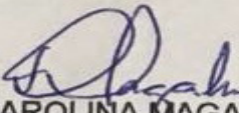
Cuiabá, 23 de outubro de 2018.  
Diretoria Colegiada

**EDITAL**

**MARIA CAROLINA MAGALHÃES**, Registradora Pública do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso,

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da lei nº 6.766/79, **TEPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME**, CNPJ nº 11.248.934/0001-63, **requer o registro do "LOTEAMENTO URBANO INDUSTRIAL TREVISÓ"**, situado no Lote nº 14, Quadra 40, Setor 10, neste Município de Lucas do Rio Verde-MT, consoante projeto elaborado por Thiago Rafael Pandini, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A53074-3, aprovado pela Prefeitura Municipal, **cuja características básicas são as seguintes: área total: 88.000,00m², área dos lotes: 56.000,00m²; área institucional: 4.400,00m²; área verde: 8.800,00m² área de arruamento: 18.800,00m², nº de quadras 02, nº de lotes 56. O projeto incide sobre a área de 88.000,00m², devidamente matriculada sob o nº 29.490 deste Serviço Registral.** E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em 11 de outubro de dois mil e dezoito. Eu, Maria Carolina Magalhães, Registradora Pública do que o fiz digitar e conferi.



**MARIA CAROLINA MAGALHÃES**  
REGISTRADORA



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E TECNOLOGIA DE SORRISO S/A. - I E S S - NIRE: 51300015153 - CNPJ. 28.338.667/0001-18**  
**EDITALDE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A ser realizada no dia 05 de novembro de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E TECNOLOGIA DE SORRISO S/A, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com os termos do Art. 123, c/c o Art. 124, da Lei 6.404/76, **CONVOCA** os **Senhores Acionistas da Companhia**, se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, de acordo com os indicativos abaixo: **DATA: 05 de novembro de 2018. LOCAL:** Sede social da Companhia, situada na Rua das Videiras, nº 936, 2º Andar, Sala 05, Bairro Centro, no município de Sorriso - MT. CEP. 78890-000. **HORÁRIO:** Às 08h00min. (**oito horas**). **ORDEM DO DIA:** I) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia; II) Alteração do Art. 2º do Estatuto Social; III) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; Sorriso-MT, 18 de outubro de 2018. **ELPIDIO DAROIT RG. nº 1.127.142 - SSP/PR Presidente do Conselho de Administração**

NIVALDO SERGIO DOS SANTOS 56985495168, CNPJ nº 30.771.543/0001-73, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, pois anteriormente atuava neste local a empresa com razão social ALEXANDER JOSÉ SERRANI DOS SANTOS - ME, para atividades de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na AV. Tancredo Neves, N 1094, sala 01, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MARINALVA DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 31.803.168/0001-69, instalada na Avenida das Sibipirunas, n 1988 - Jardim Botânico, em Sinop-MT, torna

público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, renovação da Licença de Operação e alteração da razão social, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

BIOVITAL DIAGNOSTICA LTDA - ME, CNPJ 21.758.825/0001-40, instalada na Avenida André Antônio Maggi, n 6945, Bairro Residencial das Acácias, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Laboratórios Clínicos.

LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 00.878.165/0001-60, instalada na Avenida das Figueiras, n 1076, Setor Residencial Norte, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Laboratórios Clínicos.

LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 00.878.165/0003-22, instalada na Avenida André Antônio Maggi, n 5314, Sala 02 - Bairro Jardim Imperial, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Laboratórios Clínicos.

CERÂMICA MURALHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.903.911/0001-07, torna público que requereu junto a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/SORRISO, a Ampliação da Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação para desenvolver atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para Uso na Construção, exceto azulejos e pisos. A empresa localiza-se no distrito de Primavera, município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NAIR GOMES DOS SANTOS PEREIRA -ME, CNPJ nº 10.828.749/0001-85 torna público que requereu a Comissão Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder - MT, a Renovação da Licença de Operação da empresa denominada, Gasodiesel, localizada na Rua caiapós nº46 - setor sul - Centro - Colíder.

MANTO AZUL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 26.987.240/0001-15 - NIRE nº 51300014718. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017. (-) Despesas Operacionais: R\$ (20.300,00). (-) Despesas Administrativas: R\$ (20.300,00); (-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS: R\$ (20.300,00). (-) Resultado Operacional Líquido: R\$ (20.300,00). (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO: R\$ (20.300,00). DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO DIRETO. ATIVIDADES OPERACIONAIS. Valores Recebidos de Clientes: R\$ 0,00; Valores pagos a fornecedores: R\$ 0,00; Valores pagos a empregados: R\$ 0,00; CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES: R\$ 0,00; Tributos pagos: R\$ 0,00; FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS: R\$ 0,00; Recebimento por indenização de seguros: R\$ 0,00; Recebimentos de lucros e dividendos: R\$ 0,00; Outros recebimentos (pagamento) líquidos: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: R\$ 0,00. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO. Compras de imobilizado: R\$ 0,00; Aquisição de ações/cotas: R\$ 0,00; Recebimentos por vendas de ativos permanentes: R\$ 0,00; Juros recebidos de empréstimos: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS: R\$ 0,00. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO. Integralização de capital: R\$ 30.000,00; Pagamentos de lucros e dividendos: R\$ 0,00; Empréstimos tomados: R\$ 0,00; Pagamentos de empréstimos/ Debêntures: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS: R\$ 30.000,00; Aumento nas Disponibilidades: R\$ 30.000,00; DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO: R\$ 0,00; DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO: R\$ 30.000,00. Nova Mutum/MT, 22 de outubro de 2018. BENEDITO MIGUEL MENOLI - Diretor Presidente.

MÃE TEREZA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 26.987.329/0001-81 - NIRE nº 51300014726. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017. (-) Despesas Operacionais: R\$ (20.315,00). (-) Despesas Administrativas: R\$ (20.315,00); (-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS: R\$ (20.315,00). (-) Resultado Operacional Líquido: R\$ (20.315,00). (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO: R\$ (20.315,00). DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO DIRETO. ATIVIDADES OPERACIONAIS.

Valores Recebidos de Clientes: R\$ 0,00; Valores pagos a fornecedores: R\$ 0,00; Valores pagos a empregados: R\$ 0,00; CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES: R\$ 0,00; Tributos pagos: R\$ 0,00; FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS: R\$ 0,00; Recebimento por indenização de seguros: R\$ 0,00; Recebimentos de lucros e dividendos: R\$ 0,00; Outros recebimentos (pagamento) líquidos: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: R\$ 0,00. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO. Compras de imobilizado: R\$ 0,00; Aquisição de ações/cotas: R\$ 0,00; Recebimentos por vendas de ativos permanentes: R\$ 0,00; Juros recebidos de empréstimos: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS: R\$ 0,00. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO. Integralização de capital: R\$ 30.000,00; Pagamentos de lucros e dividendos: R\$ 0,00; Empréstimos tomados: R\$ 0,00; Pagamentos de empréstimos/Debêntures: R\$ 0,00; CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS: R\$ 30.000,00; Aumento nas Disponibilidades: R\$ 30.000,00; DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO: R\$ 0,00; DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO: R\$ 30.000,00. Nova Mutum/MT, 22 de outubro de 2018. JOSÉ CARLOS MENOLLI - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO 57/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução da obra de Reforma e Readequações do Prédio Sede do CRCMT. Vigência: 17/10/2018 à 31/12/2018. Valor: R\$ 143.262,52 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Cesar Augusto do Amaral, Procurador da empresa.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.834.577/0002-33, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rodovia BR 010, km 96, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: Lat. S14°50'04,8" e Long. W56°23'42,3" no município de Rosário Oeste/MT. O uso da água será abate de suínos.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 78.638.061/0003-38, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, para utilização na obra, com endereço na Av. Nigéria, 85, Jardim Aclimação, Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: Lat. S15°38'48,79" e Long. W56°4'24,34" no município de Cuiabá/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

O Srº EDUARDO HORSCHUE GUIMARÃES, CPF Nº 707.147.548-20, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea na Rua das Canelas, Lote 22, Quadra K1, Alphaville I, Jardim Itália, no município de Cuiabá/MT. A água será utilizada para abastecer a residência.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

WALDINEIDE ALVES DOS SANTOS - WS MADEIRAS, CNPJ nº 30.975.977/0001-95, torna público que requereu da SEMA, a Alteração da Razão Social, para a atividade de fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhão. Aripuana/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SINCRONIA COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E ENERGIA LTDA , CNPJ: 26.594.601/0001-63 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, LOCALIZADA NA: R DUQUE DE CAXIAS (LOT JD MANAIRA), s/n, LOTE

15 QUADRA11 ALA B , BAIRRO: PETROPOLIS , CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.144-394

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindscond - Sindicato do Condomínios residencial comercial e misto com plantas horizontais e verticais do Estado de MT obedecendo seu estatuto no art. 31 e parág. I, convida todos os Síndicos para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2018 em sua sede situado na Rua Dez. José de Mesquita 404-B Bairro Araés nesta Capital as 08:00hs onde estaremos discutindo o salário dos empregados em Condomínio para o ano de 2019/2020 **Laurindo Benteo Luiz - Presidente.**

GAZZIERO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia - LP, Instalação - LI, e de Operação - LO, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos - Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1.415, sala 01, Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

AUTO POSTO TOP 10 LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Estrada Capixaba, s/n, Zona Rural, Assentamento São Pedro, no município de Paranaíta/MT.

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI para ampliação de tancagem, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 815, Alto da Glória, no município de Sinop/MT.

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº. 09.309.046/0001-61 - NIRE 51.300.009.111 - SINOP-MT  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2018

DATA: 06/07/2018 - HORA: 17:00 - LOCAL: Sede social da Sociedade, na Rua das Caviúnas, nº 2083, Setor Comercial, Sinop - Mato Grosso. CEP. 78550-000.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jorge Hiroshi Tanaka, que convidou a mim Rosimeire Mitsuko Tanaka, para atuar como Secretária e lavrar a presente Ata.

ORDEM DO DIA: Foram tomadas as seguintes deliberações:

#### I- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1- Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade, até a presente data.

2- Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição do dia 29/06/2018 pág. 213 e no jornal local Diário de Cuiabá na edição do dia 29/06/2018 pág. E2, dispensada a publicação do Aviso de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º, do mesmo artigo da referida lei.

#### II- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1- Fica aprovada a alteração de endereço da sociedade, passando doravante a ser na Rua das Caviúnas, nº 2087, Sala A, Setor Comercial, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-098, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta ATA.  
2 - Em face da alteração acima aprovada, fica alterado o Artigo 2º do Estatuto social, que de agora em diante, passa a vigorar com a seguinte **nova redação:**

"Artigo 2º: A Sociedade tem sede e foro na Rua das Caviúnas, nº 2087, Sala A, Setor Comercial, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-098.

Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos, escritórios, filiais, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Jorge Hiroshi Tanaka, pela secretária Rosimeire Mitsuko Tanaka e por todos os acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Sinop - MT, 06 de julho de 2018. JORGE HIROSHI TANAKA Presidente da Mesa ROSIMEIRE MITSUKO TANAKA Secretária. Registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 2079711 em 27/08/2018.

**Comercio de Combustíveis Friedrich LTDA, CNPJ 05.568.861/0001-94,** sito a AV BRASIL Nº2760, Bairro: Sol Nascente II-VERA-MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Alteração de razão social Para o **Nome AUTO POSTO JORE LTDA, CNPJ 07.006.343/0001-02** para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Lamour Motel LTDA, CNPJ 31.303.338/0001-46,** torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande,** a Licença Ambiental de Localização LL, para atividade de Motel, localizado na rua, Bom Jesus, JD. América, Várzea Grande

**Fábio Adversis Silva ME, CNPJ 17.209.710/0001-29,** torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá,** as Licenças Ambientais, modalidade: Licença prévia, licença de instalação e licença de operação, para atividade de comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) localizado na av. Brasil, 15, CPA II, Cuiabá/MT

**MIRIAN MARTINS PADILHA, RG: 03075266159, CNPJ nº 25.169.044/0001-70,** torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio a Licença Prévia, Instalação e Operação: na Rua Eugênio Rudy, Centro localizada no município de Aripuanã/MT, para a atividade de posto de lavagem de veículos.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**DAYCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** detentora do CNPJ 77.887.412/0006-24, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Outorga de Poço Tubular localizado a **BR 364 número 436, Bairro Novo Mundo, CEP:78.149-867, Várzea Grande/MT.**

**PATRICK DE SOUZA MENEGHEL ME,** inscrito no CNPJ 24.779.036/0001-83, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO), para sua respectiva atividade de confirmar qual é o ramo da atividade nessa parte, localizado na Avenida Industrial III, Lote 17, Quadra 08, Setor 40, Bairro Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA, CNPJ 07.118.150/0002-24-Cerâmica Poxoréu,** processo nº 711622/11, torna publico que requereu a SEMA a renovação de LO para beneficiamento de argila, zona rural, Poxoréu/MT

**INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA, CNPJ 07.118.150/0001-43-Cerâmica Rondonópolis,** processo nº 226403/12, torna publico que requereu a SEMA a renovação de LO para extração e beneficiamento de Argila, zona rural, Rondonópolis/MT

**S. M. de Barros & CIA LTDA-ME, CNPJ 14.669.969/0001-64,** torna público que requereu à **SAMMA** a Renovação da Licença de Operação (LO) com Ampliação, para Beneficiamento, Fabricação de Esquadrias de Madeiras e Peças de madeira, localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

CLAIDES LEANI DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 09.441.054/0002-48 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe V, localizada na Avenida Jonas Pinheiro, N: 1880 - Bairro Jardim das Azaleias, município de SINOP-MT.

CLAIDES LEANI DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 09.441.054/0001-67 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe III, localizada na Rua das Primaveras, N: 5583 - Bairro Jardim Primaveras, município de SINOP-MT.

VANDER S. DA SILVA LAVA CAR, CNPJ nº 27.842.787/0001-95 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Lavagem de Veículos (Lava Jato), localizada na Avenida das Sibipirunas, N: 3928 - Bairro Centro, município de SINOP-MT.

A. S. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.783.612/0001-51, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Av. Natalino João Brescansin, nº 904, sala 02, Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

T DE SOUZA GÁS, CNPJ: 18.932.173/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Av. Porto Alegre, nº 1731, Bairro Monte Líbano. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

SOARES INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI - ME (MADEIREIRASOARES), CNPJ: 30.278.546/0001-70, torna ao público que requereu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Licença Operação - LO, com aproveitamento da licença, para SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME (SILVA MADEIREIRAS), CNPJ: 30.278.546/0001-70, com a atividade de Serrarias com Desdobramento de Madeiras, Localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Nº 8797, lote 44-D Fundos, Bairro Angélica, no município de Sinop/MT. Através do Eng. Florestal Evandro Missasse, Fone: (66) 99965 4772.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE  
MATO-GROSSENSE (CISRNM)**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam angiogramografia, angioressonância, ressonância e raio x para atender as

necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96	1.127.027,49
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA - EPP	29 e 30	69.300,00

Colider/MT, 23 de Outubro de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nas áreas de cardiologia, neurologia, dermatologia, psicologia, mastologia, pneumologia, urologia, psiquiatria e oftalmologia para prestar serviços de realização de consultas, procedimentos e exames para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM). Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
ABEGG & BONETTI LTDA ME	26, 27, 28, 29 e 30	78.400,00

Colider/MT, 23 de Outubro de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**Sensation Bar e Bistrô Ltda ME**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade Bar e Restaurante localizada na Rua Mangueira, nº 85, bairro Shangrilá município de Cuiabá -MT.



**Pequi S/A**

CNPJ/MF nº 03.133.725/0001-46

**Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 (Valores expressos em Reais)**

<b>Balanco Patrimonial</b>		<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>	
<b>Ativo</b>	<b>2017</b>	<b>Passivo</b>	<b>2017</b>
<b>Circulante: Disponível:</b> Caixa Geral	139.690,02 D	<b>Circulante</b>	
Caixa	139.690,02 D	Credores Diversos	815.000,00 C
Bancos	161.856,22 D	PIS a Pagar	83,20 C
<b>Realizável:</b> Contas à Receber	31.200,00 D	COFINS a Pagar	384,00 C
<b>Realizável:</b> Realizável a Longo Prazo: Diversos	807.951,90 D	IR Lucro Presumido a Pagar	1.843,20 C
Investimentos a Longo Prazo	807.951,90 D	Contribuição Social a Pagar	1.105,92 C
<b>Ativo Permanente:</b> Imóveis		<b>Impostos Diversos a Pagar</b>	<b>3.416,32 C</b>
Imóveis Diversos	44.115,00 D	<b>Patrimônio Líquido</b>	
<b>Ativo Imobilizado:</b> Equipamentos		Capital Social	273.603,49 C
Autos e Máquinas	98.690,03 D	Reserva de Capital	49,98 C
Autos e Máquinas - Depreciação	3.792,39 C	Aumento de Capital	200.000,00 C
Trabalho Animal	13.529,95 D	<b>Capital Subscrito</b>	<b>473.653,47 C</b>
Trabalho Animal - Depreciação	419,03 C	Lucros a Distribuir	95.479,18 C
Madeiras	12.001,10 D	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	95.479,18 C
Equipamentos	120.009,66 D	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>1.387.548,97 C</b>
Benfeitorias: Construções	30.356,44 D		
Instalações	52.369,73 D	<b>Beatriz Ferreira Leal – Diretora</b>	
Benfeitorias	82.726,17 D	<b>Elaine Binoto</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.387.548,97 D</b>	Contadora CT/CRC 080.540-O/4	
			<b>Receitas Operacionais</b>
			<b>Receitas de Aluguéis</b>
			Receitas com Arrendamento
			<b>Deduções da Receita: PIS</b>
			<b>COFINS</b>
			Deduções da Receita
			<b>Total de Receitas Operacionais</b>
			<b>(= Receita Líquida</b>
			<b>(= Lucro Bruto</b>
			<b>(= Lucro Operacional</b>
			<b>Resultado Financeiros: Outras Receitas/Despesas</b>
			<b>(= Lucro antes dos impostos, participações</b>
			<b>e contribuições</b>
			<b>Provisão dos Impostos</b>
			IR sobre o Lucro Presumido
			Contribuição Social
			<b>Participações e Contribuições:</b>
			<b>(= Total do Lucro do Período</b>

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

D F AGROPECUÁRIA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.050.828/0001-21 IE nº 13.446.947-0, Rua Darci Souza Luz, S/nº, Centro, Alto Boa Vista-MT, CEP: 78.665-000, por seu representante legal, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais Série D sub-série 2-numeração 001 à 50 AIDF nº 602475.

**ROUBO DE DOCUMENTOS**  
**THAIS REGINA GONÇALVES DANZMANN**, Empresária - CPF. 284.696.311-87, residente na Travessa Leo Edilberto Griggi nr. 116 - Bairro Goiabeiras em Cuiabá - MT, CEP. 78032-020, comunica o roubo de documentos pessoais RG, CPF, CNH, Título de Eleitor, Cartões de crédito e débito, talonário de cheques do Bco. Itau, entre outros pertencentes de acordo com Boletim de ocorrência nr. 2018.233827 Policia Judiciária Civil em 25 de julho de 2018.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## OAB

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL n. 128/18- SG/TED - Notificação de Audiência** - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **26 de Novembro de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, a realizar- se na sede da subseção da **OAB/MT de Sorriso/MT**, Rua Canoas, s/nº (Fórum), Bairro: Centro, Sorriso/MT, a saber: **Horário: 14 Horas - 01) Registro Precatória nº07 (PD.3857/2017 - Cascavel/PR) - CARTA PRECATÓRIA** - Representante: Ex Offício - Representados: J.A.W, J.C.D, M.L.G e V.S - Ouvinte: V.R.G (Vanderley Rudge Gnotto)- Presidente da Subseção que ira presidir Ad'Hoc: Dra.Claudia Pereira Braga Negrão. **Horário:14h30min-02)Processo n.0001315/2016 - CLASSE III-** Representante: J.S (Advogado: Josiani Santin - OAB/SC 19.400/O) - Representados: F.A.S (Advogado: Fernando Aparecido Souza - OAB/MT 23.298/O) e E.G.V (Advogado: Evandro Geraldo Vozniak - OAB/MT 12.979/O) - Presidente da Subseção que ira presidir Ad'Hoc: Dra.Claudia Pereira Braga Negrão. Cuiabá, 23 de Outubro de 2018 a.s.) Dr.Renato de Perboyre Bonilha - Vice Presidente em Exercício do TED/OAB/MT.

**EDITAL n. 129/18- SG/TED - Notificação de Audiência** - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **26 de Novembro de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, a realizar- se na sede da subseção da **OAB/MT de Campo Verde/MT**, Praça dos Três Poderes, Poder I, Bairro: Campo Real 2 - Campo Verde/MT, a saber: **Horário: 14 Horas - 01) Registro Precatória nº06 (PD.91/2018 -Protocolo 28108/2017 - Paraná/PR) - CARTA PRECATÓRIA** - Representante: W.L.B - Representado: R.S (Advogado: Rafael Sulczewski -OAB/SC 28.237/O) - Ouvinte: S.C.C (Salles Cornélio da Cunha)- Presidente da Subseção que ira presidir Ad'Hoc: Dr.Nicomedes Lindolfo Freitas Neto. **Horário:14h30min-02)Processo n.0000037/2016 - CLASSE I-** Representante: T.B.S.A-V.I.V.O (Procurador: Lucidio de Araújo Bastos -OAB/MT 18.836/O) - Representado: R.F.N.S (Advogado: Regis Fernando Niederauer da Silveira - OAB/MT 3.756/O; Procurador: Vinicius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O) - Presidente da Subseção que ira presidir Ad'Hoc: Dr.Nicomedes Lindolfo Freitas Neto. Cuiabá, 23 de Outubro de 2018 a.s.) Dr.Renato de Perboyre Bonilha - Vice Presidente em Exercício do TED/OAB/MT.

**EDITAL n. 130/18- SG/TED - Notificação de Audiência** - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **27 de Novembro de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: **Horário:09h00min -01) Registro Precatória nº08 (PD.20011/16- OAB - Mato Grosso do Sul/MS) - CARTA PRECATÓRIA** - Representante: Ex Offício/TED/MS - Representados: J.B.G.S (Advogado: Joaquim Baltazar Garay da Silva -OAB/MT 3.535/O), V.G.S (Advogado: Vinicius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O e F.A.M (Advogado: Fernando D'amico Madi - OAB/MT 14.322/O) Instrutor/Relator: Dr.Maurício Sales Ferreira de Moares.

Cuiabá, 23 de Outubro de 2018 a.s.) Dr.Renato de Perboyre Bonilha - Vice Presidente em Exercício do TED/OAB/MT.

## Portaria/ce/nº 001, de 23 de outubro 2018

A Comissão Eleitoral escolhida pela Diretoria e nomeada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso, em sessão plenária do dia 17 de setembro de 2018 no uso de suas atribuições regulamentares, **torna público** a todos os interessados, que as subcomissões abaixo estão regulares e homologadas, conforme a composição a seguir.

AGUA BOA
RENATO WENTZ MANHAES
MARIANA AMENTA DA SILVA BRESEGHELLO
LIELE SANTINI
LUDMILLA APARECIDA VILELA DA LUZ
LUANA ZANDONÁ PRESTES
NICOLAS MASSAHARU ISHITANI
ALTA FLORESTA
MOISÉS ROBERTO TICIANEL
EDMILSON DONIZETE BOTEQUIO
ELISABETE APARECIDA DA SILVEIRA ARAUJO DA SILVA
NILTON DE SOUZA ARANTES
MARIA JOSE DO NASCIMENTO
ALTO ARAGUAIA
EDSON JUNIOR MARIANO DA SILVA
JAQUELINE CORREA DA SILVA
KARLA AMORIM MELO MARTINS
DAYANA AZZULIN CURI
BARRA DO GARÇAS
ANDRÉ LUIS DE JESUS LAURINDO
JOSÉ AMÉRICO
MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
BARRA DO BUGRES
PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA
MICHELE JULIANA NOCA
CACERES
CAMILA GONZAGA VANINI
ERIKA PINTO DE ARRUDA
FELIPE TELES TOUOUNOGLU
LEDSON GLAUCO MONTEIRO CATELAN
PABLO PIZZATTO GAMEIRO
CANARANA
PRISCILLA GABRIELLA BEZERRA
ULYSSES COELHO OHLAND
VONEY RODRIGUES GOULART JUNIOR
PANMELLA CRISTINA SOUZA BARBOSA
FELIPE DE ALMEIDA
CAMPO NOVO DO PARECIS
MARCONDES SARTOR
RONIVAN DOS REIS SANTANA GUIMARÃES
ANDRÉ CRYSTOPHER STANGHERLIN BRIZOLA
JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR

TÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA
CAMPO VERDE
ALBERTO DURANTI
GABRIEL LORENZZATTO
MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO
FABRÍCIO GUIMARÃES DOS SANTOS
JAQUELINI RAMOS RODRIGUES
COLIDER
WEDERSON FRANCISCO DA SILVA
TALES SALES
TIAGO SALES
ROGERIO LAVEZZO
CAMILA EMILY DO NASCIMENTO SOUZA
COMODORO
EGÍDIO ALVES RIGO
ELTON QUEIROZ DE FREITAS
OSMAR LUIZ PRETTO
THAIANE BLANCH BENITES
VINICIUS DE MEDEIROS MARÇAL
DIAMANTINO
JHEINNE NAYARA BUENO DOS SANTOS
RAUL CAJU CARDOSO
EVERTON VANNI CATUNDA
DIAMANTINO - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
YAISSA ALEXANDRE BRAGAGNOLO
GILBERTO DOS ANJOS SILVA JÚNIOR
JACIARA
ROSILENE MARIA RODRIGUES DALEFFE CAMILO
ISABEL FERREIRA BARCELO
MIRIAM MATTIONI
MARLA DENILSE RHEINHEIMER
ELVIS ROBERTO FIGUEIREDO
JUARA
BRUNO RICARDO BARELA IORI
JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS
SANDRA ALINE DE FARIAS
DIEGO PEREIRA BATISTA
VERONICA ESTEFANI DE ALMEIDA
JUÍNA
DANIELI FELBER
MARCOS BODSTEIN
RAFAEL GIL SILVA
EDER HERMES
RAFAEL JERÔNIMO SANTOS
LUCAS DO RIO VERDE
CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
VALDIR MIQUELIN
DERLISE MARCHIORI
HEITOR PEREIRA MARQUEZI
LUIZ GUSTAVO GIARETTA
MIRASSOL D'OESTE
MÍRIAN COSTA CARDOSO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
GLEICA TEICHE MOURA
NILSON TOMAZ DA SILVA JÚNIOR
VIVIANE SOUZA DO COUTO
NOVA MUTUM
KATIA DE CAMARGO
ANDRÉ DE ALMEIDA VILELA
BRUNA TRICHES DE OLIVEIRA
MARCELO CAMARGO
DIEGO PEREIRA DE IGREJA
NOVA XAVANTINA
VANESSA STEFANIE TEREINTO DE ARAUJO
HIAGO OLIVEIRA MARIN
GYULLIANA GABRIELA DE LIMA RIZZARDI

PARANATINGA
CLASSIR MIGUEL
FRANCIANY PIOVEZAN RODRIGUES DE MOURA
THAIS VEIGA
FERNANDA DELA JUSTINA
FERNANDO VAZEL
PEIXOTO DE AZEVEDO
CALEBE PEREIRA DE SOUSA
CARLA CRISTINA BIANCONI
PAULO HENRIQUE VACARIO DOS SANTOS
VALDEMAR SOUZA SANTOS
TIAGO HENRIQUE PEREIRA SOUSA
PRIMAVERA DO LESTE
AVELINE GAIL CALIXTO
CATIA SIMONE BRESSAN
CIBELLY DE JESUS AMARAL
FABIANO DALLOCA DE PAULA
GLAUBER ALVES PEIXOTO DE FARIA
POXORÉO
LUIS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
JENNYFER FERREIRA BATHEMARQUE
JEFFERSON LIMA VIEIRA
PONTES E LACERDA
RAMÃO WILSON JUNIOR
HILMAN MOURA VARGAS
PAMELA MORINIGO DE SOUZA
JOSÉ ROBERTO GOMES ALBÉFARO
FABIANA BARBIERI CARNEIRO
RONDONÓPOLIS
JULIANO DA SILVA BARBOZA
DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS
HAISSA VALÉRIA MENDES SANTOS
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
RAFAEL RODRIGUES RAMOS
SAPEZAL
PATRICIA ECHER
JANE TERESINHA ERDTMANN
SINOP
FABIO AUGUSTO SANTA ROSA
BRUNO EDUARDO HINTZ
DIEGO LUIZ DA SILVA
LUIS CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA
RENATA CRISTINA VÍTOR GIROLDO
SORRISO
CARLOS SOARES DE JESUS
DANIELA DE PAULA BERGAMASCHI
FRANCISCARLOS ALCANTARA
LETICIA NISHIMOTO BRAGA
RODRIGO ANNONI PAZETO
TANGARÁ DA SERRA
CARLOS EDUARDO DE CAMPOS BORGES
FRANCIELE STALLBAUM DE MOURA
ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
TAPURAH
CLÁUDIO BIRCK
ANA CAROLINA BELLEZE SILVA
VARZEA GRANDE
CLAUDIO SANTOS ALVES DA SILVA
LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO
CAROLINA MENDES MANSOR
JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
VILA RICA
ANTÔNIO CARLOS XAVIER FILHO
DIEGO PETERSEM LUZ RIBEIRO
GILBERTO LOUREDO DA SILVA

CLÁUDIA DIAS DE ARRUDA VOLTOLINE

PEDRO RICARDO GOMES PIMENTA

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.



**João Batista Beneti**  
Presidente da Comissão Eleitoral

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 92/2018 - CIA 0089424-46.2018.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico, ANEXO I do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.985.034/0001-00

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 16/10/2018 e encerramento em 16/04/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 24.048,71 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e um centavos), com um percentual de desconto de 40,30%, constante na tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Termo de Referência".

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 103/2018 - CIA 0061394-98.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a Contratação Direta de Pessoa Jurídica para aquisição de Seguro patrimonial contra incêndio, danos elétricos, raios, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no Prédio do Fórum da Capital do Poder Judiciário".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  
CNPJ: 01.378.407/0001-10

DA VIGÊNCIA: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, de 06/12/2018 a 05/12/2019".

DO PREÇO: "O preço total deste contrato será de R\$ 15.668,77 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais setenta e sete centavos).

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 75/2018** **CIA 0088088-07.2018.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa AJURIS - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. **CNPJ:** 92.965.748/0001-47.

**Decisão:** "(...). Desse modo, estando o projeto devidamente instruído com a Planilha Orçamentária, informação da Coordenadoria de Planejamento, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e, diante da importância do curso em questão, **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação da capacitação 'Formação como Facilitadores de Círculos de Construção de Paz', na forma proposta - inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrado no Tribunal de Justiça, nos dias 10 a 14 de dezembro de 2018, para **cinquenta** magistrados, divididos em duas turmas. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 19 de outubro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça."

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.

**Valor:** R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 104/2018 - CIA 0112112-36.2017.8.11.0000

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a aquisição de soluções de vídeo conferência incluindo equipamentos, serviços de instalação, suporte técnico e treinamento, conforme constante no Termo de Referência 8/2018-DC (fls. 77/92-TJ/MT) e Proposta de Preço (fls. 140-140vº-TJ/MT), referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2017-SRP".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VBR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 13.791.650/0001-44

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, de 18/10/2018 a 17/10/2021".

DO VALOR: "O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 544.590,15 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)".

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2018**  
**CIA 0093739-20.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 13 e 14** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP.**

**CNPJ N.: 19.910.840/0001-10**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **REFRIGERADOR VERTICAL FROST-FREE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2018  
CIA 0093733-13.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 11** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: G. C. C. COMERCIAL E SERVIÇOS P/ ESCRITÓRIOS EIRELI-ME.**

**CNPJ N.: 27.763.395/0001-30**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **UMIDIFICADOR DE AR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2018  
CIA 0093712-37.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 09** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

**CNPJ N.: 22.328.534/0001-84**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS, ESTILO MAGISTRADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2018  
CIA 0093711-52.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 06 e 07** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**

**CNPJ N.: 12.358.170/0001-21**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **FRIGOBAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2018  
CIA 0093708-97.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 04 e 08** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME.**

**CNPJ N.: 28.552.012/0001-48**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **LIQUIDIFICADOR** e **QUADRO MAGNÉTICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2018  
CIA 0093703-75.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 05, 10 e 12** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP.**

**CNPJ N.: 21.962.518/0001-86**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **SANDUICHEIRA, QUADRO DE AVISO/MURAL CORTIÇA e SUPORTE ARTICULADO PARA TV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2018  
CIA 0093689-91.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos **Itens 02 e 03** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO.**

**CNPJ N.: 17.970.151/0001-75**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **TELEFONE SEM FIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2018**  
**CIA 0091672-82.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018 - CIA 0026068-77.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ N.: 86.729.324/0002-61**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **LONGARINA DE TRÊS LUGARES AÇO INOX**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos, especificamente no Termo de Referência n. 06/2018/DCP-DMP.

**Vigência: 18/10/2018 à 17/10/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DO EDITAL 30 DIAS, EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ADRIANA SANT' ANNA CONINGHAN

**FINALIDADE:** CITAÇÃO dos réus não encontrados, incertos, ausentes e terceiros interessados nos termos do art. 942 do CPC para, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

**RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido Liminar registrada sob o Processo n. 1031802-63.2018.8.11.0041, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, movida por Mauricea Nunes em face de FRANCILIO ANTONIO DE MOURA, LEANDRO OLIVEIRA CASTRO DA SILVA, CEZAR LUIZ RODRIGUES DA SILVA E DEMAIS RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, objetivando a reintegração de posse dos imóveis: LOTE 110 - Matrícula 50.119 as fls. 55/67, livro 40-E - Área com 22.100,00 m², Fazenda Nova Esperança, munc. desta capital e LOTE 111 - Matrícula 50.120 as fls. 55/67, livro 40-E - Área com 21.800,00 m², Fazenda Nova Esperança, munc. desta capital, imóveis estes aos quais sofreram invasão, destruição, construção e divisão das partes requeridas e demais invasores desconhecidos. "Decisão: Vistos. Mauricea Nunes ajuizou a presente ação de reintegração de posse, com pedido liminar, contra Francilio Antonio de Moura, Leandro Oliveira Castro da Silva, Cezar Luiz Rodrigues da Silva e outros desconhecidos, visando à proteção possessória dos Lotes 110 e 111, da Fazenda Nova Esperança, com área total de 43,900m², nesta Capital/MT. A ação foi instruída com os documentos de id. 15492377 ao id. 15494024. A presente lide foi distribuída após o indeferimento da inicial e extinção da ação nº 1014439-63.2018, em 07/08/2018, proposta pela mesma parte. Insigne mencionar, que naquela lide o Ministério Público ofertou parecer pela não intervenção do feito e em razão da ausência de delimitação da área o processo foi extinto. No entanto, quer me parecer que nesta nova ação há outros elementos, razão pela qual entendo que o Ministério Público deve ser ouvido sobre sua intervenção ou não no feito, bem como da Defensoria Pública. Pois bem, não obstante o arrazoado exposto pela parte autora e a documentação juntada, para análise do pedido liminar, entendo necessária à realização da audiência para justificação do alegado, nos termos do art. 562, do CPC, para melhor esclarecimento sobre a sua posse fática e esbulho na área em litígio. Designo audiência de justificação para o dia 01/11/2018 às 13h30min, a se realizar na sala de audiências desta Vara Especializada. 1. INTIMO a parte autora para, em 05 dias, emende a inicial apresentando o

seu rol de testemunhas pra oitiva na audiência de justificação, que deverão ser intimadas para comparecimento à audiência nos moldes do artigo 455, do CPC. 2.CITEM-SE os réus encontrados no imóvel para contestarem a ação no prazo de 15 dias (art. 335, CPC), ressaltando que o prazo para a defesa começa a contar a partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar (art. 564, parágrafo único, CPC), bem como INTIMEM-OS para comparecerem à audiência de justificação na data designada, esclarecendo que poderão intervir, desde que o façam por intermédio de advogado.3. Ainda, EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias. Desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa dos réus, que deverá ser intimada pessoalmente após o esgotamento do prazo do edital de citação.4. DETERMINO, também, que a parte autora tome providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. 5. Dou ciência ao Ministério Público e Defensoria Pública desta decisão.6. Cumpra-se com urgência Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018. Adriana Sant'Anna Coningham Juíza de Direito" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LEONARDO MUSTAFA PACHER FARES, digitei.

ESTADO DE RONDÔNIA - COMARCA DE JI-PARANÁ - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - Oficiala Substituta -Bela. RENATA LOPES MAZIOLI - EDITAL - Bela. Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc... No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, por sua agência da cidade de Ji-Paraná-RO, no contrato empréstimo/financiamento n.º 32.1824.690.0000127-39, garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado no Lote de Terras Urbano nº 05, da Quadra 01, situado na Avenida Marechal Rondon Norte, no Setor 02.01 - Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 35.636, vem pelo presente INTIMAR, COLNIZA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.830.911/0001-05, na pessoa do representante legal: ESVANDIR ANTONIO MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 435.519- SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.845.369-15, com endereço na Avenida dos Pinhais, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Colniza-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 05 de junho de 2018 (05/06/2018), correspondente a R\$ 77.973,97 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação. Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento. Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação. Fica Vossa Senhoria cientificada de, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do n.º 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Ji-Paraná-RO, 18 de outubro de 2018. Bela. Renata Lopes Mazioli - Oficiala Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS

Nº: 25529-27.2014.811.0041 - CÓDIGO 893447. ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO. PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: MANOEL GERMANO CAMPOS FILHO. CITANDO: MANOEL GERMANO CAMPOS FILHO, CPF/MF nº 161.945.861-68, RG nº 087081 SSP/MT, filiação Manoel Germano de Campos e Florita Flora, brasileiro, solteiro, diretor superintendente, endereço: Rua Batista das Neves, 722, Centro Norte, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/06/2014. VALOR DA CAUSA: R\$20.872,69. FINALIDADE: Citação da parte requerida Manoel Germano Campos Filho, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial e em caso de revelia lhe será nomeado curador especial. RESUMO DA INICIAL: Por Contrato de Financiamento celebrado entre as partes no dia 15/07/2011, o requerente concedeu um crédito ao requerido, no valor líquido de R\$25.906,00 (vinte e cinco mil, novecentos e seis reais), que deveria ser pago em 60 prestações no valor de R\$795,03 (setecentos e noventa e cinco reais e três centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 15/08/2011 e da última para o dia 15/07/2016, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca Ford, modelo KA 1.0 8V flex 3p, ano fabricação 2011, chassi 9BFZK53A1BB320833, placa NPK-0294, cor preto, renavam nº 000338000127. O requerido deixou de pagar as prestações vencidas a partir de 15/12/2013. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 32 e 45, defiro o pedido de fls. 47/49. Cite-se o requerido, por edital, nos parâmetros das alterações previstas no artigo 257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2018. Merly Heidelind Kim Sguarezi - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE JACIARA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2508-23.2011.811.0010 CÓDIGO 47353 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICREDI VALE DO CERRADO EXECUTADOS: ALBERTO RODRIGUES GOMES** CITANDO: Executado: Alberto Rodrigues Gomes, Cpf: 74279050163, Rg: H145935 PC MT, brasileiro, divorciado, vendedor, Endereço: Rua Itarare, Nº 260, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/09/2011 VALOR DO DEBITO: R\$ 34.500,52 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado ALBERTO RODRIGUES GOMES, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito na quantia de R\$ 34.500,52 (trinta e quatro mil quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO, por seu advogado vem a presença de Vossa Excelência promover a AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE em face de ALBERTO RODRIGUES GOMES, brasileiro, divorciado, vendedor, CPF 742.790.501-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos: DOS FATOS: Através das Cédulas de Credito Bancário, emitidas em 02/03/2009 - 14/03/2011 e 25/02/2011, pelo Executado em favor da Exequente, o mesmo se tomou devedor da importância de R\$ 60.300,00. Ocorre que o Executado não cumpriu a obrigação, pagando parcialmente o debito, tornando-se inadimplente, sendo devedor da importância de R\$ 34.500,52. Esgotados todos os meios ordinários de

recebimento, outra alternativa não restou a Exequente, senão a propositura da presente Execução, visando o recebimento do credito. Em caso de não pagamento no prazo do artigo 652/CPC sejam imediatamente penhorados o seguinte bem do Executado: "01 (UMA) CAMIONETE RANGER XLT GABINE DUPLA, 4X4, 2.8, TB-IC DI, DIESEL, PRETA, MARCA FORD, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI 8AFER13F45J410392, RENA VAN 851172954, PLACA JZX 2274, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO". Não sendo encontrado, requer o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, conforme disposto o artigo 653/CPC. Efetivada a penhora e lavrada o respectivo auto, que seja intimada a parte devedora para manifestar. Por fim requer os benefícios dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 172 do CPC. Dá-se a causa o valor de R\$ 34.500,52. Termos em que Pede Deferimento. Cuiabá-MT, 26/06/2011. (a) Eduardo Alves Margal - OAB/MT 13.311" ADVERTENCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Do que para constar mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que lido e achado vai devidamente datado e assinado. Nada mais, aos 16/10/2018. Eu (Odenil Moreira dos Santos - MD. Técnico Judiciário), o digitei. Eu (Victor Coimbra de Souza - MD. Gestor Judiciário), o conferi e subscrevi. Victor Coimbra de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1003689-02.2018.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A e outros (8) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Centro de Convenções do Hotel Paiaguás, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.718, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, em primeira convocação, para o dia 14/11/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 22/11/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/decisão: (...) convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 14 de novembro de 2018, às 9h, em primeira convocação, e em 22 de novembro de 2018, às 9h, em segunda convocação, no Centro de Convenções do Hotel Paiaguás, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1718, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. (...) Intime-se. Às providências. Cuiabá, 17 de outubro de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.-ME, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2000, sala 1.007, 10º andar, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefone (65) 3025-6703, e-mail [flaviano.taques@feo.adv.br](mailto:flaviano.taques@feo.adv.br), representada por Flaviano Kleber Taques de Figueiredo, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7.348. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 18 de outubro de 2018. César Adriane Leônico Gestor Judiciário.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”